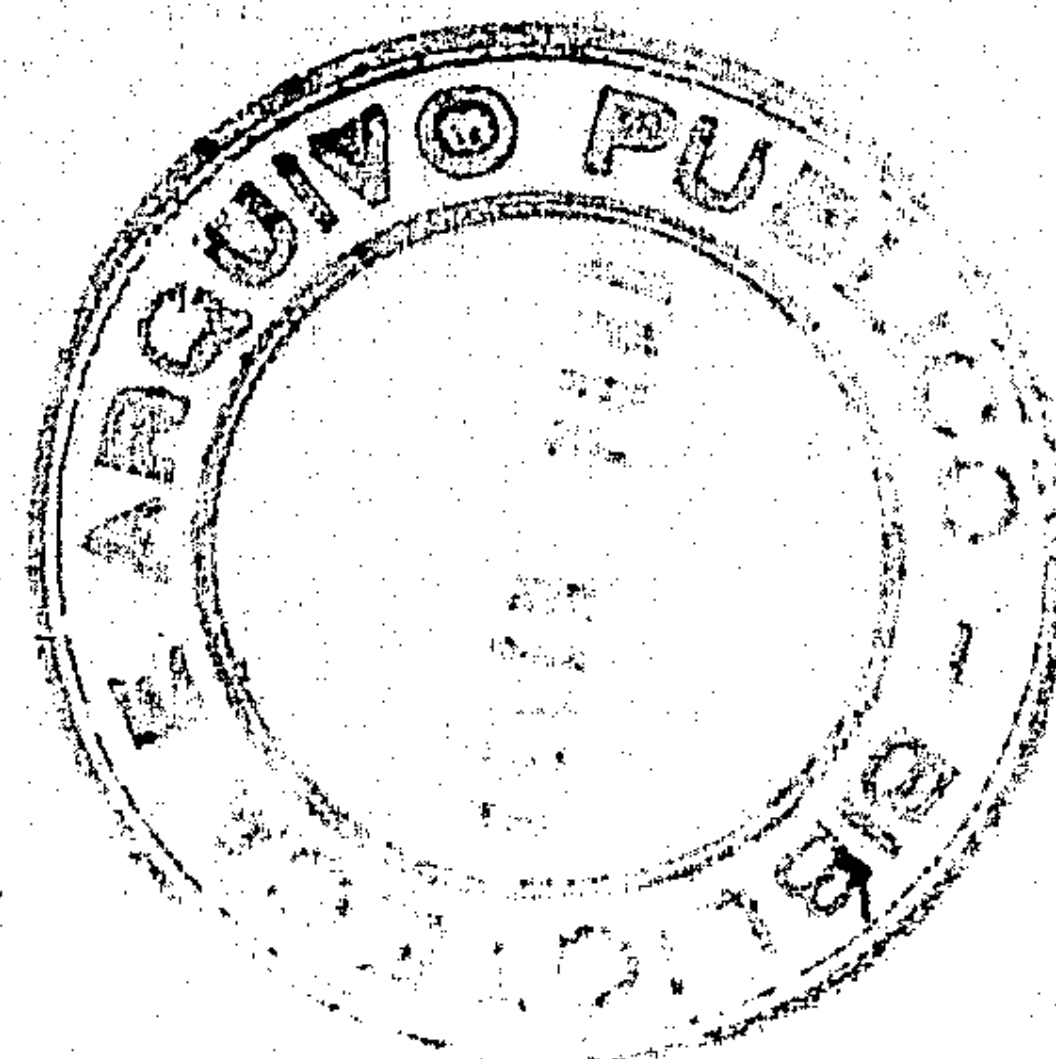




República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 85.º DA REPÚBLICA — N. 23.057

BELEM — SEXTA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 1975

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO
GABINETE MILITAR
Major FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Governo
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Agricultura
Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Consultor Geral do Estado
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Respondendo

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

40 PAGINAS

DECRETOS Ns. 9.171, 9.172, 9.173 e 9.192

DECRETOS — do Governo do Estado

— x x x x x —

PORTARIAS — das Secretarias de Estado da Fazenda,
Viação e Obras Públicas, Educação e Cultura, Agricul-
tura e Segurança Pública

— x x x x x —

ATAS DE ASSEMBLÉIA GERAL

da Fazenda Nova Kênia S. A.
da Agro-Pecuária Rio Arataú S. A.
da Agro-Pecuária São José do Araguaia S. A.
da Junta do Tapajós, Comércio e Indústria S. A. —
JUTASA

— x x x x x —

EDITAIS — da Repartição Criminal
da Justiça Federal

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9171 — DE 16 DE JUNHO DE 1975

Inclui no Regime de Tempo Integral funcionários da Secretaria de Estado de Agricultura.

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas pelo art. 91, item IV da Constituição do Estado do Pará, e,

Considerando os termos do Ofício n. 289/75-GB da Secretaria de Estado de Agricultura, datado de 22.04.75, protocolado no D.S.P., sob n. 2602/J15/75-DSP,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam incluídos no Regime de Tempo Integral, estabelecido pela Lei n. 3.642, de 14 de janeiro de 1966, a contar de 1º de junho do corrente ano, com os percentuais especificados neste ato os funcionários da Secretaria de Estado de Agricultura, a seguir mencionados:

Raimundo Nonato de Souza Campos — Agrimensor, Nível 16 — 100%.

Benedito da Silva Monteiro — Técnico Agrícola, Nível 16 — 100%.

Antonio Guimarães Menezes — Agrimensor, Nível 16 — 100%.

Doris Rodrigues de Carvalho — Secretário, S-CC15 — 100%.

Odaísa Assunção da Costa — Protocolista — Nível 4 — 100%.

Elizabeth Maria Campos Reça — Esc. Datilógrafo — Nível 3 — 100%.

Lourival Braga Amorim — Motorista — Nível 8 — 100%.

Marcelo Agostinho da Rosa — Motorista — Nível 8 — 100%.

José Ribamar Louzeiro — Motorista — Nível 8 — 100%.

Vicente Paulo Tavares Martins — Servente — Nível 1 — 100%.

Maximino Pereira de Souza — Servente — Nível 1 — 100%.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Governo
Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA
MOREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO N. 9172 — DE 16 DE JUNHO DE 1975

Eleva o percentual do Regime de Tempo Integral de

funcionários da Secretaria de Estado de Agricultura.

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV da Constituição do Estado do Pará, e,

Considerando os termos do Ofício n. 289/75-GB da Secretaria de Estado de Agricultura, datado de 22.04.75, protocolado no D.S.P. sob o n. 2602/J15/75-DSP,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam elevados no Regime de Tempo Integral, estabelecidos pela Lei n. 3.642, de 14 de janeiro de 1966, a contar de 1º de junho de 1975, os percentuais especificados neste ato aos funcionários a seguir mencionados lotados na Secretaria de Estado de Agricultura:

Roberval Abreu dos Santos — Engenheiro Agrônomo — de 50% para... 100%

Jairo de Moura Pereira — Engenheiro Agrônomo — de 50% para 100%.

Armando Durval Ferreira — Engenheiro Agrônomo — de 50% para 100%.

Francisco Benedito da Costa Barbosa — Engenheiro Agrônomo — de 50% para 100%.

Jorrimar Pereira de Araújo — Engenheiro Agrônomo — de 50% para... 100%.

Edinaldo Sebastião Dias Soares — Engenheiro Agrônomo — de 50% para 100%.

Dayse de Nazaré Medeiros de Oliveira — Assistente Social — de 50% para 100%.

Nilda Denegri de Oliveira — Assistente Social — de 50% para 100%.

Ulisses Januário de Moura — Chefe de Expediente — de 50% para 100%.

Raquel Carlão de Lima e Silva — Contabilista — de 50% para 100%.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Governo
Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA
MOREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO N. 9173 — DE 16 DE JUNHO DE 1975

Inclui no Regime de Tempo Integral funcionários da Se-

cretaria de Estado de Agricultura.

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas pelo art. 91, item IV da Constituição do Estado do Pará, e,

Considerando os termos do Ofício n. 289/75-GB da Secretaria de Estado de Agricultura, datado de 22.04.75, protocolado no D.S.P. sob n. 2602/J15/75-DSP,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam incluídos no Regime de Tempo Integral, estabelecido pela Lei n. 3.642, de 14 de janeiro de 1966, a contar de 1º de junho de 1975, com os percentuais especificados neste ato, os funcionários da Secretaria de Estado de Agricultura, a seguir mencionados:

Maria Ijacirana Batista de Almeida — Protocolista — Nível 4 — 50%.

Alair Agnes de Queiroz Lobato — Escriturário — Ref. III — 50%.

Raimunda Célia Pinheiro Bentes — Estatístico — Padrão C — 50%.

Maria de Nazaré Alves Teles — Escriturário — Padrão E — 50%.

Joaquim Correa da Costa — Chefe de Expediente — 50%.

Terezinha de Jesus Melo — Protocolista — 50%.

Enedina Machado Bessa — Escrevente-Datilógrafo — 50%.

Izaura Salomão de Carvalho — Aux. de Administração — A — 50%.

Jacimar Cordeiro de Oliveira — Servente — 50%.

Raimundo Almeida Costa — Servente — 50%.

Mancel João da Costa — Servente — 50%.

Antonio Pedró da Silva — Servente — 50%.

Benedito Tomé de Moura — Servente — 50%.

Justino Soares da Cruz — Servente — 50%.

Oscar Barbosa da Conceição — Servente — 50%.

Lourival Félix Pinheiro — Vigia — 50%.

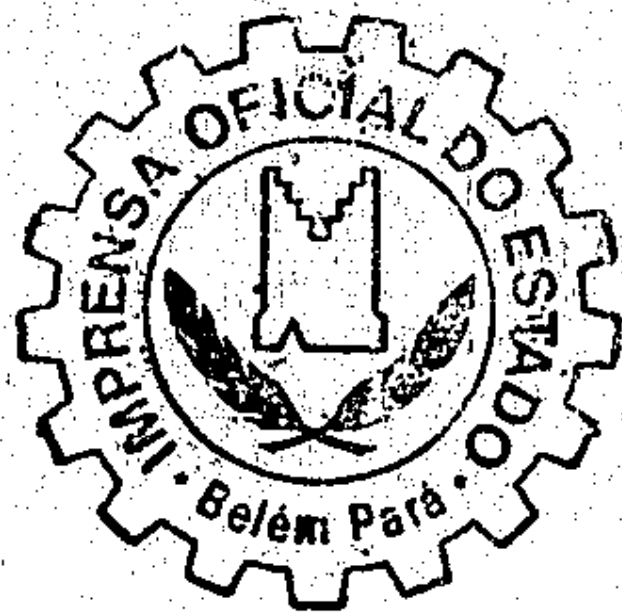
Antonio Gerson Mesquita de Queiroz — Motorista — 50%.

Arnélis Lopes dos Santos — Motorista — 50%.

Severino Ramos de Macêdo — Motorista — 50%.

Dalácio José de Moraes — Motorista — 50%.

José Maria Pinheiro Vilhena — Motorista — 50%.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação
e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual	500,00	N.º atre- do ao ano	
Semestral . .	250,00	umenta ..	1,00
N.º avulso. . .	2,00	Publicações	
Outros Es- tados e Mu- nicipios		Página co- mum, cada centímetro.	10,30
Anual	800,00	Página de Contabilidade - preço	
Semestral . .	400,00	fixo	1.200,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
07:30 às 12:30 horas diariamente, ex-
cetando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução
de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Belmiro Raimundo Bandeira — Mo-
torista — 50%.

Irineu Gonçalves Correa — Moto-
rista — 50%.

Raimundo Carvalho de Souza — Mo-
torista — 50%.

Eldonor Ferreira da Silva — Moto-
rista — 50%.

Miguel Arcanjo Rodrigues dos San-
tos — Motorista — 50%.

Benjamin Alves Fernandes — Mo-
torista — 50%.

Agnaldo dos Santos Rodrigues —
Motorista — 50%.

Art. 2º — Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 16 de junho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DÁ COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Governo

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA
MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 2142)

DECRETO N. 9192 — DE 30 DE JUNHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará,
usando de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do Ofício
n. 325/75-GP, de 20 de junho de 1975 da
Prefeitura Municipal de Belém, proto-
colado neste D.S.P. sob n. 6040/J7/75;

Considerando o disposto no § 1º do
art. 14º do Decreto n. 62.127, de 16 de
janeiro de 1968 que regulamentou o Có-
digo Nacional de Trânsito.

DECRETA:

Art. 1º — Fica designado até
23.06.1977, o Engº Alírio César de Oli-
veira para Membro do Conselho Esta-
dual de Trânsito, como representante do
Departamento Municipal de Estradas de
Rodagem (D. M. E. R.).

Art. 2º — Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 30 de junho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1975

O Secretário de Estado de Governo
no uso das atribuições que lhe foram
conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24
de julho de 1967, resolve:

assegurar, de acordo com o art. 172,
da Constituição Estadual, estabilidade à
servidora Ester Cohen Braga, no cargo
de Tabeliã e Escrivã no Cartório do 1º
Ofício da Comarca de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 16 de junho de 1975.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Governo

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

(G. — Reg. n. 2131)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1975

O Secretário de Estado do Interior
e Justiça, no uso das atribuições que
lhe foram delegadas pelo Decreto n.
8191, de 27.11.72, resolve:

aposentar, de acordo com os arts.
110, item III, 111, item I, alínea a), da
Constituição do Estado (Emenda Cons-
titucional n. 1), combinado com os arts.
118, 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161,
item I, da Lei n. 749, de 24 de dezem-
bro de 1953, Francisco Bastos de Moura,
diarista — Guarda, Referência III — do
Quadro Suplementar, com lotação no
extinto Matadouro do Maguari da Se-
cretaria de Estado da Fazenda, perce-
bendo nessa situação os proventos
anuais de Cr\$ 2.453,76 (dois mil quatro-
centos e cinquenta e três cruzeiros e
setenta e seis centavos), assim discrimi-
nados:

Vencimento Integral	2.044,80
20% de adicional	408,96
	Cr\$ 2.453,76

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 07 de abril de 1975.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e
Justiça

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo
Acórdão n. 9.263, de 10.6.75.

(G. — Reg. n. 2117)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1975

O Secretário de Estado do Interior
e Justiça, no uso das atribuições que
lhe foram delegadas pelo Decreto n.
8191, de 27.11.72, resolve:

aposentar, de acordo com os arts.
110, item III, 111, item I, alínea a), da
Constituição do Estado (Emenda Cons-
titucional n. 1), combinado com os arts.
84, 118, 138, inciso V, 143, 145, 227, 161;
item I, 163 e seu art. 1º da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953; Lei n. 1.894,
de 30.06.1960 e mais o art. 1º da Lei n.
4.452, de 20.12.1972, Bráulio de Matos
Cavalcante, Chefe de Expediente Símbolo
CC-12, lotado na Divisão do Mate-
rial do Departamento do Serviço Públi-
co, no cargo de Técnico de Administra-
ção, Símbolo CC-7, lotado na Diretoria
Geral do aludido Departamento do Ser-

viço Público, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 17.368,32 (dezessete mil trezentos e sessenta e oito cruzeiros e trinta e dois centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral 7.473,60
20% de adicional 1.494,72
Gratificação especial (art. 1º
Lei 4452 de 20.12.1972 8.400,00

Cr\$ 17.368,32

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1975.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9263, de 10.6.75.

(G. — Reg. n. 2117)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1973

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72, resolve:

retificar o decreto s/n, datado de 23.02.1974, nos termos do Ofício n. 9495/75, de 17.03.1975, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, que aposentou, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, § 2º, da Lei n. 1.257, de 10.02.1956 e mais os arts. 84, 138, inciso V, 143, 145, 227, 161, item II, da mesma Lei n. 749, Antonio Epifanio de Araújo, no cargo de Motorista Nível 8, do Quadro Permanente, lotado no Depto. de Engenharia Rural da Secretaria de Agricultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.977,92 (dois mil novecentos e setenta e sete cruzeiros e noventa e dois centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral 2.707,20
10% de adicional 207,72

Cr\$ 2.977,92

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1975.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9263 de 10.6.75.

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72,

R E S O L V E :

Aposentar, de acordo com os arts. 110, parágrafo único, 111, item I, alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 84, 118, 161, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 e mais o art. 37, parágrafo único, da Lei n. 4502, de 19 de dezembro de 1973, Izabel de Melo Fiel, no cargo de Professor não Titular do Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado (Escola do lugar Rio Arará—Panema, município de Cametá), da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.741,76 (Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Um Cruzeiros e Setenta e Seis Centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral 1.958,40
40% de adicional 783,36

CR\$ 2.741,76

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1975.

ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário do Interior e Justiça
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9263 de 10 de junho de 1975.

(G. — Reg. n. 2117)

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72,

R E S O L V E :

Aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, § 2º, da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais o art. 161, item II, da mesma Lei n. 749, e o art. 37, da Lei n. 4502 de 19 de dezembro de 1973, Maria José de Nazaré Macias, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 3.672,00 (Três Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Cruzeros), assim discriminados:

Vencimento Integral 3.060,00
20% de adicional 612,00

CR\$ 3.672,00

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1975.

ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário do Interior e Justiça
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9264 de 10 de junho de 1975.

(G. — Reg. n. 2117)

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72,

R E S O L V E :

Aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, § 2º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956, e mais os arts. 84, 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161; item II, da mesma Lei n. 749, Francisca Targino Marques do Rosário, no cargo de Servente Nível 1, do Quadro Permanente (Escola Estadual de 1º Grau Virgínia Alves da Cunha — Capital), da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.154,24 (Dois Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Cruzeiros e Vinte e Quatro Centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral 1.958,40
10% de adicional 195,84

CR\$ 2.154,24

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de maio de 1975.

ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário do Interior e Justiça
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9264 de 10 de junho de 1975.

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72,

R E S O L V E :

Aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, § 2º da Lei n. 1.257, de 10.02.1956 e mais os arts. 84, 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II, da mesma Lei n. 749, Rosa Gomes Lourenço, diarista — Servente Referência I — do Quadro Suplementar, lotado no Centro de Saúde n. 1, do Departamento de Assistência Médico-Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.252,16 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Cruzeiros e Dezesseis Centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	1.958,40
— 15% de adicional	293,76
	CR\$ 2.252,16

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de maio de 1975.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário do Interior e Justiça
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9264 de 10 de junho de 1975.

(G. — Reg. n. 2117)

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72.

R E S O L V E :

Retificar, o decreto s/n., datado de 02.12.1974, nos termos da diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, no Ofício n. 0685/75 de 11.04.1975, aposentar, de acordo com os arts. 110, parágrafo único, 111, item I, alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 84, 118 e 161, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953; Lei n. 1.894, de 30 de junho de 1960 e mais o art. 37, parágrafo único, da Lei n. 4.502, de 19 de dezembro de 1973, Raimunda Carvalho de Melo Pinho, no cargo de Diretor de Escola de 1º Grau, Código EP-4, do Quadro Especial do Magistério do Estado (Grupo Escolar Licurgo Peixoto — Município de São Miguel do Guamá), da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 5.134,08 (Cinco

Mil, Cento e Trinta e Quatro Cruzeiros e Oito Centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	3.667,20
— 40% de adicional	1.466,88
	CR\$ 5.134,08

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de maio de 1975.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário do Interior e Justiça
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9263 de 10 de junho de 1975.

(G. — Reg. n. 2117)

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará,

R E S O L V E :

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jorge Canelas Cardoso, para exercer o cargo, em comissão, de Pagador, Símbolo CC-13, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Despesa da Secretaria de Estado da Fazenda, vago com a demissão de Jorge Irápuan de Azevedo Monteiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de junho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 2131)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1975

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967,

R E S O L V E :

Cancelar, a contar de 8 de janeiro de 1975, o restante da licença datada de 1º de outubro de 1974, que concedeu de acordo com o art. 111, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Amélia das Graças Conor Amaral Oliveira, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, Nível-4, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira (G. E. Cônego Leitão — Castanhal), um (1)

ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1975.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Governo

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA

JÚNIOR

Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará,

R E S O L V E :

Exonerar Vicente Roberto Araújo, do cargo em comissão, de Comissário de Polícia da Sede do Município de Irituia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Coronel de Exército DIRCEU

BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará,

R E S O L V E :

Exonerar Luiz Monteiro de Oliveira, do cargo em comissão, de Comissário de Polícia da Vila Monte Dourado, no Município de Almeirim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Coronel de Exército DIRCEU

BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará,

R E S O L V E :

Exonerar Antonio Ferreira de Almeida, do cargo em comissão, de Comissário de Polícia do Km. 48, Vila Mãe do Rio, no Município de Irituia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Coronel de Exército DIRCEU

BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Segurança Pública

ERRATA

Na publicação LEI N. 4.570, DE 30 DE JUNHO DE 1975 — Fixa novos níveis de remuneração aos servidores públicos estaduais civis e militares e dá outras providências, inserida no "D. O." n. 23.054, de 01 de julho de 1975, saiu com incorreções.

Leia-se o correto:

— A Página 4:

**QUADRO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO
PESSOAL FIXO**

Especificação	Vencimentos Cr\$
Orientador de Educação Física — EF-3	504,00
Inspetor de Educação Física — EF-5	504,00
Conservando-se na íntegra os demais dizeres.	

SECRETARIAS**FAZENDA****Gabinete do Secretário**

PORTARIA SEFA N.º 103 DE 27
DE JUNHO DE 1975

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1. Autorizar os Exatores dos Municípios abaixo mencionados a se deslocarem de suas sedes para Belém, a fim de participarem da reunião a ser realizada no dia 2 de julho, com o titular desta Secretaria, para tratar de assuntos de interesse de suas jurisdições:

- CASTANHAL — Agamenon José Barros do Vale
- CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA — Alderico Ribeiro Ayres
- BREVES — Cantídio Maciel
- CAMETÁ — José Casimiro Ribeiro
- ALTAMIRA — Pedro Pereira de Souza
- SANTARÉM — Augusto da Silva Neno
- ÓBIDOS — Raimundo Nogueira de Azevedo
- ABAETETUBA — Jerônimo Milhomens Tavares
- MARABÁ — Bianor dos Santos
- PARAGOMINAS — Doralice Nazaré Lobato
- CAPITÃO POÇO — Raimundo dos Santos Dias

2. CONCEDER aos Exatores acima citados, duas (2) diárias no valor de Cr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta cruzeiros).

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 27 de junho de 1975.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. — Reg. n. 3648 — Dia 4.07.75)

PORTARIA SEFA N.º 104 DE 27
DE JUNHO DE 1975

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que será realizado na cidade de Abaetetuba, no dia 1.º de junho de 1975, o V Encontro Regional de Administradores Fazendários do Pará,

RESOLVE:

DETERMINAR que viagem para Abaetetuba, a fim de promoverem a execução do Projeto ASTEF/75-005 — V Encontro Regional de Administradores Fazendários do Pará — os seguintes servidores: Almir Fortes da Costa, Chefe de Gabinete; João Seixas Aguiar, Assessor; Francisco Xavier da Cunha Tembra, Assessor Técnico; Laércio Dias Franco, Procurador Fiscal; Luiz Antonio Campos Corrêa, Diretor do Departamento de Exatarias do Interior; Luiz Octávio Sampaio, Assessor do Setor de Controle, Avaliação e Julgamento; Luiz Raimundo Carreira Costa, Diretor do Departamento de Contabilidade; Luiz da Costa Lopes, Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária; Eliene Gaspar Silva, Assessora da Divisão de Orçamento Financeiro; José Alberto Sidrim, Chefe do Setor de Programação e Salomão Essucy Soares, Fiscal de Rendas.

CONCEDER E ARBITRAR aos funcionários acima citados uma (1) diária no valor de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros) perfazendo um total de Cr\$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte cruzeiros).

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 27 de junho de 1975.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. — Reg. n. 3648 — Dia 4.07.75)

PORTARIA SEFA N.º 105 DE 27
DE JUNHO DE 1975

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a solicitação formalizada pela Secretaria de Saúde, para que esta Secretaria participasse, numa perfeita sincronia com órgãos Estaduais e Municipais, visando oferecer melhores condições possíveis à Campanha de Vacinação Contra a Meningite, a ser realizada nos dias 29 e 30 do corrente mês;

RESOLVE:

Colocar à disposição da Campanha, nos dias 29 e 30 do corrente, as viaturas da Secretaria da Fazenda abaixo relacionadas, devidamente abastecidas de combustível e lubrificantes, com seus respectivos motoristas:

- Kombi — 4173/OF — Odivas Moraes Ferreira;
- Kombi — 2795/OF — Raimundo Oliveira da Silva;
- Rural — 2759/OF — José Ferrelira Lobato;
- Rural — 0352/OF — Romualdo Favacho;
- Rural — 2055/OF — Walter da Silva Costa;
- Variant — 1273/OF — Luiz Paulo Barros Oliveira;
- Veraneio 4113/OF — Eutíquio dos Santos;
- Veraneio 4093/OF — José Alves Monteiro;
- Veraneio 4083/OF — José Ferrelira Lima;
- Volkswagem 2773/OF — Expedito Maranhão Guimarães.

CONCEDER E ARBITRAR aos motoristas acima citados duas (2) diárias de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros) cada, no valor total de Cr\$ 2.400,00.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 27 de junho de 1975.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. — Reg. n. 3648 — Dia 4.07.75)

PORTARIA SEFA N.º 107 DE 28
DE JUNHO DE 1975

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

MANDAR responder pela Chefia de Gabinete, nos dias 30 e 1, o Sr. José Ferreira de Oliveira, Assessor de Gabinete, no impedimento do titular, que viajará para Abaetetuba, a fim de promover o V Encontro Regional de Administradores Fazendários do Pará.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 28 de junho de 1975.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. — Reg. n. 3648 — Dia 4.07.75)

**PORTARIA SEFA Nº 108 DE 30
DE JUNHO DE 1975**

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DETERMINAR que viagem para o Município de Abaetetuba, nos dias 30 do corrente e 1º de julho vindouro, onde está sendo realizado o V Encontro Regional de Administradores Fazendários do Pará, os motoristas Armando Santos Ferreira e Irineu Brasil do Nascimento.

ARBITRAR e conceder aos motoristas acima citados duas (2) diárias de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros), cada, no valor total de Cr\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros).

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 30 de junho de 1975.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. — Reg. n. 3649 — Dia 4.07.75)

**PORTARIA SEFA Nº 109 DE 30
DE JUNHO DE 1975**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Banco Brasileiro de Descontos S/A., através do Processo nº 1958/75, de 14.03.75,

RESOLVE:

Autorizar o Banco Brasileiro de Descontos S/A., através de sua Agência de Santarém, CGC nº 60.746.948/0721, localizada à Rua Senador Lameira Bitencourt, 165, a arrecadar Imposto Sobre Circulação de Mercadorias, em nome e por conta do Governo do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria SEFA nº 138, de 20 de setembro de 1973.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 30 de junho de 1975.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. — Reg. n. 3646 — Dia 4.07.75)

**PORTARIA SEFA Nº 110 DE 30
DE JUNHO DE 1975**

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DESIGNAR para responder pelo expediente desta Secretaria de Estado da Fazenda, no dia 1º de julho, o Sr. José Maria Chaves da Costa, no impedimento do titular que viajará para Abaetetuba, a fim de promover o V Encontro Regional de Administradores Fazendários do Pará.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 30 de junho de 1975.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. — Reg. n. 3650 — Dia 4.07.75)

**PORTARIA SEFA Nº 111 DE 30
DE JUNHO DE 1975**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Banco Brasileiro de Descontos S/A., através do Processo nº 1958/75, de 14.03.75,

RESOLVE:

Autorizar o Banco Brasileiro de Descontos S/A., através de sua Agência de Vila Rondon do Pará, CGC nº 60746 948/0742, localizada à Avenida Marechal Rondon s/nº, Município de São Domingos do Capim, a arrecadar Imposto Sobre Circulação de Mercadorias, em nome e por conta do Governo do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria SEFA nº 138, de 20 de setembro de 1973.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 30 de junho de 1975.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. — Reg. n. 3646 — Dia 4.07.75)

**PORTARIA SEFA Nº 112 DE 30
DE JUNHO DE 1975**

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1. Autorizar os Exatores dos Municípios abaixo mencionados a se deslocarem de suas sedes para a cidade de Abaetetuba, a fim de participarem do V Encontro Regional de Administradores Fazendários do Pará, a ser realizado no dia 1º de julho.

— ABAETETUBA — Jerônimo Milhomes Tavares;
— ACARÁ — Décio da Rosa Pereira;

— BARCARENA — José Antunes Bagéa;
— CAMETÁ — José Casemiro Ribeiro;
— IGARAPÉ MIRI — Bráulino Pena Martins;
— LIMOEIRO DO AJURU — José Lauretino da Costa Júnior;
— MOCAJUBA — Sílvio de Carvalho Sobrinho;
— MOJÚ — César Castro;
— TOMÉ AÇU — Urbano Bentes da Cunha.

ARBITRAR E CONCEDER aos Exatores acima citados, duas (2) diárias no valor de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta cruzeiros).

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 30 de junho de 1975.

JOSÉ MARIA CHAVES DA COSTA
Resp. p/Secretaria de Estado da Fazenda
(Ext. — Reg. n. 3647 — Dia 4.07.75)

**PORTARIA SEFA Nº 116 DE 30
DE JUNHO DE 1975**

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

MANDAR responder pela Diretoria do Departamento de Exatarias do Interior, o Dr. Almir Fortes da Costa, Chefe de Gabinete, durante o impedimento do Dr. Luiz Antonio Campos Corrêa, que entra em gozo de férias.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 30 de junho de 1975.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. — Reg. n. 3648 — Dia 4.07.75)

OBRAS PÚBLICAS

Gabinete do Secretário

**PORTARIA N. 18 DE 02 DE JULHO
DE 1975**

O Engenheiro PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal etc., usando de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o sistema de pagamento desta Secretaria, face às atuais diretrizes decretadas pelo Governo Estadual,

CONSIDERANDO que no sistema atual de pagamento através de Ordens Bancárias, o Banco somente libera o pagamento 48 horas após o recebimento da referida Ordem,

R E S O L V E:

I — As medições dos serviços realizados por empreitada, e folhas de pagamento de diaristas de obras deverão ser entregues pelos engenheiros impreterivelmente no DEPARTAMENTO DE OBRAS quinzenalmente as quartas-feiras até às 12 horas.

II — A entrega das folhas de pagamento datilografadas será feita quinzenalmente as sextas-feiras à DIVISÃO DE FINANÇAS que providenciará a imediata conferência e mandará datilografar o competente empenho.

III — As folhas de pagamento, acompanhadas do respectivo empenho deverão ser enviadas para assinatura do ordenador das despesas e o atestado dos engenheiros às segundas-feiras (pela manhã) até às oito (8) horas quinzenalmente.

IV — Toda a documentação deverá ser encaminhada à DIVISÃO DE FINANÇAS quinzenalmente às terças-feiras (pela manhã) até às 8 horas, a qual posteriormente remeterá à Seccional para providenciar o processamento do empenho, devendo esta devolver à DIVISÃO DE FINANÇAS até às 13 horas.

V — A DIVISÃO DE FINANÇAS mandará expedir a Ordem de Pagamento, providenciando posteriormente a assinatura do Secretário até 3a. feira (na parte da tarde).

VI — A documentação deverá ser entregue à TESOUREARIA para confecção das Ordens Bancárias as quais deverão ser remetidas ao Banco quinzenalmente as 4a. feiras (pela parte da manhã).

VII — Os Chefes de Departamentos e Divisões desta Secretaria serão responsáveis pelo fiel cumprimento do disposto nesta Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA

DOURADO

Secretário de Estado

(Ext. — Reg. n. 3657 — Dia: 4/7/75)

GABINETE DO SECRETÁRIO

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições

R E S O L V E:

CONCEDER:

Portaria n. 1187/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares a José Airton e Silva, exercício de 1975, período de 01.03 a 30.03.75.

Portaria n. 1188/75 — sessenta (60)

dias de férias regulamentares a Maria da Conceição Sabá de Castro, Prof. Regente, exercícios de 1973 e 1974 período de 01.03 a 03.05.75.

Portaria n. 1010/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares a Eloy Rodrigues Lacerda, Professor, exercício de 1974, período de 17.03 a 15.04.75.

Portaria n. 1036/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares a Amália Perez Lima, Inspetor de Alunos, exercício de 1973, período de 01.01 a 30.01.75.

Portaria n. 4051/74 — oito (8) dias de licença Gala, a Alice Farias de Oliveira, Professor, período de 16 a 23.03.74

Portaria n. 1159/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, a partir de 02. a 31.01.75.

Lindalva de Nazaré Vasconcelos — exercício 1974;

Raimunda Nenata Guilherme Barros — Exercício, 1972;

Isabel Rodrigues de Menezes — Exercício 1972;

Maria Benedita Barbosa Pereira — Exercício, 1972;

Portaria n. 1161/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares a Francis Ley Farias Borges, Professor, exercício de 1974, período de 03.03 a 02.04.75.

Raimunda Luz de Oliveira, Professor, exercício de 1974, período de 07.02. a 08.03.75.

Portaria n. 1142/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares a Américo Veiga, Insp. de Ensino, exercício de 1974 período de 01.04. a 30.04.75.

Portaria n. 1099/75 — sessenta (60) dias de férias regulamentares a Cleyde Bentes Cardoso, cargo em comissão de Assessor de Adjunto, exercícios de 1973, e 1974, período de 07.04. a 05.06.75.

Portaria n. 1094/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados período de 01.07 a 30.07.1974.

Nelma Nazaré Neves Paiva — Exercício de 1974;

Tereza Ferreira Martins — Exercício de 1973;

Mauriceleia Cardias de Souza — Exercício de 1974;

Marilza Paz — Exercício de 1974;

Raimunda Martins da Rocha — Exercício de 1974;

Maria Iolanda de Oliveira Cruz — Exercício de 1973;

Gizelda Miranda de Campos — Exercício de 1974;

Lucimar Macedo de Campos — Exercício de 1973;

Lucila Miranda da Cruz — Exercício de 1974;

Lindalva de Jesus Neves — Exercício de 1972;

Deuzelite Oliveira da Costa — Exercício de 1974;

Luiza Pereira Sarmento — Exercício de 1974;

Aracy Correa Santa Maria — Exercício de 1974;

Maria Pojo de Oliveira Lima — Exercício de 1974;

Melania de Moura Costa — Exercício de 1974;

Isaci Macedo Alves — Exercício de 1974;

Raimunda Maria do Vale Ferreira — Exercício de 1974;

Maria Nêide Figueira Pinheiro — Exercício de 1974;

Júlia Vasconcelos de Oliveira — Exercício de 1974;

Portaria n. 1382/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

Ruth Itatuba Bentes Nahmias — Exercício de 1973, período 1. a 30.01.75;

Clotilde Fernandes da Silva — Exercício de 1973, período 1 a 30.01.75;

Manoel Julião Silva — Exercício de 1973, período 1 a 30.01.75;

Maria de Nazaré Souza Lucas — Exercício de 1973, período 1 a 30.01.75;

Maria Izabel Silva da Silva — Exercício 1973, período 1 a 30.01.75;

Aurea Pinheiro Mendes — Exercício 1973, período 14.1. a 12.2.74.

Helena Tavares de Andrade — Exercício de 1973, período 01. a 30.7.74;

Lucila Dias Gonçalves — Exercício de 1973, período de 01. a 30.7.74;

Alexandra Santana Cardoso — Exercício de 1973, período de 01 a 30.7.74;

Braulina de Castro Correa — Exercício de 1973, período de 01 a 30.7.74;

Hilaria Reis de Queiroz — Exercício de 1973, período de 01 a 30.7.74;

Maria Dulce Correa Nonato — Exercício de 1973, período de 01 a 30.7.74;

Maria Guiomar Gama Santiago — Exercício de 1973, período de 01. a 30.7.74;

Nara Egidia da Silva Mamoré — Exercício de 1973, período de 01. a 30.7.74;

Celina da Silva Batista — Exercício de 1973, período de 01 a 30.7.74;

Dina Monteiro Tavares — Exercício de 1973, período de 01. a 30.7.74;

Durval Magno de Souza — Exercício de 1973, período de 01. a 30.7.74;

Luiz Duarte da Cruz Filho — Exercício de 1974, período de 01. a 30.7.74;

Maria do Espírito Santo Santos — Exercício de 1973, período de 01. a 30.7.74;

Maria Almeida Modesto — Exercício de 1973, período de 01. a 30.7.74;

Portaria n. 1049/75 — trinta (30) dias férias regulamentares a Raimunda dos Santos de Souza Rodrigues, Professor, exercício de 1974, período de 05.05. a 03.06.75.

Portaria n. 1041/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares a Raimunda Rosa Ferreira, Servente, exercício de 1975, período de 05.05. a 03.06.75.

Portaria n. 1048/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

Marlene Paz — Exercício de 1972, período de 15.4. a 14.5.75;

Maria de Fátima Pinto de Carvalho — Exercício de 1973, período de 01.1. a 30.1.75;

Alvina Pinheiro da Silva — Exercício de 1974, período de 01.1. a 30.1.75;

Aurora de Moraes Ribeiro — Exercício de 1974, período de 01.1. a 30.1.75;

Maria da Silva Brito — Exercício de 1974, período de 01.1. a 30.1.75;

Silvia da Cruz Gomes — Exercício de 1972, período de 01.4. a 30.4.73;

Portaria n. 1047/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, período de 01.05 a 30.05.75;

Nilda Helena dos Santos — Exercício de 1973;

Ogilvanise Moreira de Moura — Exercício de 1974;

Maria Regina Santos — Exercício de 1975;

MANDAR SERVIR:

Portaria n. 1262/75 — na E. E. de 10. G. — Eunice Weaver — Capital, o servidor Wanda Maria Sardinha Carneiro, Professor.

Portaria n. 1238/75 — no Centro de Educação Especial — Capital, o servidor Iracema de Oliveira Lima, Professor.

Portaria n. 1236/75 — no Centro de Educação Especial — Capital, o servidor Maria das Graças Santos Nascimento, Professor.

Portaria n. 1239/75 — no Centro de Educação Especial — Capital, o servidor Maria Izabel Pereira Amorim da Silva, Professor.

Portaria n. 1240/75 — na Escola em Regime de Convênio Centro Social Armilum — Capital, o servidor Maria da Silva Pina, Professor.

Portaria n. 1241/75 — na E. E. de 10. G. — Santos Dumont — Capital, o servidor Cleide Peres de Souza, Professor.

Portaria n. 1234/75 — no Centro de E. Especial na Escola Lourenço Filho — Capital, ocupantes do cargo de Professores.

Sueli Maria Drago Pinho, Maria de Lourdes Lins Ribeiro, Maria Helena Wada, Maria Celeste de Nazaré Ferreira, Maria das Graças Bitencourt dos Santos, Maria Izabel Queiroz da Silva, Maria Ilusineide Celestino, Marluza Barros de Lima, Edila Rodrigues da Costa.

Portaria n. 1236/75 — na E. E. de 10. G. — Frei Daniel — Capital, os servidores, ocupantes do cargo de Professores.

Celia Peres de Souza, Altina Maria de Almeida Araújo.

Portaria n. 1235/75 — na Escola Lourenço Filho — Capital, o servidor Maria de Nazaré Fernandes Barata, Professor.

Portaria n. 1243/75 — na E. E. de 10. G. — Eunice Weaver — Capital, o ser-

vidor Rosa Maria da Silva, Professora.

Portaria n. 1242/75 — na E. E. de 10. G. — E. Weaver — Capital, o servidor Maria das Graças Cunha, Professor.

Portaria n. 1202/75 — na E. E. de 10. G. — Santos Dumont — Capital, o servidor Antonia Maria dos Santos Servente.

Portaria n. 1124/75 — na E. E. de 10. G. — Placidia Cardoso — Capital, o servidor Eliete Maria Gomes Garcia, Professor.

Portaria n. 1160/75 — na E. E. de 10. G. — Pinto Marques — Capital, os servidores abaixo relacionados.

Maria de Fátima Trindade de Araújo, Professor, e Nelita Sobrinho de Sousa, Servente.

Portaria n. 1159/75 — na E. E. de 10. G. — Domingos A. Nunes — Capital, os servidores, Maria Lindomar Ribeiro Nascimento, Servente, e Raimundo Nascimento Gomes, Vigia.

Portaria n. 1143/75 — na E. E. de 10. G. — J. Passarinho — Capital, o servidor João Castro Mourão, Vigia.

Portaria n. 1139/75 — na E. E. de 10. G. — Dr. Mário Chermont — Capital, o servidor Maria Cleonice Alencar da Silva, Professor.

Portaria n. 1209/75 — na E. E. de 10. G. — A. de Figueiredo — Capital, o servidor Etelvina Nogueira Vahera, Professor.

Portaria n. 1207/75 — na E. E. de 10. G. — Princesa Izabel — Capital, os servidores.

Maria das Graças Cardoso Santos, e Ana Maria Cavalcete Cardoso.

Portaria n. 1193/75 — na E. E. de 10. G. — Dr. Freitas — Capital, o servidor Rosa Maria de Lima Blanco, Professor.

Portaria n. 1185/75 — na E. E. de 10. G. — Boa Esperança — Município de Bonito, o servidor Maria Dalva da Silva Ribeiro, Servente.

Portaria n. 1145/75 — na E. E. de 10. G. — Vera Simplicio — Capital, o servidor Maria das Graças Wanderley de Queiroz, Professor.

Portaria n. 1261/75 — na E. E. de 10. G. — Eunice Weaver — Capital, o servidor Maria Fabiana de Cristo Souza, Professor.

Portaria n. 1260/75 — na E. E. de 10. G. — Eunice Weaver — Capital, o servidor Maria de Jesus Siqueira dos Santos, Professor.

Portaria n. 1257/75 — na E. E. de 10. G. — Eunice Weaver — Capital, o servidor Iolanda Brandão da Cruz, Professor.

Portaria n. 1100/75 — como Auxiliar de Secretaria na E. E. de 10. G. — Antonia P. da Silva — Capital, o servidor Edler Graça Amodeo Correa, Inspetor de Alunos.

Portaria n. 1099/75 — na Escola em Regime de Convênio S. João Batista — Capital, o servidor Maria de Fátima

Taças do Nascimento, Professor.

Portaria n. 1098/75 — na E. E. de 10. G. — A. Montenegro — Capital, como Auxiliar de Secretaria o servidor Maria Lucia do Espírito Santo Fonseca, Professor.

Portaria n. 1097/75 — na Escola em Regime de Convênio Para Pastor — Ananindeua, o servidor Ormezena Vieira dos Santos, Professor.

Portaria n. 1092/75 — na E. E. de 10. G. — Mário Chermont — Capital, o servidor Zirnolia de Nazaré Cordovil, Professor.

Portaria n. 1091/75 — a pedido como Inspetor de Alunos na E. E. de 10. G. — J. Verissimo — Capital, o servidor Maria Assunção Seabra, Servente.

Portaria n. 1083/75 — na E. E. de 10. G. — Anthodio Barbosa — Tomé Agu, os servidores abaixo, Professores.

Filomena Pereira do Nascimento, Maria Lucia Freitas, Rubenita Souza da Silva.

Portaria n. 1080/75 — na E. E. de 10. G. — V. Alves — Capital, o servidor Vera Lucia Azevedo de Oliveira, Professor.

Portaria n. 1079/75 — no G. E. Dr. Gama Malcher — Monte Alegre, o servidor Ilma Gonçalves Chaves, Professor Regente.

Portaria n. 1059/75 — no Departamento de Pessoal o servidor Terezinha Maranhão da Silva, Professor.

(Ext. Reg. n. 3640 — Dia: 4.7.75).

AGRICULTURA

Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 82/75

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, tendo em vista interesses da Administração...

R E S O L V E:

TORNAR sem efeito a Portaria n. 80/75, de 24 de junho de 1975, publicada no D. O. 23.053, de 28 de junho de 1975, que designou o Engenheiro-Agrônomo Ferdinand Lisieux Passos, para coordenar a Assessoria de Orçamento.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário, em 01 de julho de 1975.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA
MOREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. — Reg. n. 3642 — Dia 4.07.75)

Segurança Pública

Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 563 DE 20 DE JUNHO DE 1975

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n.º 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE:

Dispensar o funcionário Otávio Cardoso dos Santos, Artifice, Ref. II, lotado na Penitenciária do Estado, Presídio São José, a partir de 1º de maio de 1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. — Reg. n. 3656 — Dia 4.07.75)

PORTARIA Nº 564 DE 20 DE JUNHO DE 1975

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n.º 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE:

Dispensar a pedido o funcionário Gonçalo Aldenor Coqueiro, da função de Escrevente-Datilógrafo, Ref. III, lotado no Departamento de Administração desta Secretaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. — Reg. n. 3656 — Dia 4.07.75)

PORTARIA Nº 573 DE 24 DE JUNHO DE 1975

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n.º 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE:

Dispensar o funcionário Júlio César de Jesus Castro, Motorista, Ref. VIII, lotado no I.M.L. "Renato Chaves" desta Secretaria de Segurança Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 574 DE 25 DE JUNHO DE 1975

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n.º 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE:

Dispensar o funcionário Walmir Tupi de Azevedo, Contínuo, Ref. I, Extranumerário lotado no I.M.L. "Renato Chaves" desta Secretaria de Segurança Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. — Reg. n. 3656 — Dia 4.07.75)

PORTARIA Nº 584 DE 02 DE JULHO DE 1975

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n.º 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE:

Dispensar a funcionária Maria das Graças Feio Serra, Escrevente-Datilógrafo, Ref. III, Extranumerária, lotada no Gabinete do Secretário desta Secretaria de Segurança Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. — Reg. n. 3656 — Dia 4.07.75)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato de Locação do Prédio, sito à Travessa Rui Barbosa nº 726, onde se encontra instalada a Divisão de Material da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Pelo presente instrumento particular, os herdeiros de ANNA GARCIA CAMACHO LEAL, neste ato representados por sua Procuradora MARIA HELENA SILVA LEAL, e SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, neste ato representada por seu Titular, Professor Engenheiro ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR, considerando as disposições legais que desvincularam do salário mínimo toda e qualquer base para aumento de aluguéis, celebram o presente termo aditivo ao contrato de locação do prédio sito à Travessa Rui Barbosa nº 726, sob as condições e Cláusulas seguintes:

— CLAUSULA PRIMEIRA: —

A Cláusula Segunda do instrumento principal do contrato, que estabelece o aumento do aluguel mensal de 18 para 20 salários mínimos, para o período de 1º de março de 1975 a 1º de março de 1976, fica revogada, passando a vigorar os aluguéis estabelecidos neste termo aditivo.

— CLAUSULA SEGUNDA: —

O aluguel mensal para o período de 1º de março de 1975 a 1º de março de 1976, calculado com base no índice fixado pela Secretaria de Planejamento,

será de Cr\$ 7.000.00 (Sete Mil Cruzeiros)

— CLAUSULA TERCEIRA: —

Aplicam-se ao presente termo aditivo todas as demais cláusulas do instrumento principal do contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, datilografado em quatro (4) vias para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belém (PA), 27 de junho de 1975.

Prof. Eng. ANTONIO GOMES MOREIRA

JÚNIOR

Secretário de Estado de Educação e Cultura

MARIA HELENA SILVA LEAL
Procuradora

Testemunhas:

1a. — ILEGÍVEL;

2a. — MARIA CAMARGO DANTAS.

(Ext. — Reg. n. 3645 — Dia 4.07.75)

TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato que celebram o Ministério da Agricultura e a firma PAULO MOURA & CIA. LTDA., para a elaboração de Estudos e Projetos de Arquitetura e Complementares, em proveito do Laboratório de Análises de Sementes, em Belém, Estado do Pará.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco), na sede do Ministério da Agricultura, representado neste ato o instrumento pelo Senhor Haroldo Dantas Bertolucci, Diretor Geral Substituto

do Departamento Nacional de Engenharia Rural (DNRE), com os poderes delegados e conferidos pela Portaria Ministerial n. 454, de 15 de dezembro de 1971, doravante designado simplesmente MINISTÉRIO e a firma PAULO MOURA & CIA. LTDA., representada neste ato e instrumento pelo Senhor Paulo Guilherme Figueiredo Moura, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, portador da Carteira de identidade n. 533.072, expedida pela SEGUP-PA, CIC n. 005862182, doravante designado simplesmente CONTRATADA, com sede à Rua XV de Novembro n. 226, sala 312, na cidade de Belém, PA, com inscrição no CGC do Ministério da Fazenda sob o n. 05069760/0001, e as testemunhas instrumentárias, lavrou-se o presente contrato, mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA — DA BASE LEGAL

Escuda-se o presente contrato no disposto nos artigos ns. 767, alínea "a", e 782, do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública, no disposto no § 7.º do artigo 10 do Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 83 da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, no Convite n. 228/74, de 23 de dezembro de 1974, da DEMA-PA e no que consta do processo n. MA-01-6310/74, que, independentemente de transcrição, passam a fazer parte integrante e complementar deste Contrato.

CLAUSULA SEGUNDA — DO OBJETO

A Contratada se obriga e compromete a elaborar e desenvolver em proveito do MINISTÉRIO, os Estudos e Projetos de Arquitetura e Complementares abaixo relacionados:

- a) Ante-projeto Arquitetônico e detalhamento Cr\$ 12.000,00
- b) Projeto Estrutural Cr\$ 6.000,00
- c) Projeto de Instalações Elétricas Cr\$ 4.250,00
- d) Detalhes métricos, orçamentos e custo Cr\$ 6.000,00

Perfazendo um total de Cr\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos cruzeiros) de conformidade com os elementos técnicos contidos no Convite da DEMA-PA, ao qual serviu de base a elaboração de sua proposta datada de 13 de janeiro de 1975, retificada pela de 18 de fevereiro de 1975, anexas ao processo n. MA-01-6310/74, documentos esses que ficam fazendo parte integrante deste Contrato como se nele transcrito houvesse sido, e ainda, pela ratificação do despacho de adjudicação datado de 25 de março de 1975.

CLAUSULA TERCEIRA — DO PRAZO

O prazo máximo para execução e apresentação dos Estudos e Projetos de Arquitetura e Complementares pela Contratada será de 35 (trinta e cinco) dias,

contados a partir do recebimento da Ordem de Início, expedida pelo Diretor da Divisão de Construções e Instalações (DCI) do Departamento Nacional de Engenharia Rural (DNRE), após a publicação no Diário Oficial.

CLAUSULA QUARTA — DA PRORROGAÇÃO

A não ser por circunstâncias devidamente comprovadas que independam da vontade da Contratada, cabe ao Ministério exclusivamente, prorrogar o prazo máximo concedido para execução e apresentação dos Estudos e Projetos de Arquitetura e Complementares, após parecer do Diretor da Divisão de Construções e Instalações (DCI), do Departamento Nacional de Engenharia Rural — (DNRE)

CLAUSULA QUINTA — DO PREÇO

O Ministério se obriga a pagar à Contratada pelo objeto deste Contrato, o preço de Cr\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos cruzeiros), cuja despesa correrá à conta do Crédito consignado no Projeto 2.805.1800.1115.000.13 (PIN), elemento de despesa 4.1.2.0, item 04 — Obras Públicas, consoante Empenho n. 53 de 13 de maio de 1975, expedida pela DEMA-PARA.

CLAUSULA SEXTA — DO PAGAMENTO

O pagamento à Contratada será efetuado em parcela, após a verificação e aceitação dos serviços pela Divisão de Construções e Instalações (DCI), mediante a apresentação de fatura, na forma do Código de Contabilidade Pública da União, na conformidade com o cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada na proposta de 18 de fevereiro de 1975.

SUB-CLAUSULA ÚNICA

Não haverá reajustamento de preços

CLAUSULA SÉTIMA — DA CAUÇÃO

No ato da assinatura do contrato a Contratada apresentou o Conhecimento n. 395103 do Banco do Brasil S. A., no valor de Cr\$ 1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco cruzeiros), datado de 20 de abril de 1975, que servirá como caução para garantia do contrato, consoante o referido na Sétima Condição do Convite

CLAUSULA OITAVA — DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

Obriga-se a Contratada a executar os Estudos e Projetos de Arquitetura e Complementares estritamente dentro do estabelecido no cronograma, devendo os mesmos ser apresentados devidamente aprovados nos órgãos Municipais ou Estaduais Competentes.

SUB-CLAUSULA ÚNICA

Todas as despesas com a execução dos serviços objeto deste Contrato, correrão por conta da Contratada no preço avençado na Cláusula Quinta, inclusive os pagamentos referentes aos seus auxiliares, assessores, materiais, obrigações

sociais, previdenciais, sindicais, as decorrentes de infortúnio de trabalho, as resultantes de direitos autorais, impostos, taxas, posturas Municipais, Estaduais, ou Federais, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Ministério.

CLAUSULA NONA — DA MULTA

A firma contratada não cumprindo o prazo de entrega preestabelecido ficará sujeita à multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, até o limite da caução a que se refere a Sétima Cláusula.

Quando as multas atingirem o limite da caução o contrato será considerado rescindido de pleno direito, obrigando-se a Contratada ao recolhimento de uma multa indenizatória de 20% (vinte por cento), calculada sobre o restante do contrato não cumprido.

Todas as multas do contrato serão aplicadas pelo Departamento Nacional de Engenharia Rural (DNRE), cabendo recursos ao Ministério, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, dentro do prazo de 3 (três) dias, por intermédio do protocolo do Serviço de Comunicações do Ministério da Agricultura em Brasília — Distrito Federal.

CLAUSULA DÉCIMA — DA RESCISÃO

A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução, correrá de pleno direito, independentemente de ação ou interpelação judicial, quando:

- a) a contratada falir, entrar em concordata ou se dissolver;
- b) transferir no seu todo ou em parte o contrato, sem anuência prévia do Diretor Geral do Departamento Nacional de Engenharia Rural (DNRE);
- c) se verificar o inadimplemento de quaisquer das condições do contrato ou do convite, parte integrante do contrato;
- d) as multas aplicadas atingirem o total da caução depositada para a garantia da execução do contrato. Neste caso, além do recolhimento das multas, a Contratada perde também a caução.

SUB-CLAUSULA ÚNICA

Fica reservado ao Departamento Nacional de Engenharia Rural (DNRE), o direito de promover a rescisão do contrato, desde que a Contratada infrinja as obrigações contratuais. Neste caso serão medidos e pagos os trabalhos executados, podendo o Diretor Geral do Departamento Nacional de Engenharia Rural, segundo a gravidade do fato, suspender ou cancelar a inscrição da Contratada no Registro Cadastral de Prestadores de Serviços de Engenharia e Arquitetura do Ministério da Agricultura.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando eleito o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para

dirimir qualquer dúvida, oriunda do presente contrato, com expressa renúncia pelas partes contratantes de qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, mandaram, que lhes preparassem este instrumento em 7 (sete) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes CONTRATANTES e duas testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente contrato tão inteiro e fielmente como se nele se contém, em todas as suas cláusulas e condições, por si e por seus sucessores, dando-lhe sempre por firme, bom e valioso.

Brasília, DF., em 26 de junho de 1975

Haroldo Dantas Bertelucci

pelo Ministério

Paulo Guilherme Figueiredo Moura
pela Contratada.

Testemunhas:

1 — João Barreto de Souza

2 — Ayrton Schmaltz

(T. n. 23482 — Reg. n. 3665 — Dia: 04.07.75).

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

— E D I T A L —

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, torna público que lhe tendo sido cientificado pelo interessado o extravio da Carteira Profissional de Médico expedida por este órgão ao Dr. José Martins de Miranda Neto, cuja inscrição tem o n. 650, ser-lhe-á fornecida uma 2a. via da mesma, pelo que fica a 1a. anulada e sem valor nos termos da Lei.

Belém, 06 de junho de 1975.

Dr. Amyntor de Paula Cavalcante
1o. Secretário

(T. n. 23483 — Reg. n. 3671 — Dia: 4.7.75).

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO N. 033/75—CD DE 17 DE
JUNHO DE 1975

Assunto: — Equipara os vencimentos do Pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho ao Salário Mínimo vigente na Região.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e nos termos do Art. 18, item XXX do Estatuto, e, de acordo com a decisão do plenário em sessão realizada nesta data:

R E S O L V E :

Art. 1.º — Ficam equiparados ao

Salário Mínimo vigente da Região, ... Cr\$ 417,60 (quatrocentos e dezessete cruzeiros e sessenta centavos), os vencimentos do Pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 1.º de maio do corrente ano.

Art. 2.º — Ficam acrescidos de 10% (dez por cento) os vencimentos do Pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o Decreto Presidencial n. 76045, de 8 de dezembro de 1974, a partir de 1.º de dezembro do referido ano.

Art. 3.º — A presente Resolução, entrará em vigor a partir de 1.º de dezembro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se Fundação Educacional do Estado do Pará.

Belém, 17 de junho de 1975.

Prof. Eng.º ANTONIO GOMES
MOREIRA JUNIOR

Presidente do Conselho Diretor
(Ext. Reg. n. 3638 — Dia: 4.7.75)

Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Divisão de Administração de Pessoal

EDITAL N.º 001/75—DEPES
PROCESSO 03751/73

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Tacila Carvalho Afonso, funcionário Professor Primário — Nível-EP-3, do Quadro Especial do Magistério da SEDUC, no Município de Belém — Escola Paroquial “São Raimundo Nonato”, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração de Pessoal do Departamento do Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Belém, 16 de junho de 1975.

GRACIETTE DE LIMA ARAÚJO
Diretor da Divisão de Administração
de Pessoal

ROSILENE SILVA DE SOUZA
Diretor do Departamento de Pessoal
(Ext. Reg. n. 3644 — Dia: 4.7.75).

EDITAL N.º 002/75—DEPES
PROCESSO 02753/73

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Estefânia Dias Abreu, funcionário, Professor Primário — Nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério da SEDUC, no Município de Belém — Escola Estadual “Teodora Bentes”, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração de Pessoal do Departamento do Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Belém, 16 de junho de 1975.

GRACIETTE DE LIMA ARAÚJO
Diretor da Divisão de Administração
de Pessoal
ROSILENE SILVA DE SOUZA
Diretor do Departamento de Pessoal
(Ext. — Reg. n. 3644 — Dia 4.07.75)

EDITAL N.º 003/75—DEPES
PROCESSO 07336/73

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ruth Cei-Souza, funcionário Professor não titulado — Nível — EP-1, do Quadro Especial do Magistério da SEDUC, no Município de Abaetetuba — Escola Isolada da Foz do Canal — Moju, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração de Pessoal do Departamento do Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Belém, 16 de junho de 1975.

GRACIETTE DE LIMA ARAÚJO
Diretor da Divisão de Administração
de Pessoal

ROSILENE SILVA DE SOUZA
Diretor do Departamento de Pessoal
(Ext. Reg. n. 3644 — Dia: 4.7.75).

EDITAL Nº 004/74—DEPES
PROCESSO 010050/74

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Patrício Alves da Cunha, funcionário Professor não Titulado — Nível — EP-1, do Quadro Especial do Magistério da SEDUC, no Município de Monte-Alegre — Escola Reunida de Jacaré-Capô, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração de Pessoal do Departamento do Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Belém, 16 de junho de 1975.

GRACIETTE DE LIMA ARAÚJO
Diretor da Divisão de Administração de Pessoal

ROSILENE SILVA DE SOUZA
Diretor do Departamento de Pessoal
(Ext. Ref. n. 3644 — Dia: 4.7.75).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — REITORIA
— A V I S O —

Avisamos aos interessados que se acha afixado na portaria do prédio da Administração Universitária, à Av. Governador José Malcher n. 1148, o Edital da TOMADA DE PREÇOS n. DA—23/75, referente a Material de Consumo, a ser fornecido a esta Universidade.

Belém, 30 de junho de 1975.

Fernando do Carmo Ferreira Fraga
p/ Comissão de Licitações da UFPa.
(Ext. Reg. n. 3659 — Dia: 4.7.75).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

O Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado da Fazenda, dando cumprimento ao disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n. 2.216, de 9 de maio de 1972, faz publicar, para conhecimento dos interessados, os índices Percentuais da distribuição das parcelas pertencentes aos Municípios, na arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), que vigorarão no exercício de 1976.

Os Municípios terão o prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, para efetuar reclamações devidamente comprovadas, devendo o Estado publicar os índices definitivos sessenta (60) dias após esta publicação.

Micro Região do Médio Amazonas

Alenquer	0,80
Faro	0,10
Juruti	0,44
Monte Alegre	0,54
Óbidos	0,70
Oriximiná	0,33
Santarém	4,52

Micro Região do Tapajós

Aveiro	0,10
Itaituba	0,25

Micro Região do Baixo Amazonas

Almeirim	0,50
Porto de Moz	0,12
Praia	0,13

Micro Região do Xingú

Altamira	0,52
São Félix do Xingú	0,10

Micro Região dos Furos

Afuá	0,31
Anajás	0,24
Breves	1,30
Currálinho	0,34
Gurupá	0,63
Melgaço	0,12
Portel	0,12
São Sebastião da Boa Vista	0,12
Senador José Porfírio	0,10

Micro Região dos Campos do Marajó

Cachoeira do Arari	0,20
Chaves	0,12
Muaná	0,24
Ponta de Pedras	0,12
Salvaterra	0,10
Santa Cruz do Arari	0,12
Soure	0,10

Micro Região do Baixo Tocantins

Abaetetuba	0,63
Bagre	0,12
Baião	0,11
Barcarena	0,20
Cametá	0,26
Igarapé-Miri	0,42
Limoeiro do Ajuru	0,14
Mocajuba	0,10
Moju	0,20
Oeiras do Pará	0,17

Micro Região de Marabá

Itupiranga	0,10
Jacundá	0,10
Marabá	3,50
São João do Araguaia	0,54
Tucuruí	0,13

Micro Região do Araguaia Paraense

Conceição do Araguaia	0,53
Santana do Araguaia	0,13

Micro Região de Tomé-Açu

Acará	0,50
Tomé-Açu	3,00

Micro Região Guajará

Bujarú	0,20
Capitão Poço	0,81
Irituia	0,80
Ourém	0,75
Paragominas	0,60
São Domingos do Capim	0,43

Micro Região do Salgado

Colares	0,10
Curuçá	0,13
Magalhães Barata	0,10
Maracanã	0,10
Marapanim	0,10
Primavera	0,14
Salinópolis	0,10
Santarém Novo	0,10
Santo Antonio do Tauá	0,23
São Caetano de Odivelas	0,10
Vigia	0,30

Micro Região Bragantina

Augusto Correa	0,11
Bonito	0,23
Bragança	0,96
Capanema	2,10
Castanhal	2,70
Igarapé-Açu	0,26
Inhangapi	0,11
Nova Timboteua	0,32
Peixe-Boi	0,13
Santa Izabel do Pará	0,80
Santa Maria do Pará	0,20
São Francisco do Pará	0,43
São Miguel do Guamá	0,33

Micro Região Belém

Belém	60,08
Ananindeua	1,00
Benevides	0,44

Micro Região de Vizeu

Vizeu	0,40
-----------------	------

Belém, 30 de junho de 1975.

Clóvis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. — Reg. n. 3676 — Dia 4.7.75)

MINISTÉRIO DO EXERCITO
COMANDO MILITAR DA AMAZONIA

8a. REGIAO MILITAR

ESTABELECIMENTO REGIONAL DE
SUBSISTENCIA

Comissão de Licitações

EDITAL DE ALIENAÇÃO N. 01/75—ES

O Chefe do Estabelecimento Regional de Subsistência da Oitava Região Militar, devidamente autorizado pela Diretoria de Subsistência do Exército, venderá mediante concorrência pública o material abaixo:

N.º de Ordem	Especificação do Material	Avaliação Valor Unitário
01	Um forno para panificação, contínuo, a vapor super luxo, modelo Sup. 10, de estrutura inteiramente metálica, com fino acabamento. Superfície de lastro 10 metros quadrados, com câmara de cozimento e estufa com capacidade para produção de 120 a 140 Quilogramas de pão. Dimensões: Externa com 4,85 metros de comprimento, 4,25 metros de largura e 2,20 metros de altura; Interna com 2,60 metros de largura por 4,10 metros de comprimento	Cr\$ 30.00,00
02	Uma amassadeira Super-Fecta, modelo 4	Cr\$ 5.100,00
03	Um cilindro reforçado modelo 71, Super-Fecta	Cr\$ 4.500,00
04	Três fermentadeiras de chapa com rodinha, modelo carro, para 120 quilogramas de massa	Cr\$ 1.500,00
05	Um moinho para fabricação de farinha de rosca	Cr\$ 440,00
06	Uma divisora para massas com capacidade para cortar 20 pedaços de 100 a 120 gramas	Cr\$ 1.000,00
07	Uma modeladora Super-Fecta, para pães de 15 gramas até 1.500 Kgs, com motor trifásico de 0,75 HP	Cr\$ 2.000,00
08	Uma amassadeira Super-Fecta, para 4 sacos, equipada com motor elétrico de 3 HP	Cr\$ 4.100,00
09	Um moinho de café marca Lilla, tipo D-21, número 10.430 equipado com um motor elétrico marca Arno, n. 3.631.367, tipo C-64 de 10 HP, trifásico, 220/380 volts, 50 ciclos, 1.450/1.700 RPM, produção máxima de 500 quilogramas de café por hora	Cr\$ 3.000,00
10	Um torrador Lilla, tipo T-3, com produção horária de 360 Kgs. de café cru, completo e conjugado com os seguintes motores: 1 de 3 HP, Lilla, tipo EB — 2.435, 220/380 volts, 1.680 RPM, 50/60 ciclos para o aspirador e um motor de 1 HP, marca Lilla, n. 2.400, tipo 4.170, 220/380 volts, 1.680 RPM, 50/60 ciclos, para o aspirador de torrador	Cr\$ 2.500,00
11	Um Moinho marca Lilla, para café tipo C-30, completo, com capacidade para 250 Kgs horários, conjugado com mo-	

- tor de 10 HP, marca Lilla, número 1.298, tipo 4100, 220/380 volts, 1.450 RPM, 50/60 ciclos Cr\$ 2.000,00
- 12 Um Elevador pneumático Lilla, tipo EP3, conjugado com o respectivo motor de 3 HP, marca Lilla, tipo digo número 2.482, tipo 2/110, 220/380 volts, 3.350 RPM, 50/60 ciclos Cr\$ 1.800,00
- 13 Um Motor elétrico marca General Elétric, número ZN-7.296, trifásico, 3 HP, 220/380 volts, 50/60 ciclos, 3.500 RPM, modelo B5KC84AG4 Cr\$ 800,00
- 14 Um Depósito de aquecimento a óleo diesel para torrador Lilla n. 2.381, tipo 2.700, 220/380 volts, 3.550 RPM, 50/60 ciclos Cr\$ 700,00

O material poderá ser examinado de 08:00 às 12:00 e das 15:00 às 17:00 horas, as 2as. 3as., 5as. e 6as.-feiras, nos Órgãos de Suprimento do BRS/8, sito às Travessas D. Romualdo de Seixas n. 578, esquina com a Av. Senador Lemos, nesta cidade.

As propostas deverão ser datilografadas em três vias, em papel tamanho almaço com os preços por unidade, nome endereço do proponente legível e em envelope fechados e lacrados.

As propostas deverão ser entregues impreterivelmente no dia 21 de julho de 1975, até às 12:00 horas. Precisamente às 14:30 horas do mesmo dia, será processado em ato público a abertura e apuração das propostas apresentadas, na sala de reuniões da Comissão de Licitações do ERS/8, sito à Praça Frei Caetano Brandão n. 216, devendo estar presente todos os interessados.

No ato da entrega das propostas será exigida a importância correspondente a 0,5% do valor estimativo da proposta apresentada, em moeda corrente, correspondente à CAUÇÃO de inscrição, que será restituída aos concorrentes não vencedores.

No dia da abertura das propostas será exigida do(s) licitantes vencedor(es) a CAUÇÃO de Compromisso correspondente a 10% do valor total de material arrematado. Será deduzida a CAUÇÃO de inscrição, perdendo esse direito para os casos de recusa ou desistência.

O licitante vencedor terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação que foi aprovada pela Diretoria de Subsistência, para integralizar o pagamento e dez dias a contar dessa data retirar o material, prazo esse que, se ultrapassado ocasionará a multa de armazenamento, na base de 0,05% (cinco centésimos por cento), para cada dia que exceda esse prazo, até 15 dias, de atraso e 0,10% (um décimo por cento) por dia que exceder do prazo procedente, até 30 dias.

O licitante, que terminado qualquer dos prazos que lhe foram concedidos, deixar de retirar o material adquirido, sem qualquer entendimento com a Chefia deste Estabelecimento, dentro de 48 (quarenta e oito) horas perderá o direito de posse do mesmo, não lhe cabendo a restituição das importâncias depositadas.

ERS/ em Belém-Pará, 30 de junho de 1975
Emmo Joule Guaglianone Seferin Ten. Cel.
Pres da Comissão de Licitações

(Ext. Reg. n. 3625 — Dias — 3, 4 e 5.7.75)

**DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS
DE RODAGEM (D.E.R.-Pa.)**
PORTARIA N. 0603 — DE 24 DE JUNHO
DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Mandar servir na 5a. Divisão Regional, o servidor Luiz Lourival Fernandes, braçal pertencente à 2a. DR, devendo lhe ser pago o percentual de 25%, tendo em vista o que preceitua o art. 470 da C.L.T.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de junho de 1975.

Engº VALDIR SERGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 3653 — Dia 4.7.75)

**PORTARIA N. 0604 — DE 24 DE JUNHO
DE 1975**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do Mem. n. 212/75, de 18.06.1975, do Engº Diretor de Operações,

RESOLVE:

Designar o Engº Deusimar Nazaré de Macedo, Chefe da DMP, para, sem prejuízo de suas funções, substituir, automaticamente, ao Engenheiro Diretor de Operações nos seus impedimentos eventuais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de junho de 1975.

Engº VALDIR SERGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 3658 — Dia 4.7.75)

**PORTARIA N. 0605 — DE 24 DE JUNHO
DE 1975**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do Mem. n. 67/75, de 19.06.1975, do Bel. Chefe da Divisão Financeira,

RESOLVE:

Designar o funcionário Paulo Braga Amorim, Mecanógrafo do Quadro Único, para, sem prejuízo de suas funções substituir ao Sr. Ismael Sousa de Oliveira na Chefia do Serviço de Mecanização, até 30 do mês em curso, data em que deverá encerrar o período de licença para tratamento de saúde, concedida pelo INPS ao referido funcionário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de junho de 1975.

Engº VALDIR SERGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 3658 — Dia 4.7.75)

**PORTARIA N. 0606 — DE 24 DE JUNHO
DE 1975**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 0528/75-DG, de 19.06.1975, que designou a servidora Maria Angela dos Santos, Engenheira contratada deste Órgão, para participar do Curso de Criatividade Profissional, patrocinado pela Associação Brasileira de Relações Públicas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de junho de 1975.

Engº VALDIR SERGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 3658 — Dia 4.7.75)

**PORTARIA N. 0607 — DE 24 DE JUNHO
DE 1975**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

1 — Designar os funcionários Arthur Martins da Silva, Auditor Contábil; Oswaldo Coelho Correa, Assistente de Administração e Chefe da Seção de Escrituração; Errol de Jesus Lopes, Auxiliar de Contabilista, todos do Quadro Único do Pessoal do DERPA, e Stan José Machado, Escriturário Variável, para, em comissão, e sob a presidência do primeiro, procederem ao levantamento do Balanço Geral deste Departamento, relativo ao exercício de 1974.

2 — Concederá referida Comissão um prazo de quinze (15) dias, a contar desta data, para a conclusão dos seus serviços.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de junho de 1975.

Engº VALDIR SERGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 3658 — Dia 4.7.75)

**PORTARIA N. 0608 — DE 24 DE JUNHO
DE 1975**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do Mem.

n. 71/75, de 27.05.1975, do Engº Chefe da 2a. DR, que deu origem ao processo interno n. 2020/75,

RESOLVE:

Mandar servir na 3a. Divisão Regional o servidor Antonio Gaia de Souza, braçal da 2a. DR, devendo lhe ser pago o percentual de 25%, de acordo com o que preceitua o art. 470 da C.L.T.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de junho de 1975.

Engº VALDIR SERGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 3658 — Dia 4.7.75)

**PORTARIA N. 0609 — DE 24 DE JUNHO
DE 1975**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando o comportamento negligente do servidor João Lino Pacheco quando no desempenho de suas funções, conforme trata o Mem. sin de 23.06.75, do funcionário responsável pelo Serviço de Operações e Transportes de Embarcações,

RESOLVE:

Suspender, disciplinarmente, pelo espaço de oito (8) dias, a contar desta data o servidor João Lino Pacheco, Mecânico de 3a. classe deste Departamento, vinculado ao serviço de Operações e Transportes de Embarcações — D.R.O.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de junho de 1975.

Engº VALDIR SERGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 3658 — Dia 4.7.75)

**PORTARIA N. 0610 — DE 24 DE JUNHO
DE 1975**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do radiograma n. 113, de 20.06.1975, do Eng. Chefe da 2a. DR, que deu origem ao processo interno n. 2262/75,

RESOLVE:

Excluir da Portaria n. 516, de 28.05.75, desta Diretoria Geral, o servidor Walter Negrão da Costa, braçal pertencente à 2a. Divisão Regional, que deverá ser aproveitado na 3a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de junho de 1975.

Engº VALDIR SERGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 3658 — Dia 4.7.75)

PORTARIA N. 0611 — DE 24 DE JUNHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do radiograma n. 113, de 20.06.1975, do Eng. Chefe da 2a. DR, que deu origem ao processo interno n. 2262/75,

RESOLVE:

Mandar servir na 3a. Divisão Regional, com efeito retroativo a partir de 28.05.1975, o servidor Walter Negrão da Costa, braçal, pertencente à 2a. DR, devendo lhe ser pago o percentual de.....

25%, de conformidade com o que preceitua o art. 470 da C.L.T.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de junho de 1975.

Engº VALDIR SERGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 3658 — Dia 4.7.75)

PORTARIA N. 0612 — DE 24 DE JUNHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 1º do Decreto Estadual n. 9.177, de 18 de junho de 1975, o funcionário Humberto Machado de Mendonça, Procurador Jurídico do Quadro Único de Pessoal do DERPA, para exercer o cargo, em comissão, símbolo 3-C, de Assessor Técnico da Diretoria Geral deste Órgão, assunto de que trata o processo interno n. 2275/75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de junho de 1975.

Engº VALDIR SERGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 3658 — Dia 4.7.75)

A N U N C I O S**RIBEIRO, CORDEIRO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO****S. A. — R I C O S A****CONVOCAÇÃO****Assembléia Geral Extraordinária**

Ficam convidados os Srs. Acionistas da firma RIBEIRO, CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. — RICOSA — a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 07 de julho de 1975, às 10 (dez) horas, em sua sede social, à Trav. Cristovão Colombo, n. 146 (altos), em Icoaraci, Município de Belém, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Autorização para funcionamento da fábrica de Ananindeua;
 - Autorização para contrair financiamento de Capital de Giro;
 - O que ocorrer.
- Icoaraci, 30 de junho de 1975.

a) A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 3628 — Dias 3, 4 e 5.7.75)

PINA INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S. A.

C.G.C. 33.078.585

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas da Pina Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 17 (dezoito) de julho de 1975

às 14 horas na Rodovia Arthur Bernardes, Km 14, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Exame do relatório da Diretoria, do Parecer do Conselho Fiscal, do balanço e da conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício financeiro encerrado em 31.12.1974;
 - Eleição da Diretoria e Eleição do Conselho Fiscal e seus Suplentes;
 - Assuntos de ordem geral.
- Belém, 23 de junho de 1975.

MAURO FERNANDO OROFINO CAMPOS
GIL KOCHAVI

(T. n. 23477 — Reg. n. 3630 — Dias 3, 4 e 5.7.1975)

**CONSELHO REGIONAL DE
MEDICINA VETERINÁRIA
14a. Região****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Assembléia Geral do CRMV-14**

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária — 14a. Região, de acordo com o Art. 15 do Regimento Interno deste Conselho, convoca os senhores Médicos Veterinários e Zootecnistas inscritos no CRMV-14 (Estados do Pará e Amazonas e Territórios de Roraima e Amapá) a comparecerem à Assembléia Geral a ser realizada no dia 08 (oito) de setembro de 1975, às 13:00 horas, no Auditório da Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura, à rua Padre Prudêncio n. 220, 1º andar, nesta cidade, para fins de eleição do mencionado Conselho, para o triênio 1975/78.

De acordo com o § 6º do Art. 14, da Lei n. 5.517, de 23.10.68, a Assembléia Geral reunir-se-á em primeira convocação com a presença da maioria

absoluta dos Médicos Veterinários e Zootecnistas inscritos na região e com qualquer número, em segunda convocação, na mesma data e local.

Belém, 02 de julho de 1975.

SILVAL CÂNDIDO DE MENEZES

CRMV-14 N. 0050 — Presidente

(T. n. 23478 — Reg. n. 3637 — Dia : 4/7/75).

**NELITO INDÚSTRIA
E COMÉRCIO S/A**

C.G.C. 05.555.057/0001 - 70

**Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO**

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 16 horas do dia 30 de julho corrente, em nossa sede social à Rua Santo Antonio Ed. Antonio Velho, 701, para tratar dos seguintes assuntos:

- Aumento do Capital Social,
- Alteração de Estatutos,
- O que ocorrer.

Belém, 2 de agosto de 1975.

a) MANOEL BRITO DE ALMEIDA

Presidente

(Ext. — Reg. n. 3655 — Dias : 4, 5 e 8/7/75).

**AGRO PECUÁRIA
MARECHAL RONDON S/A.**

C.G.C. — 04985024/001

Assembléia Geral Extraordinária**CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 17 de agosto de 1975, às 16 horas à Travessa Campos Sales 124, 1º andar Sala n. 4, Be-

lém, Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

I—Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Contas de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974.

II—Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício bem como fixação de seus honorários.

III—Outros assuntos de interesse da Sociedade pertinentes à matéria.

Outrossim acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, PA. 29 de junho de 1975.

JESUS HERNANDEZ RUIZ

Diretor-Presidente

(T. n. 23480 — Reg. n. 3652 Dias: 4, 5 e 8/7/75).

LUPINO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

C.G.C. n. 04.909.263/001-79

Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 16 horas do dia 30 de julho corrente, em nossa sede social à Rua 13 de Maio 404, para tratar dos seguintes assuntos:

- a) — Aumento do Capital Social,
- b) — Alteração de Estatutos,
- c) — O que ocorrer.

Belém, 2 de agosto de 1975.

a) LUIZ MANOEL SARAIVA
Presidente

(Ext. Reg. n. 3653 — Dias: 4, 5 e 8/7/75)

ARMAZEM DO NORTE TECIDOS S/A

C.G.C. n. 04.916.359/0001

Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 16 horas do dia 15 de julho corrente, em nossa sede social, à Praça D. Pedro II, n. 14, para tratar dos seguintes assuntos:

- a) transformação da sociedade em sociedade por cotas de responsabilidade limitada;
- b) o que ocorrer.

Belém, 02 de julho de 1975.

a) BADIH NAGIB

Diretor

(Ext. Reg. n. 3654 — Dias: 4, 5 e 8/7/75)

AGRO PECUÁRIA RIO ROOSEVELT S/A.

C.G.C. 04985032/001

Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 17 de agosto de 1975, às 16 horas à Travessa Campos Sales, 124, 1.º andar Sala n. 4, Belém, Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

I—Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Contas de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974.

II—Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício, bem como fixação de seus honorários.

III—Outros assuntos de interesse da Sociedade pertinentes à matéria.

Outrossim acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, PA, 29 de junho de 1975.

JESUS HERNANDES RUIZ

Diretor-Presidente

(T. n. 23481 — Reg. n. 3611 Dias: 4, 5 e 8/7/75).

FAZENDA NOVA KENIA S. A.

CGC N. 04.963.534

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1975

Aos trinta de abril de mil novecentos e setenta e cinco, às dez horas, na sede social, à Travessa Dom Romualdo Coelho, 722, nesta cidade, reuniram-se os acionistas da Fazenda Nova Kenia S.A., atendendo aos editais de convocação publicados no "Diário Oficial" do Estado do Pará dos dias 21, 22 e 25 de março de 1975 e no jornal "A Província do Pará" dos dias 21, 22 e 23 de março de 1975. Depois de verificar que haviam comparecido acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto e que haviam sido cumpridas as formalidades exigidas nos artigos 91 e 92 do Decreto-Lei n. 2627/40, o Diretor-Presidente da Sociedade, Dr. Reynaldo Emygdio de Barros, declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária e assumiu a presidência, convidando o Acionista Wilson Quintella para Secre-

tário. Inicialmente, o Presidente determinou a leitura da ordem do dia constante dos editais de convocação, que é a seguinte: "(a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974, (b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; (c) Fixação da remuneração anual da Diretoria e do Conselho Fiscal; (d) Outros assuntos de interesse da Sociedade". A seguir, o Presidente pôs em discussão e deliberação todos os assuntos da ordem do dia, havendo a Assembléia, sempre por unanimidade de votos e com as abstenções legais, tomado as seguintes decisões: (1) Aprovou sem restrições os documentos referidos no item (a) da ordem do dia — documentos esses que haviam sido colocados à disposição dos acionistas através de avisos constantes dos editais de convocação e que haviam sido publicados no jornal "A Província do Pará" do dia 24 do corrente e entregues para publicação na Imprensa Oficial no dia 23 do corrente, conforme comprovante n. 1972. (2) Reeleger, com mandatos a vigorar até a realização da Assembléia Geral Ordinária de 1977, para Diretor-Presidente, o Dr. Reynaldo Emygdio de Barros, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado na cidade de São Paulo, à Rua Sampaio Vidal 330, RG n. 1.143.997, CPF n. 007.461.268; e para Diretor Vice-Presidente, o Senhor Wilson Antonio Frias, brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado na cidade de São Paulo, à Rua Geórgia 477, RG n. 4.526.356, CPF n. 033.594.508. (3) Reeleger, com mandatos a vigorar até a próxima Assembléia Geral Ordinária, todos os membros do Conselho Fiscal, a saber: efetivos, Nobuyoshi Tamura, Waldemar Battiferro e Antonio Fonseca de Souza Leal; e suplentes, Moacyr Servilha Duarte, Francisco Mellone e Walter de Albuquerque. Todos brasileiros, casados, domiciliados na cidade de São Paulo, exceto o último, que reside em Guarulhos, SP., sendo seus endereços e profissões, pela ordem, Rua Alabastro 511, economista, Rua Nebraska 365, contador, Rua Eduardo Martinelli 97, industrial, Rua Ibiatê 43, advogado, Avenida Odila 425, industrial, e Rua Maria C. de Mesquita 50, contador. (4) Manteve em Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) o limite da verba anual destinada ao pagamento dos honorários dos diretores e em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) os honorários anuais de cada membro efetivo do Conselho Fiscal. Quanto ao item (d) da ordem do dia, o Presidente ofereceu a palavra ao acionista que desejasse tratar de mais algum assunto de interesse para a Sociedade. Como ninguém se manifestas-

se, o Presidente deu por encerrada a Assembléia, da qual foi feita esta ata que, por estar conforme, vai assinada pelo Secretário, pelo Presidente e demais acionistas presentes. Belém, 30 de abril de 1975 (ass.) Wilson Quintella, Secretário. Reynaldo Emygdio de Barros, Presidente. Sebastião Ferraz de Camargo Penteado. Mário Custódio de Oliveira Pinto. F. PARTICIPAÇÕES MORRO VERMELHO LTDA., Carlos Pires Oliveira Dias, Diretor e Luiz Roberto Ortiz Nascimento, Diretor.

A presente é cópia fiel do original.

WILSON QUINTELLA

Secretário

REYNALDO EMYGDIÓ DE BARROS
Presidente

CARTÓRIO KÓS MIRANDA.

Reconheço as assinaturas de Wilson Quintella e Reynaldo Emygdio de Barros.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 20 de junho de 1975.

CARLOS N. A. RIBEIRO — Tabelião Substituto.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com uma igual autenticada pelo Cartório Kós Miranda que me foi exibida nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 01 de junho de 1975.

CARLOS N. A. RIBEIRO — Tabelião Substituto.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 30 de junho de 1975.

CARLOS N. A. RIBEIRO — Tabelião Substituto.

JUNTA COMERCIAL DO PARA
(JUCEPA)

CERTIFICO por decisão do Plenário, reunido em 01.07.75 foi arquivada nesta Jucepa, sob o n. 1173/75 a 1a. Via da presente Ata, de Fazenda Nova Kenia S/A.

Belém, 01 de julho de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário - Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. — Sev. n. 3641 — Dia: 4/7/75)

AGRO—PECUÁRIA RIO ARATAÚ S. A.

CGC-MF n. 05.078.415/0001

Ata da Assembléia Geral Ordinária
realizada em 30 de abril de 1975.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. às 8:00 (oito) horas, na Sede da Agro-Pecuária Rio Arataú S. A., à Travessa 9 de Janeiro n. 821, nesta cidade. Acionistas representando a totalidade do seu Capital Social, de acordo com as assinaturas lançadas no livro "Presença de Acionistas", juntamente com as indicações previstas no artigo 92 da Lei das Sociedades Anônimas, confrontadas contra as cautelas representativas das ações. Na forma estatutárias, assumiu a presidência dos trabalhos o Acionista Antonio de Queiroz Galvão que convidou, para exercer as funções de Secretário, o Sr. Luiz Evaldo Rios Leite, o qual aceitou a incumbência. Constituída a mesa, o Sr. Presidente deu início à sessão informando que a presente Assembléia, convocada regularmente através de avisos publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado nos dias 18, 23 e 30 do corrente e jornal "O Liberal" nos dias 18, 23 e 30 do corrente, deveria de início deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974, documentos publicados no DIÁRIO OFICIAL de dezesseis de abril de mil novecentos e setenta e cinco e no "O Liberal" de dezesseis de abril de mil novecentos e setenta e cinco. Tais documentos foram em seguida discutidos e, depois, submetidos à votação, sendo aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Dando sequência aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse à votação para a eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1975. Realizada a votação, constatou-se a eleição, por unanimidade, para membros efetivos, dos Srs. Maurício Fialho Cantarelli, solteiro, engenheiro-Geólogo, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco, 156, sala 3037, portador da Carteira de Identidade n. 4618-D-2a. Região—CREA; Inaldo Soares, brasileiro, casado, engenheiro-civil, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Barão da Torre, 372, apartamento 601, portador da Carteira de Identidade n. 1418-D, CREA, 2a. Região; José Carlos Audiface de Brito, brasileiro, solteiro, Advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade n. 7973 da Ordem dos Advogados do Brasil, e, para membros suplentes, foram reeleitos os Srs. Afonso Brito Chermont, Alberto Soa-

res Neto e Marcelo Soares Bezerra, anteriormente qualificados na ata de constituição. Por proposta do Acionista Manoel Xavier Pedrosa de Vasconcelos Neto, aprovada unanimemente pelo plenário, a Assembléia fixou em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais os honorários de cada um dos Diretores da Sociedade, durante o atual exercício, e em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) anuais os honorários de cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, concluída e reabertos os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Belém, PA, 30 de abril de 1975. aa) Antonio de Queiroz Galvão; Dario Queiroz Galvão; João Antonio de Queiroz Galvão; Payard Pedrosa Vasconcelos; Manoel Xavier Pedrosa de Vasconcelos Neto; Luiz Evaldo Rios Leite e Construtora Queiroz Galvão S. A., Luiz Evaldo Rios Leite, procurador.

Esta ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio.

Belém, 30 de abril de 1975

LUIZ EVALDO RIOS LEITE

Secretário

José Fernando Mendes Rodrigues
Técnico em Contabilidade CRCP 1768

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço a firma supra de Luiz Evaldo Rios Leite.

Belém, 06 de junho de 1975.

Em testemunho M. M. M. da verdade
Marilyn M. Matos

Esc. Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
(JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 26.06.75, foi arquivado nesta Jucepa, sob o n. 1169/75 a 1a. Via da presente Ata, de Agro-Pecuária Rio Arataú S. A.

Belém, 26 de junho de 1975

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 3660 — Dia — 4.7.75)

Y. YAMADA S. A.
COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Assembléia Geral Extraordinária
— CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os Srs. Acionistas de Y. Yamada S/A — Comércio e Indústria, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 15 (Quinze) de julho de 1975 às 16 (dezesseis) horas, na sede social da Empresa, à rua Senador Manoel Barata 400, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) — Eleição da Diretoria para o Triênio 1975/1978.
 b) — O Que Ocorrer.
 A Diretoria.
 (Ext. Reg. n. 3670 — Dias: 4, 5, e 8.07.75).

AGRO-PECUÁRIA SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA S/A "Fazenda São José"

Ata da Sétima Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1975.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e setenta e cinco, às dez horas, na sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de Agro-Pecuária São José do Araguaia S. A., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n. 05426978/0001, representando número suficiente de votos para instalar a Assembléia e deliberar sobre a ordem do dia, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Na forma do disposto nos estatutos sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Virgílio Lemos da Silva, que convidou a mim, João Alves Veríssimo Sobrinho, para secretário. A seguir, disse o senhor Presidente que dita Assembléia se reunia em obediência aos Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 5, 6 e 8 de abril de 1975; quando também fez publicar o aviso a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627/40. Ainda com a palavra, disse o senhor Presidente que se achava sobre a mesa o Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1974, documentos estes publicados no Diário Oficial do Estado do Pará em 25 de abril de 1975, solicitando a mim, secretário, procedesse à leitura de tais documentos, o que fiz. Terminada a leitura dos mesmos, o senhor Presidente submeteu-os à discussão e como ninguém desejasse discuti-los, submeteu-os à votação, tendo sido aprovados por unanimidade, sem qualquer reserva, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos. Novamente com a palavra, disse o senhor Presidente que se deveria proceder à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1975 e fixarem os seus honorários, correspondendo, assim ao item "b" do Edital de Convocação. Procedida a eleição, verificou-se terem sido reeleitos para membros efetivos com a mesma remuneração do exercício anterior, os senhores: Sebastião Paes de Almeida, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Av. Higienópolis n. 1074 — 10.º andar, Dalvo Rodrigues da Cunha, brasileiro, casado, pecuarista,

residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à rua Cardoso de Almeida n. 2025 e James Galvão Bresciani, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à rua Cel. Oscar Porto n. 509. Para membros suplentes do Conselho Fiscal: Antonio Pasquali, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Av. Senador Queiroz n. 605 13.º andar — s1318, Rutilio Parolo, brasileiro, solteiro, contador, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Av. Ipiranga n. 200 — Bloco D — Apto. 311 e Francisco Labate Junior, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à rua Gabriel Santos n. 153. Como ninguém mais desejasse usar da palavra para tratar de qualquer assunto de interesse social, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário, a lavratura desta ata. Reaberto os trabalhos, foi esta ata que eu, Secretário, redigi e mandei lavrar, depois de lida e achada conforme, assinada por todos os presentes. Virgílio Lemos da Silva — Presidente; João Alves Veríssimo Sobrinho — Secretário; Virgílio Lemos da Silva, João Alves Veríssimo, João Alves Veríssimo Sobrinho, Adelino Alves Veríssimo, Manoel Marques Martins, Antonio Carlos Lemos da Silva, Virginia Oliveira Lemos da Silva, Mario Francisco Antunes e Fernando Roberto de Oliveira Pirajá.

Confere com o original.

João Alves Veríssimo Sobrinho

Secretário

Rutilio Parolo

Contador

CRC n. 113 — PA.

CPF n. 007594578

CARTÓRIO CHERMONT

10. OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia que conferi com o original e dou fé.

Belém, 23 de junho de 1975.

Em testemunho H.L.S. da verdade.

Haroldo L. da Silva

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 12 de junho de 1975, foi arquivado nesta JUCEPA, sob o n. 1041/75, a 1a. Via da presente Ata, de Agropecuária São José do Araguaia S/A.

Belém, 12 de junho de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(T. n. 23192 — Reg. n. 3662 — Dia: 04.07.75).

SOBRAL, IRMÃOS S. A. (SISA)

CGC — 04894176/0001-95

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados por este intermédio, os acionistas da Sobral, Irmãos S/A (SISA), para em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social sita à Rua da Olaria n. 92, nesta cidade, às 10 horas do dia 12 de julho corrente, se reunirem para deliberarem sobre o seguinte:

a) Alteração dos Estatutos;

b) O que ocorrer

Belém, 03 de julho de 1975.

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 3661 — Dias: 4, 8, e 10.6.75).

JUTA DO TAPAJÓS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A. — (JUTASA)

C.G.C. M.F. n. 05.712.112/0001-99

Ata de reunião da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 20 (vinte) de maio do ano de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco).

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco), às 10 (dez) horas, na sede social, situada à Av. Presidente Roosevelt, esquina da rua Profa. Agripina Matos, nesta cidade, reunidos em segunda convocação, acionistas da JUTA DO TAPAJÓS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A. (JUTASA) representando a totalidade do capital social com direito a voto, como se verifica de suas assinaturas apostas no Livro de Presença, às folhas número 12 (doze), o Diretor-Presidente, acionista doutor Joel de Albuquerque Queiroz, assumiu a presidência da Assembléia, na forma dos Estatutos, convidando para secretariar os trabalhos o acionista Joel de Albuquerque Queiroz Filho, ficando, desse modo, devidamente constituída a mesa. Instalada a Assembléia Geral Ordinária, esclareceu o Sr. Presidente que foi procedida uma primeira convocação por meio de convite pessoal e diretamente entregue a cada um e a todos os acionistas, conforme documentação que apresentou e que constará como anexo, da presente ata. Todavia, por motivos superiores e alheios à vontade dos convocados e da Diretoria, não foi possível a realização da aludida Assembléia Geral em primeira convocação, razão pela qual procedeu-se a uma segunda convocação, desta feita mediante o competente Edital, cuja leitura mandou o sr. Presidente que se procedesse e que foi publicado no DIÁRIO OFICIAL nos dias 03 (três), 06 (seis) e 07 (sete) do cor-

rente mês de maio, anúncio este que é do seguinte teor: "JUTA DO TAPAJÓS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A. (JUTASA) — CGC MF n. 05.712.112 — Assembléia Geral Ordinária — 2a. Convocação — Ficam convidados os Srs. Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, à Avenida Presidente Roosevelt, s/n., às 10 horas do dia 29 de maio de 1975, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1.º — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1974; 2.º — Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, bem como a fixação dos respectivos honorários; 3.º — Outros assuntos de interesse social. Santarém (Pa.), 30 de abril de 1975. as) Dr. Joel de Albuquerque Queiroz — Diretor-Presidente". Lido o anúncio de convocação, disse o sr. Presidente que haviam sido satisfeitas as exigências do Artigo 99, do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e que, portanto, a Assembléia podia deliberar sobre o objeto da convocação, até porque a ela estava presente a totalidade dos acionistas titulares de ações com direito a voto, comprovando, de qualquer forma que havia sido alcançado o objetivo visado pela Lei que é o de assegurar a mais ampla publicidade às convocações de Assembléia Geral de sociedades anônimas, como forma de preservar o direito dos acionistas a delas participar e nelas deliberar a respeito da matéria objeto da ordem do dia das mesmas assembleias gerais. Em seguida, determinou o Sr. Presidente que se procedesse à leitura do Balanço, Relatório da Diretoria, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses publicados no dia 16 (dezesesseis) no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, e no dia 18 (dezoito) no jornal "A Província do Pará", todos os dias do mês de maio corrente, por todos os acionistas presentes conhecidos anteriormente de há muito tempo. Finda a leitura, o Sr. Presidente submeteu à discussão estes documentos e como ninguém quisesse usar da palavra, foram postos em votação, verificando-se terem sido aprovados unanimemente, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Continuando, disse o sr. Presidente que, conforme se verifica da Conta de Lucros e Perdas anexa ao Balanço Geral aprovado por esta Assembléia, existe a quantia de Cr\$ 88.671,35 (oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e hum cruzeiros e trinta e cinco centavos), à disposição da Assembléia Geral. Então, o Sr. Presidente propôs que a aludida quantia fosse le-

vada para a conta de Fundo para Aumento de Capital, o que foi unanimemente aprovado pelos acionistas presentes. Em seguida, determinou o sr. Presidente que se procedesse à eleição para o Conselho Fiscal no ano de 1975. Colhidos os votos, verificou-se o seguinte resultado: a) — Membros Efetivos — foram reeleitos todos os seus membros, a saber: 1) — Francisco Raimundo Coimbra Lobato, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n. 000.958.852, residente e domiciliado nesta cidade; 2) — Ronaldo Mala Rabelo dos Santos, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 004.877.592, residente e domiciliado nesta cidade; 3) — Paulo Roberto de Souza Matos, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 003.081.292, residente e domiciliado nesta cidade; b) — Membros Suplentes — Foram reeleitos todos os membros, a saber: 1) — Dário Mendes Coimbra, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 000.958.932, residente e domiciliado nesta cidade; 2) — Evandro Lopes de Vasconcelos, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 001.487.762, residente e domiciliado nesta cidade e Finalmente, 3) José Miguel Mendonça, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 003.075.642, residente e domiciliado nesta cidade, os quais continuarão a perceber, anual e individualmente quando em exercício, a quantia de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros). Finalmente, com a palavra o acionista Rafael Addobbati Neto, propôs que a remuneração mensal da Diretoria correspondesse ao nível máximo permitido pelos limites a respeito estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, continuando aplicáveis as normas estatutárias respeitantes à matéria. Submetida a aludida proposta à discussão e votação, resultou unanimemente aprovada, verificando-se a abstenção dos interessados. Nada mais havendo a tratar e encerrada às folhas número 12 (doze) do Livro de Presença, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, e, reaberta a sessão foi a mesma ata lida e aprovada e vai ser assinada pelos acionistas presentes, dela se tirando 06 (seis) vias datilografadas e autenticadas para os fins legais. Esta ata é cópia autêntica transcrita no livro de atas das Assembléas

Gerais Ordinárias sob o número 01 às folhas 11 (onze), 12 (doze) e 13 (treze). — Santarém, (PA), 20 de maio de 1975. as) Joel de Albuquerque Queiroz Filho — Secretário Dr. Joel de Albuquerque Queiroz — Presidente. Dr. Joel de Albuquerque Queiroz, José Ranulfo da Costa Queiroz Neto, Companhia Fábrica Yelanda S. A., representada por seu Diretor-Presidente doutor Joel de Albuquerque Queiroz, Gustavo Perez Queiroz, Joel de Albuquerque Queiroz Filho, Marcos Perez Queiroz e Rafael Addobbati Neto.

Confere com o original.

Santarém, (PA), 20 de maio de 1975.

Dr. Joel de Albuquerque Queiroz
Presidente

Waldemar Antonio Lopes

C.R.C. 872—PA CPF. 002184052

HÉLIO COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA

80. TABELIÃO

Reconheço a firma de Joel de Albuquerque Queiroz.

Recife, 04 de Junho de 1975.

Em testemunho M.M.S. da verdade
Milton Moreira da Silva
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 24.06.75, foi arquivado nesta JUCEPA, sob o n. 1145/75, a 1a. Via da presente Ata de Juta do Tapajós Comércio e Indústria S/A.

Belém, 24 de junho de 1975.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Adalberto Acatuassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(T. n. 23190 — Reg. n. 3663 — Dia: 04.07.75).

**PAPEL OFÍCIO
E MEMORANDOS**
Fornecemos mediante
orçamento prévio às entidades públicas, particulares, profissionais liberais e parlamentares.
**Informações na Diretoria
Administrativa da Imprensa Oficial**

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO
1.º OFÍCIO

Resenha do dia 25 de junho de 1975

JUIZO DA 4a. VARA

Execução

Autor — Luiz do Valle Miranda —
Adv. Aluisio Meira

Réu — Antonio Cabral Abreu —
Adv. Marília Rosa Carvalho Abreu

Despacho — Aceito a impugnação.
Devolvo ao exequente o direito de escolha.

JUIZO DA 6a. VARA

Execução

Autor — S. L. da Costa & Cia.,
— Adv. Augusto Roberto Klautau de Araújo

Ré — Bemosa Construções.

Despacho — Deferiu o pedido de fls. 21. Intime-se o exequente, para, no prazo de 24 horas, apresentar em juízo o comprovante das despesas efetuadas com o processo, indo em seguida os autos à conta, para apurar o débito e demais cominações legais, inclusive honorários advocatícios, fixados em 20% sobre o valor da causa. Feita a conta, proceda-se o depósito da quantia apurada, no prazo de 24 horas, vindo então os autos conclusos, para decidir a remissão.

JUIZO DA 1a. VARA

Busca e Apreensão

Autor — Sul Brasileiro, Crédito, Financiamento, Investimento — Adv. Dr. Carlos Ferro e Silva

Réu — Murilo Ribeiro Lima

Despacho — Foi prolatada a sentença, julgando procedente a ação.

JUIZO DA 6a. VARA

Execução

Autora — Indústria e Comércio de Carnes Ideal Ltda. — Adv. Dr. Carlos Zoghbi

Réus — Casa Veneza e Figueiró & Cia. — Adv. José Lívio Barbalho

Despacho — Chamando o processo à ordem, determinou o desentranhamento do pedido de fls. 20, e demais que o seguem, que deverão ser autuados em apenso aos autos principais, e a seguir devidamente preparados e contados, voltem conclusos para decisão.

JUIZO DA 7a. VARA

Rescisória

Autora — Vitória Maria da Rocha Telles — Adv. Jarbas Cavalcanti

Réu — Aloisio Teixeira de Azevedo — Adv. Djalma Chaves

Despacho — Renovem-se as diligências para o dia 1.º de julho, às 11 horas.

Expediente do dia 25 de junho de 1975
Quarta-feira

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
CÍVEL E COMÉRCIO

Expediente recebido dos Juizes

1a. VARA

Petição de Soter Gomes Correa, por seu advogado, Dr. Bichara Fraiha Neto, vem apresentar suas provas.

Despacho — J. aos autos.

2a. VARA

Processo n. 255/74 — Inventário Inventariante — Esther Cohen Lopes

Advogado — Ronaldo Barata
Inventariado — Amadeu Nylander Lopes

Despacho — Vistos, etc. Homólogo o termo de ratificação de partilha amigável constante de fls. feita entre os herdeiros de Amadeu Nylander Lopes, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Custas ex-lege.

Processo n. 522/72 — Reintegração de Posse

Autor — José da Silva Vaz
Advogado — Alberto Valente do Couto

Réus — Juan Lopes Valin e outros
Advogada — Maria Conceição C. Mendes

Sentença — Vistos, etc. Indefiro o pedido de realização para nova vista, por entender já realizada. O processo está em ordem, nada havendo a sanear, nem provas a produzir e nulidade a suprir. Decorrido o prazo legal para interposição de recurso, voltem à conclusão, para as providências da instrução e do julgamento. P. e Int.

5a. VARA

Processo n. 185/75 — Ordinária — (Reparação de Dano)

Autor — Diogo Newton Campbell Penna

Advogado — Raimundo T. Noletto
Ré — Maria Luiza Bussene dos Anjos

Despacho — Renove-se para o dia 20 de agosto, às 11,00 horas.

Petição de Mário Rodrigues Pinto Leite, por seu advogado, Dra. Maria Avelina Imbira Hesketh, vem dentro do prazo legal, apresentar bens a penhora.

Despacho — N. A. Diga a parte contrária

6a. VARA

Processo n. 568/61 — Executiva Exequente — Francisco Paes e Silva

Advogado — Raimundo T. Noletto
Executado — Altevir Leal

Advogado — Roberto Klautau de Araújo

Despacho — Cumpra-se o V. Acórdão. Intimem-se.

Petição de Altevir Leal, por seu advogado, Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo, requer a execução da sentença com a expedição do competente mandado.

Despacho — N. A. Conclusos.
Processo n. 37/75 — Despejo

Autora — Elizabeth Campos Noletto
Advogado — Raimundo T. Noletto
Réu — Centro de Administração

Aplicada

Advogado — Carlos Alberto Ferreira de Arruda

Despacho — Contados, preparados e conclusos.

7a. VARA

Processo n. 205/75-A — Agravo de Instrumento

Agravante — Ubiratan Lessa Novellino

Advogado — Nelson Cunha

Agravado — Carlos Francisco Xavier

Despacho — Intime-se o agravado para, no prazo legal, indicar as peças dos autos que deseja que sejam trasladadas, e juntar documentos novos, requerendo.

8a. VARA

Processo n. 118/75 — Sumaríssimo
Autor — Raimundo Fernandes Rodrigues

Advogado — José Nascimento

Réu — Emilédio José Alcântara

Despacho — Faça prova o requerente, de que se encontrava ausente desta cidade. Intime-se.

8a. VARA

Processo n. 529/74 — Nunciação de Obra Nova

Nunciante — Antulino Ferreira Silva

Advogado — João Diogo S. Moreira

Nunciado — Gilberto Alves de Almeida

Advogado — Affonso Pinto da Silva

Despacho — A nossa Lei Processual Civil não permite a continuação da obra, sem caução e demonstração do prejuízo resultante de sua suspensão, entretanto, considerando que a parte contrária, nada opõe desde seja apenas caucionado, determino: I — Que seja prestado a caução devida; II — o que feito, defiro o pedido de fls. 63. Int.

Processo n. 158/74 — Prestação de Conta

Autora — Georgiana Azevedo Lobo e outros

Advogado — César Z. Martyres

Réu — Geminiano Azevedo Amador

Advogado — Nelson Cunha

Despacho — Tendo os litigantes conciliados, conforme termos de audiências retro, homologo, por sentença o dito acordo para que produza todos os efeitos de direito ex-vi do art. 449, do CPC. Custas e honorários na forma da lei, pelas partes.

9a. VARA

Petição de João de Souza Neves, por seu advogado Walter Machado Puget, requer junta dos autos e mandato anexo.

Despacho — N. A. Conclusos.

Processo n. 260/75 — Busca e Apreensão

Autora — União Financeira S. A.

Advogado — Paulo B. Chermont

Ré — Luzia Michel Salame

Despacho — Contados e preparados, conclusos.

RESENHA DO CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém, Pará, 25 de junho de 1975

Busca e Apreensão — 4a. Vara — n. 274

Autora — Financeira Lar Brasileiro S. A. (Adv. Edilson Dantas)

Ré — Eluza Pinheiro Cavalcante — (Adv. Ary Monteiro)

Despacho — A conta. Arbitrando em 15% sobre o valor da ação, os honorários do advogado da autora. Designo o dia 4 de julho, às 9 horas, para o pagamento. Intime-se.

Execução — 5a. Vara — n. 344/71

Exequente — Banco da Amazônia S. A. — BASA (Adv. Benedito Pádua Costa)

Executado — Raimundo Deusdedith Gonçalves Dias

Despacho — Publiquem-se os editais com o prazo de 30 dias, observadas as formalidades legais.

Busca e Apreensão — 5a. Vara — n. 342/75

Autora — Financeira Lar Brasileiro S. A. (Adv. Edilson Dantas)

Ré — Maria Izabel Ferreira Lopes

Despacho — Apreenda-se, deposte-se e cite-se.

Renovatória de Contrato — 7a. Vara

Autora — Estância São Vicente Limitada (Adv. Glairson Figueiredo)

Ré — Espólio de Francisco Fernandes Barradas

Despacho — Cite-se.

Executiva Hipotecária — 9a. Vara — n. 425/73

Exequente — Tropical — Companhia de Crédito Imobiliário — Agente Financeiro do BNH (Adv. Risonete Botelho Patelo)

Executada — Maria de Fátima Souza

Despacho — (Sentença de fls. 51 verso) — Vistos, etc. Trata-se de execução por dívida hipotecária interposta por Tropical — Cia. de Crédito Imobiliário contra Maria de Fátima Souza, visando à cobrança da dívida oriunda da aquisição sita nesta capital, à Rod. Augusto Montenegro, Conjunto Panorama XXI, inscrito no Registro de Imóveis, sob o n. 9.585, cujas prestações na forma não foram pagas. Não tendo a ré contestado o feito, tornando-se confessa e não tendo sido o imóvel arrematado em hasta pública, conforme termo retro, adjudico à exequente Tropical — Cia. de Crédito Imobiliário, o imóvel em referência, ficando a executada desonerada do pagamento de quaisquer dívidas, inclusive custas e honorários advocatícios. P. I. Registre-se.

Embargos à Execução — 9a. Vara — 094/75

Embargante — Pedro Valinoto Filho (Adv. Orlando Antonio Fonseca)

Embargado — Paulo Ferreira & Monteiro (Adv. Dr. Artemis Leite da Silva)

(Parte Final) — Sentença de fls. 7/8 — O art. 29, alínea 1a. da Lei Uniforme, estipula o prazo de cinco (5) dias, para apresentação e pagamento do cheque, quando pagável no mesmo país em que foi emitido, dizendo a sua alínea segunda (2a.) que: quando for passado em país diferente daquele em que é pagável, deve ser apresentado, respectivamente, nos prazos de vinte ou setenta dias, conforme o lugar de emissão e o lugar de pagamento, se se encontram situadas na mesma ou em diferentes partes do mundo, esclarecendo a alínea 3a. que, para este feito os cheques passados em país europeu e pagáveis num país à beira do Mediterrâneo, ou vice-versa, são considerados como passados e pagáveis na mesma parte do mundo" e mais adiante: "O Brasil entretanto aderiu à reserva do art. 14, do anexo 2.º, pelo que derogando as alíneas 1 e 2, poderá fixar prazos menores que o previsto no citado artigo. Assim sendo, somos da mesma opinião de Adroaldo Mesquita da Costa, e Antonio Mercado Júnior, no sentido de que subsiste o art. 4, do Decreto 2.591, Mod. pela Lei 2.919, de 31 de dezembro de 1914, art. 3.º pará. 9, ratificada pelo Decreto 22.924, de 12 de julho de 1933. Desta maneira, e em consonância com os citados diplomas legais, o cheque deve ser apresentado no prazo de trinta (30) dias, quando passado na mesma praça em que foi emitido, e no de 120 dias, quando emitido numa praça para ser pago noutra. Ante o exposto, JULGO os presentes Embargos IMPROCEDENTES e mando que se prossiga na execução. Custas pelo Embargante. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Nelson Amorim. Juiz da 9a. Vara.

CARTÓRIO RUY BARATA

4.º OFÍCIO

Escrivã Vitalícia — Maria Diva Barata da Rocha Bastos

Resenha do dia 25 de junho de 1975

JUIZO DA 4a. VARA

Renovatória de Locação

Autor — Banco Comércio e Ind. de Minas Gerais — Adv. Walter F. Olívia

Réu — Adolfo Tunas Ferro — Adv. Paulo Cesar de Oliveira

Despacho — Nada a sanear as partes são legítimas, a preliminar será apreciada ao final. Admito as provas. Nomeou o Dr. José Maria Monteiro David, e designou o dia 30 de junho, às 9 horas.

JUIZO DA 8a. VARA

Requerimento de Baneo Francês e Brasileiro — Adv. Paulo Rubio de Souza
Despacho — Juntem-se.

Renovatória de Locação

Autor — J. Verbicaro & Cia. — Adv. Daniel Coelho de Souza

Réu — A. J. F. Ramos & Filho (Adv.)

Despacho — Tendo este juízo crédito na firma autora, dou-me por impedida para funcionar nos presentes autos. A distribuição.

Despejo

Autora — Agostinha Souza Saralva — Adv. Darcy da Rocha Lameira

Réu — José Alyes Cordeiro

Despacho — Fale o autor.

Embargos de Obra Nova

Autor — Francisco Freitas Neves — Adv. Vinicius Hesketh

Réu — Antonio da Silva Santos — Adv. Raimundo Teixeira Noleto

Despacho — Remetam-se os autos à Superior Instância, com as cautelas legais.

JUIZO DA 9a. VARA

Requerimento de Natalino Lobato dos Anjos — Adv. Adilson Galvão

Despacho — N. A. Conclusos.

Execução

Autor — Banco Comercial Ipiranga S. A. — Adv. Luiz Loureiro

Réu — ECCAL LTDA. — Adv. José Castilho Levy

Despacho — Intimem-se a executada e o exequente para que, em cinco (5) dias se pronunciem a respeito do requerimento de fls. 36, que fez o arrematante.

CARTÓRIO DO 5.º OFÍCIO CÍVEL

Escrivão — Trindade Filho

Resenha do dia 25 de junho de 1975

8a. Vara Cível — Dra. Clímenie Bernadete de Araújo Pontes

Processo n. 1161 — Inventário Inventariante — Leony Silva

Inventariada — Izaura Souza de Oliveira

Advogado — Dra. Maria dos Anjos Serra Freire

Despacho — Nomeio a Requerente Leony Silva, inventariante, a quem de-firo o compromisso legal, devendo prestar as declarações de estilo.

Processo n. 543 — Ordinária

Requerente — Lourival Seabra Boushosa e sua esposa

Advogado — Dr. Fernando Gonçalves

Requerido — José Rui Moussalem Pantoja Pimentel

Advogado — Carlos Alberto Ferro e Silva

Despacho — Falem os interessados (execução de sentença).

Processo n. 1729 — Execução

Requerente — Companhia T. Janner — Comércio e Indústria

Advogado — Dr. Artur Cláudio Mele

Requerido — Indústria Gráfica Belém — GRAFIBEL (revel)

Despacho — Desentranhe-se o documento de folhas 35 e autue-se, por dependência.

9a. Vara Cível — Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim

Processo n. 3535 — Ação de Alimentos

Autora — Júlia Correa Salame

Advogado — Dr. Laurenio Rocha

Requerido — Alfredo José Salame

Advogado — Dr. Egidio Sales

Despacho — 1) — Intime-se o réu a pagar, em 3 dias, sob pena de prisão, as pensões em atraso, ou provar que já o fez; 2) — Subam os autos à Corre-gedoria, com o ofício que acompanha, em duas vias.

7a. Vara — Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues

Processo n. 960 — Ação de Reparação de Danos

Autora — Produtos Vitória S. A.

Advogados — Dr. Aluizio Meira

Requerido — Artur Souto Cabral

Advogado — Dr. José Carlos Dias de Castro

Despacho — Acolhendo a argumentação de fls. 28, determino o prosseguimento do feito, que depois de contados e preparados, voltem-me conclusos, para prolatar sentença. Intimem-se as partes.

CARTÓRIO DO 7.º OFÍCIO

Resenha do dia 25 de junho de 1975

4a. VARA

Ordinária

Autor — Pedro Luiz Buainain (Dr. Augusto R. Klautau de Araújo

Réu — Ofir Alves da Silva — (Dr. Waldemar Vianna)

Despacho — Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Em 25 de junho de 1975. (a) Maria Lúcia Gomes.

Execução (Proc. n. 418/42-4/75)

Autor — Banco Real S. A. — (Dr. Egidio Salles)

Réus — Antonio Cabral Abreu, Luiz do Valle Miranda, Anibal Vieira de Carvalho e sua mulher Irene Gonzales de Carvalho

Despacho — D. A. Citem-se. Em 25 de junho de 1975. (a) Maria Lúcia Gomes.

5a. VARA

Comisso

Requerente — Prefeitura Municipal de Belém (Dr. Aldebaro Klautau Filho)

Requerido — Pedro Henrique de Cabral Noronha

Despacho no requerimento de Dália Noronha Macri (Advogado Dr. Alacld Viana Nahon) — 1 — A conta; 2 —

Para a purgação do débito, acrescido das custas judiciais e honorários advocatícios, que arbitro em cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), designo o dia 2 (dois) de julho próximo, às 10 horas; 3 — Intime-se. Em 25 de junho de 1975. (a) Orlando Vieira, Juiz da 5a. Vara.

Depósito (Proc. n. 179/18-5/73)

Requerente — Alveniria Coelho da Silva (Dr. Pedro Moura Palha)

Requerido — Osmar Brito Chagas (revel)

Despacho na petição da autora — N. A. Conclusos. Em 25 de junho de 1975. (a) Orlando Vieira, Juiz da 5a. Vara.

Ordinária (Proc. n. 241/19-5/75)

Autora — F. M. Bastos — Agência de Detetives Profissionais (Dr. Fernando Veiga)

Réu — Condomínio do Ed. Jardim Batista Campos (revel)

Sentença — (Trecho Final) — Por estes motivos e mais que dos autos consta, julgo procedente a ação e condeno o R. — Condomínio do Jardim Batista Campos — a pagar a autora — F. M. Bastos, Agência de Detetives Profissionais — a importância reclamada, no valor de três mil, setecentos e sessenta e oito cruzeiros (Cr\$ 3.768,00), referente aos serviços prestados, acrescida das custas processuais e honorários advocatícios, na base de dez por cento ... (10%) sobre o valor da causa. P. R. e Intime-se. Belém, 24 de junho de 1975. (a) Orlando Vieira, Juiz da 5a. Vara.

Vistoria (Proc. n. 404/29-5/75)

Requerente — Prefeitura Municipal de Abaetetuba (Dr. Raimundo Costa)

Requerido — Silvio de Carvalho Sobrinho

Despacho — 1 — Cite-se; 2 — Nomeio o Dr. Hildegardo Bentes Fortunato

como perito do Juízo, o qual deve ser intimado a prestar o compromisso legal; 3 — Designo o dia 23 de julho, às 11 horas, para a vistoria, cientes as partes que poderão indicar seus assistentes e formular quesitos; 4 — Intime-se. Em, 25 de junho de 1975. (a) Orlando Vieira.

5a. VARA

Imissão de Posse (Processo n. 417/30-5/75)

Requerente — Tropical — Companhia de Crédito Imobiliário (Dr. Nelson Maués de Faria)

Requerido — Nazaré Gomes Campbell (Casa 17 — Quadra 31 — Panorama XXI, à Rod. Augusto Montenegro)

Despacho — D. e A. Conclusos. Em, 24 de junho de 1975. (a) Orlando Vieira, Juiz da 5a. Vara.

6a. VARA

Ordinária (Proc. n. 332/87-6/75)

Autor — Banco Econômico de Investimento S. A. (Dr. Egydio Salles)

Réus — Departamento de Estradas de Rodagem do Pará (Dr. Humberto Mendonça) e Banco do Estado do Pará S. A. (Dra. Nortemires Morais dos Santos)

Despacho — Diga a autora. Belém, 25 de junho de 1975. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues, resp. p/ 6a. Vara.

Cobrança de Autos

Requerente — Paulo Costa Machado de Souza (Dra. Zilah Fadul Soares)

Requerido — Dr. Mário Nogueira, advogado de Aureliano Távares do Nascimento

Despacho na petição do autor, requerendo a busca e apreensão dos autos — N. A. Expeça-se o mandado requerido. Belém, 25 de junho de 1975. (a) Italzira Rodrigues, resp. p/ 6a. Vara.

7a. VARA

Cominatória (Processo n. 600/57-7/72)

Autor — Luiz Manoel Saralva (Dr. Burlamaqui Freire)

Réu — José Pereira Monteiro (Dr. Luiz Roberto Meira)

Despacho — Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos, intimando-se o apelado para, no prazo legal oferecer suas razões. Belém, 25 de junho de 1975. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

Embargos à Execução

Embargante — Felix Santos (Dr. João José Aguiar Carvalho)

Embargado — Damea Gorayeb

Despacho — A. Apenso à principal, conclusos. Belém, 24 de junho de 1975. (a) Italzira Rodrigues.

8a. VARA

Inventário (Proc. n. 9/1-8/74)

Inventariante — Arminia Conceição dos Santos Souza (Dr. Wilson Souza)

Inventariados — Bens de José Gonçalves dos Santos e Guiomar de Paula Ribeiro dos Santos

Despacho na petição da inventariante, requerendo formal de partilha — N. A. Conclusos. Em, 25 de junho de 1975. (a) Climenie Pontes, Juíza da 8a. Vara.

Busca e Apreensão (Processo n. 680/41-8/74)

Requerente — Ipiranga S. A. — Investimentos, Crédito e Financiamento (Esc. Mendonça — Diniz)

Requeridos — Sebastião Nazareno China Jacob, Raimundo China Jacob e Sebastião Jacob João

Despacho — Faça-se o cálculo para a liquidação da dívida, computando-se o principal de Cr\$ 1.252,00, multa contratual de dez por cento sobre o valor da dívida, juros de mora ex-lege de novembro de 1974 a junho de 1975. Quando a inclusão do débito constante do recibo de fls. 29, defiro apenas o que foi devido, de conformidade com o regimento de custas. A contadora para os devidos fins. Em, 25 de junho de 1975. (a) Climenie Pontes, Juíza da 8a. Vara.

Execução (Proc. n. 55/4-8/75)

Autor — Banco Econômico S. A. — (Dr. Cleber Saraiva dos Santos)

Réus — Edward de Melo Costa e Celestino da Silva Cativo Filho (reveis)

Despacho na petição do autor, desistindo da ação — N. A. A conta. Belém, 25 de junho de 1975. (a) Climenie Pontes, Juíza da 8a. Vara.

9a. VARA

Execução Hipotecária (Processo n. 467/35-9/75)

Autor — Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Dr. Paulo Pinho)

Réu — Elgen da Rocha Masullo (revel)

Despacho — Expeça-se mandado de desocupação com o prazo de dez dias e publiquem-se editais de praça, em dia e hora fixados pelo cartório. Em, 25 de junho de 1975. (a) Nelson Amorim.

10a. VARA

Consignação (Proc. n. 230/65-10/74)

Autora — Maria Gomes Batista (Dr. Leonam Cruz)

Réu — Miguel Salame da Silva (Dr. Elias Salame)

Despacho — A conta. Em, 25 de junho de 1975. (a) Izabel Negreiros.

Ordinária (Proc. n. 78/9-10/75)

Autor — Afif Nagib Aboul Hosn — (Dr. Frederico Coelho de Souza)

Ré — Herança de Antonio Rodrigues Gonzales, Marcelino Garrido San Miguel (Dr. Demócrito Rendeiro de Noronha), Maria Rita Moreira Monteiro (Dr. Paulo Sérgio Rola)

Sentença — I — Determino o desentranhamento das fls. 32 e 33 em face de ter sido apresentada fora do prazo legal e entregue ao requerente mediante recibo; II — Determino que o substabelecimento seja regularizado. Vistos, etc. Marcelino Garrido San Miguel opôs exceção de incompetência deste Juízo, alegando que o imóvel situado na Bernal do Couto, n. 893 e 457, não pertencem ao A., e sim à herança de Antonio Rodrigues Gonzales, cujo inventário está correndo pelo Juízo dos Órfãos. O excipiente juntou uma série de pareceres que nada comprovam ser o imóvel de propriedade da herança. O A. juntou na inicial a certidão do registro de imóveis, comprovando que o bem lhe pertence e sendo transmitente a herança de Antonio Rodrigues Gonzales, representada por seu inventariante e a venda foi autorizada por alvará judicial. Ouvido o excepto este se manifestou contrário à preliminar de incompetência em face de não existir nenhuma vinculação com o presente processo e o de inventário. A exceção de incompetência levantada no presente feito, não tem procedência, de vez que não existe vinculação com o processo de inventário; são dois processos autônomos, o presente não diz interesse de Órfãos, a alegação do excipiente é porque o bem foi adquirido da herança por autorização judicial, a finalidade é retardar o feito. Pelo exposto, não reconheço a incompetência por não ter procedência. Intimem-se. Em, 20 de junho de 1975. (a) Izabel Vidal de Negreiros.

Execução (Proc. n. 419/34-10/75)

Autor — Sinal S. A. — Sociedade Mercantil de Crédito, Financiamento e Investimento.

Réu — Nezinho Gomes de Araújo

Despacho — D. A. Conclusos. Em, 25 de junho de 1975. (a) Izabel Vidal de Negreiros.

Belém, 25 de junho de 1975.

Wesley Mota Gueiros

Escrevente juramentado do Cartório do 7.º Ofício.

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8.º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO DE BELÉM DO PARÁ

Dia 25 de junho de 1975

Ação — Execução — 1a. Vara — n. 203/74

Autor — Banco da Amazônia S. A. (Adv. Dr. Carlos Luzio Afonso)

Réus — OLPA S. A., Nelson Sou-

za Rosa e Tereza B. Rosa (Adv. Dr. Wilson Velasco)

Despacho — Sentença julgando deserta a apelação de fls. interposta por OLPASA — Óleos do Pará S. A., para que produza os seus devidos e legais efeitos. Custas pela apelante. Intime-se.

Ação — Execução — 1a. Vara — n. 350/75

Autor — Ramiro Octávio Branco Pamplona (Adv. Dr. Flávio Oliveira)

Réu — Antonio Américo Ferreira Leitão (Adv. Dr.)

Despacho — D. A. Cite-se.

Ação — Execução — 1a. Vara — n. 095/75

Autor — José Martiniano da Silva (Adv. Dr. Eduardo Pinto)

Réu — Creso Demétrios dos Santos (Adv. Dr. Aluisio Meira)

Despacho — Indefiro o pedido de fls. 13, por falta de amparo legal. Avaliação.

Ação — Indenização — 1a. Vara — n. 253/75

Autor — Reinaldo Costa Carvalho (Adv. Dr. Fernando Veiga)

Réu — Hélio Filgueiras dos Santos Leal (Adv. Dr. Alberto Campos)

Despacho — Aguarde-se a audiência.

Ação — Execução — 1a. Vara — n. 327/75

Autor — Banco Econômico S. A. — (Adv. Dr. Cleber Saraiva dos Santos)

Réu — Felix Santos e outra (Adv. Dr.)

Despacho — Cite-se.

Ação — Despejo — 2a. Vara — n. 192/75

Autor — Maria Antonia Gonzales Maciel (Adv. Dr. Marcos Nahon)

Réu — Célio de Souza Freitas — (Adv. Dr.)

Despacho — Expeça-se mandado de despejo compulsório com as cautelas legais. Intime-se.

Ação — Busca e Apreensão transformada em depósito — 2a. Vara — n. 065/75

Autor — Banco do Estado de São Paulo S. A. (Adv. Dr. Aluisio Meira)

Réu — Alamar Regis de Carvalho (Adv. Dr. Flávio Roberto S. Oliveira)

Andamento — Conclusos ao Juiz

Ação — Indenização — 3a. Vara — n. 331/75

Autor — José Eduardo Barbosa Correa (Adv. Dr. Reynaldo Couto)

Réu — Orlando de Souza Frazão — (Adv. Dr.)

Andamento — Conclusos ao Juiz

Ação — Consignação em pagamento — 3a. Vara — n. 281/75

Autor — Flávio Augusto Titan Viégas (Adv. Dr. Mário Bermejo)

Réu — Erothides Nascimento Coutinho (Adv. Dr.)

Andamento — Conclusos ao Juiz

Ação — Execução — 3a. Vara — n. 279/75

Autor — Agapê S. A. — Indústria de Alimentação (Adv. Dr. Carlos L. Afonso)

Réu — Importadora e Exportadora Mojú Ltda. (Adv. Dr. Max d'Oliveira)

Despacho — Diga a autora.

Ação — Reintegração de Posse — 4a. Vara — n. 115/74

Autor — Manoel Brito Rodrigues (Adv. Dr. Artemis Leite da Silva)

Réus — Adozinda dos S. Alves e Raimunda Estefânia dos S. Alves (Adv. Dr. Djalma Chaves)

Andamento — Conclusos ao Juiz

Ação — Imissão de Posse — 5a. Vara — n. 342/75

Autor — DISREL — Distribuições e Representações Ltda. (Adv. Dr. Luiz Guedes Sampaio)

Réus — Raimundo Camarão de Araújo e Jurandir Magno de Araújo — (Adv. Dr.)

Despacho — Citem-se.

Ação — Execução — 5a. Vara — n. 307/75

Autor — Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos — CITREQ (Adv. Dr. Laurênio Rocha)

Réu — S. A. Paulista de Construções e Comércio (Adv. Dr.)

Despacho — Oficie-se nos termos do pedido, com as cautelas legais.

Ação — Vistoria — 5a. Vara — n. 129/75

Autor — Rodolfo de Souza Vieira — (Adv. Dr. Donato Cardoso)

Réu — Marisso David Fadul Filho (Adv. Dr.)

Despacho — Em vista do não comparecimento do perito nomeado pelo Juízo, nomeio o mecânico João Torres da Costa, com oficina na Veiga Cabral, em substituição ao anterior. Designo o dia 15 de julho, às 10,00 horas, cientes as partes. Intime-se.

Ação — Execução — 6a. Vara — n. 533/73

Autor — Banco da Amazônia S. A. (Adv. Dr. Carlos Luzio Afonso)

Réu — Óleos do Pará S. A. — OLPASA (Adv. Dr. Wilson Velasco)

Despacho — Recebo a apelação só no efeito devolutivo, intimando-se o apelado para, no prazo legal, oferecer suas razões.

Ação — Busca e Apreensão — 6a. Vara — n. 334/75

Autor — União Financeira S. A. — (Adv. Dr. Paulo Brito Chermont)

Réu — Mauro Cesar de Oliveira — (Adv. Dr.)

Andamento — Conclusos ao Juiz

Ação — Execução — 7a. Vara — n. 286/74

Apensos embargos de terceiro

Autor — Banco do Brasil S. A. — (Adv. Dr. Leônicio Leão)

Réu — Materiais Básicos de Construção Ltda. e Fernando Pinto de Araújo

Embargante — Maria de Fátima Pina de Araújo (Adv. Dr. Raimundo Costa)

Despacho — Determinou o abandamento da metade da quantia apurada na realização da venda em hasta pública, e mandou dizer ao Banco exequente sobre os pedidos de fls. 78, 83 da Fazenda Pública.

Ação — Execução — 8a. Vara — n. 232/75

Autor — Banco Econômico S. A. — (Adv. Dr. Cleber Saraiva dos Santos)

Réu — Agronorte — Engenharia e Agronomia do Norte Ltda. (Adv. Dr.)

Despacho — Face à revelia dos RR. prossiga-se na execução de conformidade com o art. 680 e seguintes do CPC.

Arbitro os honorários do advogado do autor em 10% sobre a dívida.

Ação — Execução — 8a. Vara — n. 351/75

Autor — Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S. A. (Adv. Dr. Alcides Alcântara)

Réu — Ubirajara Rocha Sidrim — (Adv. Dr.)

Despacho — D. e A. Conclusos.

Ação — Desquite litigioso, transformado em amigável — 9a. Vara — n. 009/75

Requerentes — Augusto Lapa Viana (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza) e Maria Célia de L. Viana (Adv. Dr. Miguel A. Carneiro)

Despacho — Sentença homologando o desquite por mútuo consentimento, para que produza os seus efeitos legais. Passado em julgado, expeça-se mandado para averbação no cartório competente.

Ação — Inventário — 9a. Vara — n. 154/75

Inventariada — Giovannina Iaselli Grisólla

Inventariante — Vincenzo Grisólla — (Adv. Dr. Alberto Barros Júnior)

Despacho — Sobre o cálculo digam os interessados.

Ação — Desquite amigável, apenso execução de alimentos — 9a. Vara — n. 433/73

Requerentes — Hamilton Monteiro de Lima e Walcide V. de Lima

Autora da execução de alimentos — Ana Esther V. de Lima (Adv. Dr. Pedro Crispino)

Despacho — Oficie-se à COSANPA, determinando-lhe o desconto da pensão pactuada, a partir do mês de julho vindouro, a qual deverá ser paga diretamente à Suplicante. Solicitem-se também informações a respeito dos vencidos.

mentos, descontos e vantagens recebidos pelo suplicado.

Ação — Execução — 9a. Vara — n. 030/74

Autor — Banco do Estado de São Paulo S. A. (Adv. Dr. Aluisio Meira)

Réus — COMEX — Companhia Madeireira Exportadora, Renan R. Mariano e Ademar M. Ribeiro (Adv. Dr.)

Despacho — Em face de interferência do INCRA, opondo embargos de terceiro contra a penhora, considerando o que decidiu o MM. Juiz da Comarca de Imperatriz, e o que requer o Banco exequente, dou-me por incompetente para conhecer do presente feito e mando que contados e preparados, remetam-se os presentes autos ao MM. Juiz Federal do Pará.

Ação — Despejo por falta de pagamento — 9a. Vara — n. 295/73

Autora — Maria Ramalho Matos — (Adv. Dr. Nelson Alves Cunha)

Réus — Almira da Silva Scerni e Alzira Rodrigues da Silva (Adv. Dr. Aurélio do Carmo)

Andamento — Conclusos ao Juiz
Ação — Execução — 10a. Vara — n. 330/75

Autor — Júlio Afonso & Cia (Adv. Dr. Carlos Luzio Afonso)

Réu — Supermercados Bom Preço Ltda. (Adv. Dr.)

Andamento — Conclusos ao Juiz
Despacho — Cite-se.

CARTÓRIO DO 9.º OFÍCIO

Escrivão — Hebal Sarmanho

Resenha do dia 25 de junho de 1975

3a. VARA

Processo n. 318/75 — Ordinária
Exequente — Dener Prates dos Santos

Advogado — Orlando Meio
Executado — Murilo Langer de A. Albuquerque

Despacho — Cite por precatória c/ o prazo de trinta dias. Em, 25 de junho de 1975. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza da 4a. Vara, resp. pela 3a. Vara.

3a. VARA

Processo n. 241/75 — Arrolamento
Exequente — Francisca Ermozinda B. de Albuquerque

Advogado — Marcos Nahon
Executado — Wilson Rodrigues de Albuquerque

Despacho — Ao cálculo, dizendo em seguida os interessados. Em, 24 de junho de 1975. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza da 4a. Vara.

6a. VARA

Processo n. — Despejo
Exequente — Dalila C. Dontel
Advogado — Nathanael F. Leitão
Executado — Hamilton C. Barbosa
Andamento — Conclusos para o Juízo.

6a. VARA

Processo n. 135/75 — Busca e Apreensão

Exequente — Francred S. A. — Crédito, Financiamento e Investimento
Advogado — Miraci Cruz

Executada — Ana Lucilla Barbosa
Andamento — Conclusos para o Juízo.

7a. VARA

Processo n. 324/75 — Imissão de Posse

Exequente — Tropical — Cia de Crédito Imobiliário

Advogado — Nelson Maués
Executado — Walter Salgado da Silva

Andamento — Conclusos para o Juízo.

10a. VARA

Processo n. 314/75 — Busca e Apreensão

Exequente — Econômico S. A. — Crédito Financiamento e Investimento
Advogado — Cleber Saraiva

Executado — Domingos Amaral Filho.

Despacho — Expeça-se mandado de Busca e Apreensão. Cite-se. Em, 25 de junho de 1975. (a) Izabel Vidal de Negreiros, Juíza da 10a. Vara.

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Resenha do dia 25 de junho de 1975

JUIZO DE DIREITO DA 2a. VARA

Alvará

Requerente — Elizabeth Francisca da Silva Souza (Dr. Artemis Leite) — Banco Nacional do Norte S. A.

Despacho — Diga o Dr. Rep. do Ministério Público

JUIZA DE DIREITO DA 7a. VARA

Homologação de Acordo

Réu — Faustina Henrique da Silva (Dr. Guedes da Costa) — Divano Estu-mano de Moraes.

Despacho — Lavre-se o Termo do Acordo.

Ação de Inv. Paternidade

Autora — Patrícia Medeiros de Melo (Dr. Edson Couto)

Réu — Benedito Barbosa de Souza (Dr. Douglas Domingues)

Despacho — Declaro saneado o processo. Designo o dia 8 de agosto, às 11 horas para a audiência de instrução e julgamento, onde serão produzidas as provas requeridas às fls. 16v e 17v dos autos, cumprindo-se pois, as diligências necessárias.

Ação de I. Paternidade

Autor — Antonio Marques de Novais (Dr. Douglas Domingues)

Réu — Antonio Urias Novais
Despacho — Renovem-se as diligências para o dia 24 de julho, às 9 horas.

JUIZO DE DIREITO DA 9a. VARA

Ação de Homologação de Acordo

Autora — Maria Benedita Oliveira de Oliveira (Dr. Edson)

Sandro Otávio de Oliveira

Despacho — O Suplicado compareceu à minha presença e exibiu Carteira de Trabalho, comprovando que foi demitido em 31 de maio último, da Transportadora Arsenal, estando desempregado, sem condições de pagar a pensão. Espera empregar-se na Empresa Transbel-Rio, sita à 1.º de Dezembro, 880.

2a. PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

Execução

Autora — Maria Alves Freitas (Dr. Flávio Maroja)

Réu — Barnabé Rabelo Oeiras
Despacho — D. A. Conclusos.

3.º CARTÓRIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL

Resenha do dia 25 de junho de 1975

7a. VARA

Processo n. 072/75 — Ação de Alimentos

Autora — Maria das Dores Feio de Souza (Adv. Moacir Moraes Filho)

Réu — Hermínio Feio de Souza (Adv. Luis Orlando Guedes Sampaio)

Despacho — Diga o M. P. Belém, 23 de junho de 1975.

7a. VARA

Processo n. 102/75 — Revisão de Alimentos

Autora — Maria de Nazaré Silva —
(Adv. Moacir Moraes Filho, A. J.)

Réu — Benedito Edilson Maia

Despacho — Concedo o benefício da justiça gratuita; II — Cumpra-se o despacho de fls. 7, juntando o requerente, Registro de nascimento do menor em questão. Em, 23 de junho de 1975.

7a. VARA

Processo n. 077/75 — Ação de Justificação

Requerente — Nazaré dos Santos Oliveira (Adv. Joselisa Kauffman)

Sentença — Vistos, etc... Julgo por sentença a presente justificação, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Entreguem-se os autos ao justificante, no prazo legal, independentemente de traslado, após o pagamento das custas. Custas na forma da Lei. Registre-se. Intime-se. Belém, 24 de junho de 1975.

9a. VARA

Processo n. 113/75 — Homologação de Acordo

Requerentes — Raimundo Barbosa Fernandes e Marlene de Souza Fernandes

Despacho — Acordo homologado

9a. VARA

Processo n. 101/75 — Ação de Investigação Paternidade c/ Alimentos

Autora — Maria Eliete Oliveira (nomes, representada por sua mãe (Adv. Moacir-Morais Filho)

Réu — Justino da Conceição Menezes (Adv. Nelson Alves Cunha)

Despacho — Vistos, etc... Ação de Investigação de paternidade cumulado com ação de alimentos, interposta por Antonia de Oliveira Gomes, como representante de sua filha menor impúbere, Maria Eliete de Oliveira Gomes, contra Justino da Conceição Menezes. Ação contestada e contraminutada. O RMP interferiu opinando pelo prosseguimento do feito. As partes são legítimas e estão legalmente representadas no processo, que está em ordem, nada havendo a sanear. Para a audiência de instrução e julgamento, designo o dia 27 de agosto, às 10,30 horas, onde serão ouvidos, as partes e as testemunhas tempestivamente arroladas. Intime-se, inclusive o RMP. Belém, 24 de junho de 1975.

CARTÓRIO SAMPAIO

Resenha do dia 25 de junho de 1975

1 — Ação de Suprimento de Con-

sentimento para casamento da menor Rosemary Seixas

Autor — Edson Reis Veiga (Adv. Artemis Leite da Silva)

Réu — Antonio da Silva Veiga e sua mulher

Despacho — Cite-se. Em, 24 de junho de 1975. a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes (8a. Vara)

2 — Ação de Alimentos

Autora — Filomena Leal da Costa (Adv. Nicolau da Silva Beltrão)

Réu — Lismar Rabelo Costa

Despacho — Pensão provisória de 30%, inclusive sobre vantagens do alimentante. Oficiar à fonte pagadora. Audiência designada para o dia 6 de agosto de 1975, às 11 horas. Citar o requerido e intimar o MP. Deferido Justiça. Gratuita. Em, 19 de junho de 1975. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues (7a. Vara)

3 — Idem

Autora — Maria de Fátima Geralda de Souza

Réu — Raimundo Moreira de Oliveira Filho

Despacho — I — Diga o requerido; II — Prossiga-se no dia 8 de agosto, às 10,00 horas, cumprindo-se as diligências necessárias. a) Italzira Bittencourt Rodrigues. (20.06.1975)

4 — Ação de Alimentos

Autora — Maria Lucimar dos Santos Lima

Réu — Mário Silvino de Lima

Despacho — Intime-se o patrono da autora a recolher a importância recebida do Banco do Estado do Pará, ou fazer prova de que já pagou a beneficiária. Em, 24 de junho de 1975. a) Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim

5 — Idem

Autora — Antonia de Souza Ferreira

Réu — Emanuel José Ferreira

Despacho — Remarco a audiência, para o dia 28 de agosto, às 11,30 horas. Int. inclusive o RMP. Belém, 24 de junho de 1975. a) Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório RHOSSARD. 2.º ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta comarca de Belém do Pará.

3a. Vara — Interdição — Maria Nazaré Leite de Souza

Despacho — Oficie-se ao Instituto "Renato Chaves", solicitando seja procedido exame psiquiátrico na interditanda (Adv. Dra. Joselisa Corte Kaufman — Justiça gratuita).

3a. Vara — Interdição — Maria de Lourdes Brandão

Despacho — Oficie-se ao Instituto "Renato Chaves" para que proceda o exame psiquiátrico na interditanda —

(Adv. João Marques, Assistente Judiciário).

3a. Vara — Interdição — Aldenora Silva dos Santos

Despacho — Designo o dia 30 de junho, às 10 horas para o interrogatório (Adv. Dr. Guedes da Costa, Assistente Judiciário).

Belém, 25 de junho de 1975.

O Escrivão

Odon Gomes da Silva

(Ext. — Reg. n. 3634 — Dia 4.7.75)

TRIBUNAL PLENO

* ACÓRDÃO Nº 2.443 — A

Pedido de recontagem de Tempo de Serviço.

Requerente: Maria do Socorro Maya Costa, funcionária da Secretaria do TJE.

Relator : Desembargador-Presidente do TJE

Manda recontar o Tempo de Serviço Público em favor da funcionária MARIA DO SOCORRO MAYA COSTA, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado:

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, acolhendo o Parecer da digna Corregedoria Geral da Justiça, mandar recontar em favor da funcionária Maria do Socorro Maya Costa, lotada na Secretaria deste Egrégio Tribunal, para os efeitos legais, o seu tempo de serviço público, abrangendo o período já contado pelo Venerando Acórdão n. 626 de 26 de outubro de 1966, e o posterior, até 12 de maio de 1975, inclusive férias não gozadas, totalizando Trinta (30) Anos, Hum (1) Mês e Hum (1) Dia.

Belém, 21 de maio de 1975.

a) Desembargador RICARDO BORGES FILHO

Presidente e Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Belém, 30 de junho de 1975.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJA

* Reproduzido por ter saído com incorreção no "D. O." n. 23.040, de 11 de junho de 1975.

(G. — Reg. n. 2124)

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZO DE DIREITO DA
8a. VARA DA CAPITAL

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora CLIMENIE BERNADETE DE ARAUJO PONTES, Juíza de Direito da 8a. Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, na forma da lei, etc..

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia vinte e três (23) de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), às onze (11) horas da manhã, à porta da sala de audiências deste Juízo, situada no terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça, na Praça Felipe Patroni, nesta cidade, o porteiro dos auditórios levará à praça o bem abaixo descrito, penhorado nos autos da Carta Precatória expedida pelo Juízo de Direito da Comarca de Abaetetuba, neste Estado, a requerimento do Banco da Amazônia S/A na Ação de Execução que move contra Guiomar de Souza Pereira, constante de:

TERRENO EDIFICADO, nesta cidade, sito à Avenida Duque de Caxias, trecho compreendido entre as travessas Humaitá e Barão do Triunfo, coletado sob o número 973, confinando à direita com o imóvel 969, e à esquerda com o imóvel número 977, com as características que se seguem: — Construção estilo bangalô, recuada do alinhamento da rua por onde corre um muro alto de tijolos, com um amplo portão com gradil de ferro, possuindo pátio com piso em mosaico São Caetano, fachada toda revestida com pastilhas, sala, varanda, com pisos em tacos, copa-cozinha mosaica e dependências para empregados; no pavimento superior possui um pátio mosaica; coberto, em forma de "L", três dormitórios e sanitário completos, avaliado em quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00).

Quem pretender arrematar mencionado bem deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, ciente de que a venda será feita a vista ou fador idôneo por três (3) dias, para quem maior lance oferecer acima da avaliação. O comprador pagará além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas e despesas inclusive com a Carta de Arrematação. Caso nessa primeira praça o bem não alcance lance superior ao da avaliação o mesmo será vendido por qualquer preço em leilão público no dia seis (6) de agosto do corrente ano, no mesmo local e hora, independentemente da avaliação. E para que chegue ao conhe-

cimento de todos mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Wesley Mota Gueiros, escrevente juramentado, no imp. oc. da Escrivã, este datilografei e subscrevo.

Dra. CLIMENIE BERNADETE DE ARAUJO PONTES — Juíza de Direito da 8a. Vara Cível da Comarca de Belém.

(Ext. — Reg. n. 3604 — Dia: 4.7.75)

JUIZO DE DIREITO DA 8a.

VARA DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA
E LEILÃO

A Doutora Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8a. Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, na forma da lei, etc..

Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, fica intimada, Guiomar de Souza Pereira, brasileira, comerciante, ora em lugar incerto e não sabido, que no dia vinte e três (23) de julho do corrente ano, às onze (11) horas da manhã, na sala de audiências do Juízo da 8a. Vara, localizado no terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça, nesta cidade, será levada à praça o bem penhorado nos autos da Ação de Execução que lhe move o Banco da Amazônia S. A., constante de um

TERRENO EDIFICADO nesta cidade à avenida Duque de Caxias, 973, avaliado em Cr\$ 400.000,00, ficando ciente de que caso o bem não alcance na ocasião lance superior ao da avaliação será vendido por qualquer preço no leilão marcado para o dia seis (6) de agosto do corrente ano, no mesmo local e hora da primeira praça. E para que não se alegue ignorância mandei afixar o presente no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Wesley Mota Gueiros, escrevente juramentado, este datilografei e subscrevo.

A Juíza de Direito

Dra. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes

Juíza de Direito da 8a. Vara Cível
(Ext. Reg. n. 3605 — Dia: 4.7.75)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A Exma. Sra. Dra. Nanette Guimarães Vieira, 4a. Pretora Criminal da Comarca da Capital, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Otávio Proença de Moraes, 7.º Promotor Público da Capital, foram denunciados Aldenor de Souza Miralha, brasileiro, casado, com 35 anos de idade, motorista, residente e domiciliado nesta capital, à Travessa Caldeira Castelo Branco, n. 1809 e Paulo Rosenberg Cornélio da Silva, brasileiro, solteiro, com 26 anos de idade, motorista, residente e domiciliado nesta cidade, à Trav. Benjamim Constant, n. 891, como incursos nas sanções punitivas do art. 129, § 6.º do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que os denunciados, sob pena de revelia, compareçam a este Juízo, 2.º andar do Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni, no dia 16 do mês de julho vindouro, às 10,30 horas, a fim de serem interrogados pelo crime de Lesões Corporais Culposas, em que são acusados.

Cumpra-se.

Repartição Criminal, em Belém, Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Neyre de Jesus Silva da Costa, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

Dra. Nanette Guimarães Vieira

4a. Pretora Criminal

(G. — Reg. n. 2126)

EDITAL

A Exma. Sra. Dra. Nanette Guimarães Vieira, 4a. Pretora Criminal da Comarca da Capital, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Otávio Proença de Moraes, 7.º Promotor Público da Capital, foi denunciada Marina dos Santos Lúcia, brasileira, solteira, com 26 anos de idade, doméstica, residente à Rua Ezeriel Mônico de Matos, n. 14, bairro do Guamá, como incursa nas sanções punitivas do art. 129, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada, para ser citada pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que a denunciada, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, 2.º andar do Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni, no dia 06 do mês de julho vindouro, às 11,30 horas, a fim de ser interrogada pelo crime de Lesões Corporais Leves, do qual é acusada.

Cumpra-se.

Repartição Criminal, em Belém, Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Neyre de Jesus Silva da Costa, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

Dra. Nanette Guimarães Vieira

4a. Pretora Criminal

(G. — Reg. n. 2126)

E D I T A L

A Exma. Sra. Dra. Nanette Guimarães Vieira, 4a. Pretora Criminal da Comarca da Capital, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Otávio Proença de Moraes, 7.º Promotor Público da Capital, foi denunciado João Paulo dos Santos Guedes, paraense, solteiro, com 25 anos de idade, filho de Djalma Dias Guedes e de Tereza dos Santos Guedes, motorista profissional, residente à Trav. 2a. de Queluz, n. 582, bairro de Canudos, como incurso nas sanções punitivas do art. 129, § 6.º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado, para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, 2.º andar do Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni, no dia 03 do mês de julho vindouro, às 11,30 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de Lesões Corporais Culposas, do qual é acusado.

Cumpra-se.

Repartição Criminal, em Belém, Estado do Pará, na sala de audiências da 4a. Pretoria Criminal, aos vinte (20) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Neyre de Jesus Silva da Costa, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

Dra. Nanette Guimarães Vieira

4a. Pretora Criminal

(G. — Reg. n. 2126)

E D I T A L

A Exma. Sra. Dra. Nanette Guimarães Vieira, 4a. Pretora Criminal da Comarca da Capital, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que este lerem ou

dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. 8.º Promotor Público da Capital, foi denunciado Carlos Batista Cavalcante, paraense, solteiro, com 25 anos de idade, filho de Joaquim C. Batista e de Maria Alves Batista, comerciante, residente à Trav. Tomas Valentinas, n. 1551, ou Passagem Gamá Malcher, n. 14, bairro do Marco, como incurso nas sanções punitivas do art. 19 da Lei das Contravenções Penais. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, 2.º andar do Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni, no dia 18 do mês de julho vindouro, às 10,30 horas, a fim de ser interrogado pela Lei das Contravenções Penais em que o mesmo é acusado.

Cumpra-se.

Repartição Criminal, em Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Neyre de Jesus Silva da Costa, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

Dra. Nanette Guimarães Vieira

4a. Pretora Criminal

(G. — Reg. n. 2126)

E D I T A L

A Exma. Sra. Dra. Nanette Guimarães Vieira, 4a. Pretora Criminal da Comarca da Capital, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Otávio Proença de Moraes, 7.º Promotor Público da Capital, foi denunciado José Alberto Barbosa de Lima, paraense, casado, com 23 anos de idade, filho de Manoel Gerônimo de Oliveira e de Dometília Barbosa de Lima, panificador, residente à Trav. do Chaco, n. 1147, bairro da Pedreira, como incurso nas sanções punitivas dos arts. 121 § 3.º e 129, § 6.º do Código Penal e art. 32, da Lei das Contravenções Penais. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, 2.º andar do Palácio da Justiça, à Pra-

ça Felipe Patroni, no dia 1.º do mês de julho vindouro, às 10,30 horas, a fim de ser interrogado pelo crime do Homicídio Culposo, Lesão Culposa e Lei das Contravenções Penais, em que é acusado.

Cumpra-se.

Repartição Criminal, em Belém, Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Neyre de Jesus Silva da Costa, Escrivã.

Dra. Nanette Guimarães Vieira

4a. Pretora Criminal

(G. — Reg. n. 2126)

E D I T A L

A Exma. Sra. Dra. Nanette Guimarães Vieira, 4a. Pretora Criminal da Comarca da Capital, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. 8.º Promotor Público da Capital, foram denunciados, Aldair Nazaré Corrêa de Carvalho, brasileira, casada, de prendas do lar, residente à Rua Augusto Correa, s/n. e Hélio Alves de Souza, brasileiro, casado, motorista, com 43 anos de idade, residente à Rua Augusto Correa, s/n. ambos no bairro do Guamá, como incursos nas sanções punitivas do art. 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo, 2.º andar do Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni, no dia 1.º do mês de julho vindouro, às 11 horas, a fim de serem interrogados pelo crime de Lesões Corporais Leves, do qual são acusados.

Cumpra-se.

Repartição Criminal, em Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Neyre de Jesus Silva da Costa, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

Dra. Nanette Guimarães Vieira

4a. Pretora Criminal

(G. — Reg. n. 2126)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE
Nº 64/75 — Expediente dos dias 06 e
07.05.75

Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto
Dr. Aristides Porto de Medeiros
Diretor de Secretaria
Dr. José Aguiar Barroso

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Foro — Despachos em
Ofícios e Petições

Petição de Antonio Maximiano Barroso
Nato

Assunto: Certidão Negativa (Solicita)

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte. A Secretaria. Belém, Pa. em 07.05.75. (a)

A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal — Despachos em Ofícios e Petições
Telex n. 164 — SA do Exmo. Sr. Min. Jarbas Nobre

Assunto: Informações para instruir
H. C. em favor Jorge Age (Solicita)
Despacho: — N. A. Preste-se as in-

formações. Belém, Pa. em 06.05.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. PRR-293/75 do Procurador Chefe da Procuradoria da República no Estado do Pará.

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa. em 06.05.75. (a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 266/75—CART/SE/DPF/PA do Sup. Reg. da Polícia Federal

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 06.05.75. (a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes)

Assunto: Ref. ao Proc. 7535 de Arley Ventura Pereira

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 07.05.75. (a) A. Santiago — Juiz Federal

Of. n. 123/75 do Juiz Federal Subst. da 2a Vara de Brasília.

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 07.05.75. (a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de João Ferreira Lima (Adv. Dr. Herminio Teixeira de Oliveira)

Assunto: Requer juntada do instrumento de procuração.

Despacho: N. A. Conclusos, entregando-se ao advogado a procuração que lhe foi outorgada pelos familiares do réu em face da sua declarada desvalia. Belém, Pa. em 07.05.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. Orlando Geraldo Guillhon)

Assunto: Ref. ao Proc. n. 5053 de Alcides da Silva Sodré

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 07.05.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza)

Assunto: Ref. ao Proc. 104 da Empresa Migueis Ltda.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 07.05.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Banco da Amazônia S.A. — BASA (Adv. Dr. Edilson Campos)

Assunto: Ref. ao Proc. 458 do MAPISA

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 317/75—GAB do Eng. João Batista Melo Bastos

Assunto: Funcionário desta Secretaria (apresenta)

Despacho: Acusar, atender e arquivar. Belém, Pa. em 07.05.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Ronaldo Barata em favor de Pedro de Tal.

Assunto: Ref. ao Proc. 5473 de Rodrigo Antonio Pereira.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 07.05.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 195/75 do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil — Pará

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 07.05.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 108/75—CRJ/SE/DPF/PA do Sup. Reg. da Polícia Federal.

Assunto: Ref. ao Of. n. 287/75—PRR.

Despacho: Ao Dr. Procurador Regional da República para os fins devidos. Belém, Pa. em 07.05.75. a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição de Sabat Salomão (Adv. Dr. Raimundo Costa)

Assunto: Ref. ao Proc. 6467 de Embargos de Terceiros

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa. em 07.05.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 269/75—CART/SE/DPF/PA do Sup. Reg. da Polícia Federal.

Assunto: Inq. Pol. n. 01/74 (Encaminha)

Despacho: Ao Dr. Procurador Regional da República, para os fins devidos. Belém, Pa. em 07.05.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petições de execuções que o Instituto Nacional de Previdência Social INPS (Adv. Dr. Frederico C. Souza) move contra Recapagem Vitoria Ltda.; Vidal de Jesus Correa; Tecnica Tecnicos de Máquinas Ltda.; Silvestre Eufrazio de M. Macedo; Rocha Silva Com. e Rep. Ltda; Planalto Const. Ltda — Placon; Vitor C. Portela S.A. Rep. e Com. R. Holanda e Cia; Wilson Romeo Franchi Andrade; Util Engenharia Ltda; Transportes Rodoviária Marzi Ltda; Sidrim e Reis Construções Ltda; Ramazon Rep. e Empreendimentos Ltda; Terezinha Lima de Souza.

Despacho: A. C'te (m) - se Belém, Pa. em 07.05.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Despachos em Processos

N. 8360 — Homologação de Opção
Requerente: Maria Clementina Almeida

Requerida: SUDAM

Despacho: Notifique-se. Designo o dia 26 de junho próximo, único desimpedido, às 11:00 horas, para a audiência de homologação da opção manifestada à fls. feitas as necessárias intimações. Belém, Pa. em 06.05.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 8486 — Homologação de Opção
Requerente: Carlos Galgão Brandão
Requerida: SUDAM

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8464 — Homologação de Opção
Requerente: Carlos da Pina Soares
Requerida: SUDAM

Despacho: Idêntico ao acima

N. 8013 — Carta Precatória

Depte: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado de Goiás

Depdo — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Fe-

deral no Estado do Pará

Despacho: A conta. Belém, Pa. em 06.05.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7686 — Carta Precatória

Depte: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 5a Vara do R. G. Sul

Depdo — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Ouça-se o representante do órgão do Ministério Público. Belém, Pa. em 06.05.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 8358 — Ação de Despejo

Requerente: Imbuzeiro S.A. — Sociedade Mercantil (Adv. Dr. Risote Botelho Patêlo)

Requerido: I.B.D.F.

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa. em 07.05.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7835 — Mandado de Segurança

Impete: Julio dos Santos Ribeiro (Adv. Dr. Heliomar Matos)

Impdo: Diretor do Centro Tecnológico da UFFa, na pessoa do Prof. João Maria de Lima Paes.

Despacho: A conta. Belém, Pa. em 07.05.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6773 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Jacó Pereira do Nascimento e outros.

Despacho: Feitos os recolhimentos devidos, conclusos. Belém, Pa. em 06.05.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7357 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Sebastião Pereira Dias e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6895 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Laurindo Rosa de Oliveira e outros

Despacho: Idêntico ao acima.

Sentença Proferida

N. 8485 — Habeas Corpus impetrado pelo Bel. Odilson Novo em favor do nacional Waldemar Lima dos Reis.

Sentença: Julgo prejudicada, por falta de objeto, a presente ordem de "habeas corpus" impetrada pelo advogado Odilson Ferreira Novo em favor do nacional Waldemar Lima dos Reis. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém Pa. em 07.05.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal
Substituto — Despachos em Ofícios e Petições

Telegrama s/n de 05.05.75, Juiz Federal 4a Vara Estado do Rio de Janeiro

Assunto: Comunicação (faz), referente Precatória para citação da acusada Maria Selma de Miranda Chaves.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 06.05.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ofício DRF/SIJ n. 275/75, de 05.05.75. da Delegacia da Receita Federal.

Assunto: Informação (presta), em resposta ao Ofício n. 370/JFS, de 07.04.75.

Despacho: Idêntico ao acima.

Ofício n. 274/75, de 05.05.75. da Delegacia da Receita Federal.

Assunto: Informação (presta), em resposta ao Ofício n. 419/JFS, de 22.04.75.

Despacho: Idêntico ao acima.

Ofício n. 294/75, de 05.05.75, da Procuradoria Regional da República.

Assunto: Comunica afastamento em virtude de férias regulamentares.

Despacho: Acusar o recebimento e agradecer. Belém, 06.05.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ofício n. 197/75—SCDP/SR/RJ, de abril de 1975, do senhor Chefe do Serviço de Censura de Diversões Públicas — SR/RJ.

Assunto: Apresentação de servidor (faz).

Despacho: Recebido hoje. Junte-se aos autos. Belém, 06.05.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ofício n. 257/75—CART/SR/DPF/PA, de 29.04.75, da Superintendência Regional do DPF.

Assunto: Informação (presta), em atendimento solicitação contida no Ofício n. 436/JFS, de 24.04.75.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 06.05.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ofício n. 269/75, de 05.05.75, da Federação Paraense de Futebol.

Assunto: Presta informações, em atendimento assunto contido no Ofício n. 457/JFS, de 28.4.75, deste Juízo.

Despacho: Recebido após a expedição do Mandado. N. A. Conclusos. Belém, 07.05.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes).

Assunto: Requer juntada de Mandato nos autos de Execução Proc. n. 7395.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 07.05.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de: O. B. Sobrinho (prestação de serviços) (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado).

Assunto: Requer providências nos autos de Mandado de Segurança (Proc. n. 7834) impetrado contra o senhor Capitão dos Portos do Pará e Amapá.

Despachos em Ofícios e Petições

Petições de: Tereza Fernandes Dias da Silva, Maria Virginia Guedes Gomes da Silva, Pedro Melo da Silva e Alexandre Batista Yamanouth (Adv. Dr. Odayl de Souza Catete).

Assunto: Prestam informações concernentes a datas em que foram admitidos aos serviços da SUDAM, em atendimento a despachos proferidos nos autos de Homologação de Opções (Procs. ns. 7656, 7658, 1660 e 7662).

Despachos: N. A. Conclusos. Belém, 06.05.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de: Dr. Alberto da Silva Campos.

Assunto: Vem renunciar ao Mandato a si outorgado nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra Francisco Ramalho Alves (Proc. n. 4390).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (Adv. Dr. Haroldo Fernandes).

Assunto: Cumpre despacho proferido nos autos do Proc. n. 7707.

Despacho: Idêntico ao acima.

Despachos em Processos

N. 4580 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Excedos: Aventino Teixeira da Silva e Herculano Trindade da Silva

Despacho: Diga a Exequirente. Belém, 07.05.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4681 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo)

Excedo: João de Moraes Fiuza

Despacho: Diga o Exequirente. Belém, 07.05.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5074 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Exceda: F. Souza — Vulcanizadora Na. Sa. das Graças

Despacho: Diga a Exequirente. Belém, 07.05.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5277 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Exceda: Café Puro — Indústria e Comércio S.A.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5343 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Exceda: Victor C. Portela S.A. — Representações e Comércio.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5623 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Exceda: Empresa Roberta Marques (Olaria Joana D'Arc)

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 4030 — Execução

Exeqte: SUDAM (Adv. Dr. Antônio Monteiro de Brito)

Exceda: Óleos do Pará S.A. — OL-PASA

Despacho: Esclareça a Exequirente se

os bens referidos em sua petição de fls. 114 são os mesmos em que incidiu a penhora de fls. 98/100, ou ainda nos aludidos na manifestação de fls. 101—V, e assim também o que decorreu do assunto versado a fls. 125. Belém, 06.05.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4773 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos Anader)

Excedo: Sport Club Belém

Despacho: Não tendo o Presidente da Federação Paraense de Futebol comunicado a este Juízo o efetivo bloqueio das rendas atribuídas ao Executado como ordenado no Mandado de fls. 18, não obstante a isso instado pelos Ofícios de fls. 20 e 24, expeça-se Mandado para que o mesmo cumpra o dever no prazo de 48 horas, sob pena de desobediência. Intime-se. Belém, 06.05.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7356 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Excedos: Pedro Barbosa dos Santos e outros.

Despacho: Contados e preparados. Belém, 06.05.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4142 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Exceda: L. Oliveira & Cia.

Despacho: Expeçam-se Editais para venda dos bens penhorados em leilão público, ora designada a data de 10 de julho vindouro, às 11 horas, para a referida venda; e a do dia 21 de julho, à mesma hora, para a segunda hasta, caso na primeira não seja alcançado lance superior ao valor da avaliação, devendo a Exequirente promover a publicação dos mencionados Editais e a juntada dos jornais, cumprido o disposto no § 30. do artigo 687 do CPC. Intime-se. Belém, 07.05.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5316 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Exceda: CONE S.A. — Engenharia

Despacho: Cite-se conforme requerido a fls. 8. Belém, 07.05.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5318 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Excedo: Francisco Possidônio da Costa

Despacho: Deferindo o pedido de fls., declaro suspensa a Execução para que a Exequirente, no prazo de 1 ano, indique bens do Executado nos quais possa recair a penhora, sob pena de não o fazendo, ser decretada a extinção do processo (artigo 267, inc. II, do CPC). Intime-se. Belém, 07.05.75. a)

A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.
N. 5411 — Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Despachos em Processos

Execo: Paulo Pinto da Silva

Despacho: Defiro o requerimento de fls. 9. Belém, 07.05.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5860 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execo: Paulo Pinto da Silva

Despacho: Defiro o requerimento de fls. 7. Belém, 07.05.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5023 — Ação de Desapropriação

Autor: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) (Adv. Dr. Júlio Augusto de Alencar)

Réu: Espólio de Jacó Ferreira D'Almácio.

Despacho: Expeça-se Edital com o prazo de 60 dias para citação de Maria Filomena D'Almácio, atribuída inventariante do espólio de Jacó Ferreira D'Almácio, bem como os demais herdeiros ou sucessores do dito falecido. Esclareça a Secretaria onde se encontra a quantia referida a fls. 40. Intime-se. Belém, 07.05.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7022 — Justificação

Justfca: Antônia Augusta do Nascimento Mendes (Adv. Dr. José de Siqueira Filho)

Justfca: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Despacho: I — Notifique-se a União Federal. II — Designo a audiência do dia 4 de junho vindouro, às 9 horas, para inquirição das testemunhas arroladas na inicial. III — Intime-se. Belém, 06.05.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7834 — Mandado de Segurança

Impta: O. B. Sobrinho (Prestação de Serviço) (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado)

Imptdo: Exmo. Sr. Capitão dos Portos do Pará e Amapá.

Despacho: Notifique-se o Capitão dos Portos, remetendo-se-lhe as segundas vias das petições e cópias dos documentos que as instruem, a fim de que S. Sa. no prazo de 10 dias, preste as informações que entender cabíveis. Belém, 07.05.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5014 — Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial

Reqte: Ministério Público Federal (Inq. Pol. n. 24/72).

Indiciado: Sebastião Fernandes Coelho.

Despacho: Autorizo a entrega da quantia referida a fls. 26 ao requerente de fls. 80, que poderá discutir o débito com Sebastião Fernandes Coelho, se for este reclamado. Intime-se. Belém, 06.05.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 1878 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: José do Espírito Santo Ericelara (Adv. Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 9 de julho vindouro, às 9 horas. Intime-se. Belém, 07.05.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos

N. 4613 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Waldir Peon Roldan (Adv. Dr. Alberto da S. Campos).

Despacho: Desde que ao denunciado Waldir Peon Roldan é imputada a prática do crime de facilitação de contrabando ou descaminho, ilícito este último dito praticado por Leon David Serruya (Proc. n. 4095) — cujo feito ainda não está julgado (certidão supra), — é evidente que ocorre caso de conexão (artigo 76, inc. III, do Código Proc. Penal), o que importa em unidade de julgamento (artigo 79, caput), pelo que mando apensar estes autos aos daqueles outros, para propiciar uma só decisão. Intime-se. Belém, 06.05.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4671 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Manoel Guerra Borges, José Farias de Souza, Manoel Bessa Filho e Edilbert Pellegrini Naha (Adv. Drs. Wilson Araújo Sousa e Paulo Angelim Ramos)

Despacho: I — Designo a audiência do dia 7 de julho vindouro, às 9 horas, para inquirir Hélio Lima (fls. 183) e Joselita (fls. 183) e Joselita (fls. 191), devendo os dois primeiros ser apresentados pessoalmente pelo doutor Wilson Araújo Sousa e a última pelo dr. Paulo Angelim Ramos, visto não terem S. Exas. atendido à recomendação de fls. 194 (certidão de fls. 229—V), valendo a rão apresentação como manifestação de desistência. II — Expeça-se Precatória à Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro para inquirição de José de Almeida, arrolado a fls. 191. III — Diga o representante do Ministério Público sobre o contido a fls. 256 e 264/6. IV — Intime-se. Belém, 06.05.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4673 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Lauro de Oliveira Esteves (Adv. Dr. Wilson Veasco)

Despacho: Cumpra-se o disposto no artigo 500 do Código de Processo Penal. Belém, 06.05.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5130 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Manoel Santana Gonçalves Teixeira e outros (Adv. Dr. Moacyr Moraes Filho)

Despacho: I — Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 104. II — Certifique o serventário em que data transitou em julgado a sentença condenatória proferida contra Manoel Santana Gonçalves Teixeira, a que alude a informação do anverso, e esclareça quais as ações penais a que se referem os Inquéritos Policiais ns. 6/67 e 43/68, mencionados nas peças de fls. 85 e 86. III — Solicite-se da Delegacia da Receita Federal informação sobre o curso da Ação Fiscal. IV — Havendo o denunciado Bento Assunção da Silva completado a maioria civil, não há mais necessidade de ser assistido de Curador, pelo que dispense o doutor B'chara Fra'ha Neto do encargo para o qual foi nomeado (fls. 77, item IV). V — Designo a audiência do dia 28 de maio corrente, às 9 horas, para tomar depoimentos das testemunhas arroladas na denúncia. VI — Intime-se. Belém, 06.05.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5612 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Enéas dos Prazeres, Antônio Gonzalez Rodriguez e Wilson dos Santos Pereira (Adv. Doutores Moacyr Moraes Filho e Christovam Colombo Gonçalves)

Despacho: I — Informe a Secretaria se foi respondido o Ofício de fls. 102. II — Não tendo o réu Antônio Gonzalez Rodriguez comparecido para ser qualificado e interrogado (fls. 101—V), apesar de regularmente citado (fls. 101), declaro-o revel, e nomeio como seu defensor dativo o doutor Armando Miranda Pinheiro (Inscr. OAB n. A-103, Cart. n. 529 — Trav. Campos Sales, 63 — 5º and. Conj. 504 — Telefone 22-2093), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. III — Intime-se. Belém, 06.05.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6708 — Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial

Reqte: Ministério Público Federal (Adv. Dr. Moacyr Bernardino Dias — Proc. da Rep. em Substituição)

Despacho: Colha-se a manifestação do doutor Almerindo Trindade, Procurador da República. Belém, 06.05.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6916 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Sebastião Hélio da Costa e José Maria Neri dos Santos (Adv. Dr. Helioomar Gonçalves de Matos)

Despacho: Dispense o doutor Luiz da Cruz Loureiro das funções de defensor dativo do réu Sebastião Hélio da

Costa, e, em substituição, nomeio o doutor Donato Cardoso de Souza (Inscr. OAB n. D-22, Cart. n. 953, — rua Sen. Manoel Barata, 274 — Sala 109 — Telefone 23-5986), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente ciente da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. Intime-se. Belém, 06.05.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Sentença Proferida

N. 6023 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: M. Gregório.

Sentença: Vistos etc. Julgo procedente a Execução e condeno o Executado ao pagamento de seu débito, bem como custas e honorários de advogado na percentagem de 20%. P.I.R. Belém, 07.05.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vita.

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12,00 horas do dia 07 de maio de 1975.

III — PROCESSOS DE EXECUÇÕES:

Nº 8507 Exequente — I.N.P.S.
Executado — Recapagem Vitória Ltda.

AO: MM. Juiz Fed.

Nº 8508 Exequente — I.N.P.S.
Executados — Wilson L. de Paula e A. S. Magalhães

AO: MM. Juiz Fed. Subs.

Nº 8509 Exequente — I.N.P.S.

Executado — Vidal de Jesus Corrêa

AO: MM. Juiz Fed.

Nº 8510 Exequente — I.N.P.S.

Executado — Touring Club do Brasil

AO: MM. Juiz Fed. Subs.

Nº 8511 Exequente — I.N.P.S.

Executado — Tecmaq Técnicos de Máquinas Ltda.

AO: MM. Juiz Fed.

Nº 8512 Exequente — I.N.P.S.

Executado — Sográfica Ltda.

AO: MM. Juiz Fed. Subs.

Nº 8513 Exequente — I.N.P.S.

Executado — Silvestre Eufrásio de M. Macêdo

AO: MM. Juiz Fed.

Nº 8514 Exequente — I.N.P.S.

Executado — Sabrina Boutique Ltda.

AO: MM. Juiz Fed. Subs.

Nº 8515 Exequente — I.N.P.S.

Executado — Rocha Silva Com. e Rep. Ltda.

AO: MM. Juiz Fed.

Nº 8516 Exequente — I.N.P.S.
Executado — Renato Perea Melo
AO: MM. Juiz Fed. Subs.
Nº 8517 Exequente — I.N.P.S.
Executado — Planalto Const. Ltda.

Placon

AO: MM. Juiz Fed.

Nº 8518 Exequente — I.N.P.S.

Executado — Útil Engenharia Ltda.

AO: MM. Juiz Fed. Subs.

Nº 8519 Exequente — I.N.P.S.

Executado — Vitor C. Portela S.A. Rep. e Com.

AO: MM. Juiz Fed.

Nº 8520 Exequente — I.N.P.S.

Executado — Pedro Paulo Cardoso

AO: MM. Juiz Fed. Subs.

Nº 8521 Exequente — I.N.P.S.

Executado — R. Holanda & Cia.

AO: MM. Juiz Fed.

Nº 8522 Exequente — I.N.P.S.

Executado — Const. Topográfica Desmatamento Ltda.

AO: MM. Juiz Fed. Subs.

Nº 8523 Exequente — I.N.P.S.

Executado — Cia. de Eng. José Rodrigues Pereira

AO: MM. Juiz Fed.

Nº 8524 Exequente — I.N.P.S.

Executado — Continental Eng. Const. e Decoração Ltda.

AO: MM. Juiz Fed.

Nº 8525 Exequente — I.N.P.S.

Executado — Wilson Romeo Franchi Andrade

AO: MM. Juiz Fed. Subs.

Nº 8526 Exequente — I.N.P.S.

Executado — Útil Engenharia Ltda.

AO: MM. Juiz Fed.

Nº 8527 Exequente — I.N.P.S.

Executado — Útil Engenharia Ltda.

AO: MM. Juiz Fed. Subs.

Nº 8528 Exequente — I.N.P.S.

Executado — Útil Engenharia Ltda.

AO: MM. Juiz Fed.

Nº 8529 Exequente — I.N.P.S.

Executado — Transp. Rodoviário Marzi Ltda.

AO: MM. Juiz Fed. Subs.

Nº 8530 Exequente — I.N.P.S.

Executado — Soc. Const. Franco Brasileira Ltda.

AO: MM. Juiz Fed.

Nº 8531 Exequente — I.N.P.S.

Executado — Sidrim e Reis Construções Ltda.

AO: MM. Juiz Fed. Subs.

Nº 8532 Exequente — I.N.P.S.

Executado — Sidrim e Reis Construções Ltda.

AO: MM. Juiz Fed.

Nº 8533 Exequente — I.N.P.S.

Executado — Ramazon Rep. e Empreendimentos Ltda.

AO: MM. Juiz Fed. Subs.

Nº 8534 Exequente — I.N.P.S.

Executado — Restaurante Turístico Ltda. — Retur

AO: MM. Juiz Fed.

Nº 8535 Exequente — I.N.P.S.

Executado — Terezinha Lima de Souza

AO: MM. Juiz Fed. Subs.

Nº 8536 Exequente — I.N.P.S.

Executado — Útil Engenharia Ltda.

AO: MM. Juiz Fed.

XI — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA:

Nº 8537 Reclamante — Manoel Almeida dos Santos

Reclamada — IFRAERO

AO: MM. Juiz Fed. Subs.

(Ext. — Reg. n. 2710 — Dia 4.07.75)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 65/75

Expediente do dia 08.05.75

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DE SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Despachos em Ofícios e Petições

Petições de Oscar Silva Filho; Santana Oliveira Sabaa Cruz; Armando Sabaa Cruz; Osenita Ferreira Cruz; Pedro Paulo de Assumpção; José Maria Tuma Haber; Djalma Pinheiro Cabette; Ladislau Batista de Oliveira

Assunto: Certidão Negativa (Solicitem)

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte. A Secretaria.

Belém, Pa., em 08.05.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR.

JUIZ FEDERAL

Despachos em Ofícios e Petições

Of. n. 123/75—AC—SEC do Diretor do

Presídio São José

Assunto: Interno (apresenta)

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 08.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Of. n. 271/75 — CART/SR/DPF/PA do Sup. Reg. da Polícia Federal

Assunto: Inq. Policial n. 01/74 (Encaminha).

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 08.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Petição de Manoel Luiz Santos Silva (Adv. Dra. Maria do Carmo Paixão)

Assunto: Reconsideração despacho (requer)

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 08.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Petição de Antônio Emanuel de Castro Vasconcelos

Assunto: Reconsideração de despacho (solicita)

Despacho: Idêntico ao acima

Petição de Jorge Abraão Age (Adv. Dr. Benigno C. Goes).

Assunto: Transferência de audiência (solicita)

Despacho: N. A. O atestado médico oferecido como prova não demonstra a alegação impossibilidade do comparecimento do Supte. à audiência designada para o próximo dia 12.

Belém, Pa., em 08.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal N. 8337 — Carta Rogatória

Rogante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da cidade de Gandia — Espanha.

Rogado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: Restitua-se com as cautelas legais.

Belém, Pa., em 08.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal N. 7765 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Raimundo Silva da Costa Vieira e José da Luz Andrade (Adv. Drs. Ruy Barata e Carlos Castilho).

Despacho: Considerando os termos da certidão supra, expeça-se o competente alvará de soltura.

Belém, Pa., em 08.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal N. 7854 — Pedido de Indulto

Requerente: Aylce Miranda

Despacho: Contados e preparados, conclusos.

Belém, Pa., em 08.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal GABINETE DO EXMO. SR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Petições

Telegrama s/n. de 07.05.75., do Juiz Federal do Estado de São Paulo.

Assunto: Resposta Telex referente cumprimento Precatória para citação acusados Cássio Portugal Gomes Filho e outros.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 08.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto

Telegrama s/n., de 07.05.75., do Juiz Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Assunto: Informação presta a respeito paradeiro réus Glória Maria Daltro e Jack Baron.

Despacho: Idêntico ao acima.

Ofícios ns. 277 e 278/75, de 06.05.75, da Delegacia da Receita Federal

Assunto: Informação presta em atenção aos Ofícios ns. 308 e 453/JFS, de 24/03 e 29.04.75, respectivamente, deste Juízo

Despacho: Idêntico ao acima.

Ofício n. 021/JUST/0874, de 08.05.75, do 1o. Comando Aéreo Regional do Ministério da Aeronáutica.

Assunto: Informação presta em atenção aos Ofícios n. 731/JFS/74, 1667/JFS/74 e 303/JFS/75, de 06.06.74, 26.11.74 e 24.03.75, respectivamente.

Despacho: Idêntico ao acima.

Ofício n. 272/75, de 07.05.75., da Fe-

deração Paraense de Futebol.

Assunto: Ratifica seu Ofício n. 269/75, datado de 05/05/75.

Despacho: Idêntico ao acima

Petição de: Joaquim Joaci Júnior (Adv. Dr. Moacy Gonçalves Pamplona).

Assunto: Apresenta Alegações preliminares nos autos da Ação Penal que lhe move a Justiça Pública — Proc. n. 7817.

Despacho: Idêntico ao acima

Petições iniciais de Execução que o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza) propõe contra Wilson L. de Paula e A. S. Magalhães, Touring Clube do Brasil, Sográfica Ltda., Sabrina Boutique Ltda. Renato Perea Melo, Util Engenharia Ltda., Pedro Paulo Cardoso, Const. Topografia Desmatamento Ltda. Continental Eng. Const. e Decor. Ltda., Util Engenharia Ltda., Util Engenharia Ltda. Soc. Const. Franco Brasileira Ltda., Sidrim e Reis Construções Ltda., Restaurante Turístico Ltda Retur, Util Engenharia Ltda.

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa., em 08.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto

Petição inicial de Reclamação Trabalhista que Manoel Almeida dos Santos (Adv. Dr. Aylton Pinheiro) propõe contra Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária — INFRAERO.

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa., em 08.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto

N. 6942 Busca e apreensão.

Repte: Caixa Econômica Federal (dv. Dr. Leonam Cruz).

Reqda: Maria Alves Correia.

Despacho: Diga a Requerente.

Belém, Pa., em 08.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto

N. 7820 Execução

Exepte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Exepta: Fábrica União Indústria e Comércio S/A.

Despacho: I — "Fazenda Nacional" não é ente autônomo, capaz de estar legitimamente em Juízo. É tão somente sinônimo de Erário, Fisco, Tesouro Público. É o órgão estatal que trata das finanças. Integra a União Federal, esta. Sim, pessoa de direito público (art. 14, inciso I, do Código de Processo Civil), cujos feitos em que é interessada (retione personae) são processados e julgados no foro federal (art. 125, inciso I, da vigente Carta Magna), inclusive os de ordem fiscal (art. 126, idem; art. 1212 do Código de Processo Civil), estes quando propostos nas Capitais dos Estados, sendo representada pelos Procuradores da República (art. 12, inciso I, do CPC). Ante o exposto, admito ajuizado o feito pela União Federal. II — Na peça vestibular deixou a Exequente de referir o

fato que deu origem à inscrição da dívida (causa petendi), bem como não atribuiu o valor da causa, além de não haver indicado as provas com que pretende demonstrar a verdade do alegado, requisitos que da petição inicial devem constar expressamente, face ao preceituado no art. 282, aplicável à espécie: "ex vi" do contido no art. 598, tudo do CPC. Demais disso, não requereu a notificação do credor pignoratício, hipotecário, anticrético ou usufrutuário, caso a penhora venha a recair sobre bem gravado por penhor, hipoteca, anticrese ou usufruto (art. 615, inciso II). Assim, mando que se a corrija, no prazo de 10 dias (art. 616). III — Intime-se.

Belém, Pa., em 08.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto

Sentença Proferida

N. 3710 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Waldir Gonçalves do Couto e Roberto Alves Damasceno (Adv. Drs. Carlos Platilha).

Despacho: "Ex Positis", Julgo improcedente a denúncia oferecida contra Waldir Gonçalves do Couto e Roberto Alves Damasceno, e, na conformidade do que dispõe o art. 386, Inciso IV, do Código de Processo Penal, absolvo os aludidos réus das acusações que lhes foram imputadas. P. R. I.

Belém, Pa., em 08.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Técnico Judiciário:

Eulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12:00 horas do dia 30 de abril de 1975.

III — Processo de Execução

N. 8486 — Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Manoel Sena de Souza

Ao: MM. Juiz Federal

N. 8487 — Exequente: A Fazenda

Nacional

Executado: Empresa de Transportes Urban Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

N. 8488 — Exequente: I.N.P.S.

Executado: Bralimpex Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal

N. 8489 — Exequente: I.N.P.S.

Executado: C. Duarte Teixeira

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

N. 8490 — Exequente: I.N.P.S.

Executado: C. Mauro Vizmadeira

Ao: MM. Juiz Federal

N. 8491 — Exequente: I.N.P.S.

Executado: Calcebem Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

N. 8492 — Exequente: I.N.P.S.

Executado: Condomínio do Ed. da

Caixa Econômica

Ao: MM. Juiz Federal
N. 8493 — Exequente: I.N.P.S.
Executado: Const. Gerais da Amazônia Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 8494 — Exequente: I.N.P.S.
Executado: Darcy Ribeiro da Costa
Ao: MM. Juiz Federal
N. 8495 — Exequente: I.N.P.S.
Executado: Dimol Distribuidora de Móveis Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 8496 — Exequente: I.N.P.S.
Executado: Exportadora Amazônia Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal
N. 8497 — Exequente: I.N.P.S.
Executado: Eleutério Trindade Nogueira

Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 8498 — Exequente: I.N.P.S.
Executado: Edilson Gomes Brandão

Ao: MM. Juiz Federal
N. 8499 — Exequente: I.N.P.S.
Executado: E. P. de Oliveira
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 8500 — Exequente: I.N.P.S.
Executado: F. L. de Souza & Cia.

Ao: MM. Juiz Federal
N. 8501 — Exequente: I.N.P.S.
Executado: João Pontes Moraes
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
VI — Feitos não Contenciosos:

N. 8502 — Deprecante: O Exmo. Sr. Juiz Federal da 1a. Vara da 1a. Região da Seção Judiciária do D. Federal

Ao: MM. Juiz Federal Substituto
IX — Procedimentos Criminais
Diversos:

N. 8503 — Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 4a. Vara do Estado de Minas Gerais

Ao: MM. Juiz Federal

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 66/75

Expediente dos dias 12.05.75
JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
Dr. Aristides Porto de Medeiros
DIRETOR DE SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ
FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Despachos em Offícios e Petições
Of. n. 354/75 — do Presidente do Conselho Penitenciário Federal

Assunto: — Solicitação (faz)
Despacho: — Acusar, atender e arquivar.

Belém, Pa., em 09.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e Diretor do Foro
AC75SEC — Of. n. 229 do Diretor do Presídio São José

Assunto: — Solicitação (faz)
Despacho: — Idêntico ao acima.
Petição de Raimundo Xavier Vergolino Giordano
Assunto: — Certidão Negativa (re-

quer)
Despacho: Indique o Supte. o número de seu C.P.F. e volte querendo.
Belém, Pa., em 09.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
Petições de Lutfala de Castro Bitar; Maria da Graça Cateb Bitar; Ronaldo Costa Borrajo; Lucival Amélio de Barros Ferreira; Endeco — Engenharia e Decorações Ltda; Manoel Waldemar dos Santos Almeida; ESTACON — Estacas; Saneamento e Construções S. A.; M. L. Serviços de Administração de Imóveis Ltda.; Djalma Lobato Muller; Luiz Dejard de Mendonça;

Assunto: — Certidão Negativa (Solitam)

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suptes. A Secretaria.

Belém, Pa., em 09.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e Diretor do Foro

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Assunto: Desistência em favor de Maria Neucy Catunda Fernandes

Despacho: — N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 09.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e Diretor do Foro

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Offícios e Petições

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Assunto: Desistência (requer) em favor Abelardo Cantuário Costa)

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 09.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
Petições da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Assunto: — Desistência em favor de Mário Carvalho; Maria das Graças Ladeira Gonçalves e Eugênia Silva de Freitas
Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 0908/75 da Capitania dos Portos do Pará e Amapá.

Assunto: — Liberação de embarcação
Despacho: — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 09.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
Petição de Pedro Paulo Virgolino de Souza (Adv. Dr. Luiz Lima)

Assunto: — Requer juntada do instrumento de procuração.

Despacho: — N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 09.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
Of. s/n. do Cartório do 1o. Ofício — Cleto Moura.

Assunto: — Certidão (encaminha)
Despacho: — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 09.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
Of. n. 442/75 — do Juiz Federal Substituto do Espírito Santo

Assunto: — Comunicação (faz)

Despacho: — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 09.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
Petição de Pedro Paulo Virgolino de Souza (Adv. Dr. Luiz de Lima)

Assunto: — Vem apresentar defesa previa em favor do mesmo.

Despacho: — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 09.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
Petição de Renato Justino Ferreira (Adv. Dr. Carlos Plátilha)

Assunto: — Ref. Proc. n. 1623

Despacho: — N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 09.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
Petição de CIAPESC — Companhia Amazônia de Pesca (Adv. Dr. Diniz Ferreira).

Assunto: — Ref. ao Proc. n. 109

Despacho: — N. A. Conclusos

Belém, Pa., em 12.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
Petição de João Ferreira de Lima (Adv. Dr. Orlando M. e Silva)

Assunto: — Vem requerer certidão negativa.

Despacho: — N. A. Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte.

Belém, Pa., em 12.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
Of. n. 283/75 — CART|SR|DPF|PA do Sup. Reg. da Polícia Federal.

Assunto: — Informação (presta)

Despacho: — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 12.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
Of. n. 278/75 — CART|SR|DPF|PA do Sup. Reg. da Polícia Federal.

Assunto: — Informação (presta)

Despacho: — Arquivar-se.

Belém, Pa., em 12.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
Of. n. 279/75 — CART|SR|DPF|PA do Sup. Reg. da Polícia Federal

Assunto: — Inquérito Policial n. 17/75 (Encaminha)

Despacho: — A. Sim Concedo o prazo de sessenta (60) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, devolvam-se os autos à autoridade policial.

Belém, Pa., em 12.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
Petição da União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: — Contestação (apresenta)

Despacho: — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 09.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
Carta Precatória Citatória n. 141/75 do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Maranhão

Assunto: — Devolução (faz)

Despacho: — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 09.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Despachos em Processos

N. 3904 — Executivo Fiscal

Exequente: — INPS (Adv. Dr. Waldemar Doria)
Executado: — Consorcio R. B. R. Ltda.

Despacho: — Cite-se por edital com o prazo de 45 dias.

Belém, Pa., em 09.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 4009 — Executivo Fiscal

Exequente: — INPS (Adv. Dr. Frederico C. Souza)

Executado: — A. Auad Matos

Despacho: — Proceda-se a venda dos bens penhorados no dia e hora designados a serem designados pelo Dr. Diretor da Secretaria. Expeçam-se pois os competentes editais, com o prazo de dez (10) dias, observadas as normas legais.

Belém, Pa., em 09.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 4317 — Executivo Fiscal

Exequente: — INPS (Adv. Dr. Francisco Lamartine)

Executada: — Empresa de Transp. Antonio Baena Ltda.

Despacho: — A diligência de f. continua incompleta. Intime-se o Sr. Oficial de Justiça para cumprir o dever de seu ofício no prazo de 24 horas, sob as penas da lei.

Belém, Pa., em 09.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 4774 — Executivo Fiscal

Exequente: — INPS (Adv. Dr. Orlando Bitar)

Executado: — Emp. Transp. Colet. Pedreirense Ltda.

Despacho: — Esclareça o Sr. Oficial de Justiça o que se oferece a respeito do ciente aponto à margem do mandado de f. 8.

Belém, Pa., em 09.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 4950 — Executivo Fiscal

Exequente: — SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maues)

Executado: — Alcides Pereira Vilhena

Despacho: — Arquive-se provisoriamente na Secretaria.

Belém, Pa., em 09.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 6266 — Executivo Fiscal

Exequente: — INPS (Adv. Dr. Waldemar Doria)

Executado: — Const. Ind. Metalurgica Amazônia S. A.

Despacho: — A vista do contido na certidão de f. 9v., intime-se o credor hipotecário.

Belém, Pa., em 09.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 6558 — Execução

Exequente: — INPS (Adv. Dr. Lamartine Nogueira)

Executado: — Cláudio dos Santos Cavalcanti.

Despacho: — Cite-se por edital com o prazo de 45 dias.

Belém, Pa., em 09.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 6639 — Execução

Exequente: — INPS (Adv. Dr. Waldemar Doria).

Executado: — Assentacos Assent. Vitrif. Rep. Ltda.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 5897 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Cláudio Maria Pinheiro Guimarães e outros.

Despacho: A avaliação.

Belém, Pa., em 09.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 5917 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — José Lopes dos Reis e outros.

Despacho: Proceda-se a ampliação da penhora independentemente da expedição de novo mandado.

N. 5927 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executado: — Nicim Pepe Larri e outros.

Despacho: Nada a reconsiderar.

Belém, Pa., em 09.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 5931 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Raimundo de Souza e outros.

Despacho: — Proceda-se a ampliação da penhora independentemente da expedição de novo mandado.

Belém, Pa., em 09.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 6115 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Oneide Meirelles Minas e outros.

Despacho: — Intime-se o Sr. Oficial de Justiça para completar a diligência de f., descrevendo, em certidão, os bens que guardem a residência das executadas.

Belém, Pa., em 09.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 6117 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Nair Santos da Silva e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6135 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Maria de Nazaré Meirelles Minas e outros.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 6243 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — João Melo Sodré de Oliveira e outros.

Despacho: — Diga a exequente.

Belém, Pa., em 09.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 6833 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Raimundo Duarte Queiroz e outros.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 6829 — Execução.

Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Osvaldo Araujo das Chagas e outros.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 6823 — Execução Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Mozart Celes Marques e outros.

Despachos: — Idêntico ao acima.

N. 6817 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Luiz Barbosa de Mesquita e outros.

Despacho: — Digam a exequente e o Dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa., em 09.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 6821 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Mário Bezerra Fontes e outros.

Despacho: — A Secretaria para ser juntada a petição cuja cópia xerografica consta de f. 15.

Belém, Pa., em 09.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 6825 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Odir Ferreira da Cunha e outros.

Despacho: — Diga o representante do órgão do Ministério Público.

Belém, Pa., em 09.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 6831 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Pedro Favacho Filho e outros.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 6835 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Raimundo Mário Sarmiento de Brito e outros.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 6841 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Rubens de Jesus Ramos e outros.

Despacho: Perparados, conclusos.

Belém, Pa., em 09.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 6167 — Ação de Depósito

Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Requerido: — Osvaldo de Souza Reis

Despacho: — Defiro o requerimento de f. 23. Proceda-se a busca e apreensão do veículo descrito a f. para o que

expeça-se o competente mandado.

Belém, Pa., em 09.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 6385 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Candido Martins Alves Carneiro e outros.

Despacho: — Remova-se o veículo penhorado para a garagem indicada pela exequente, ficando seu gerente geral como depositário.

Belém, Pa., em 09.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 6137 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Maria Alda da Silva Gama e outros.

Despacho: — Intime-se o Sr. Oficial de Justiça completar a diligência de f. descrevendo, em certidão, os bens que guarnecem a residência da executada.

Belém, Pa., em 09.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 6827 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Oscar Magno dos Santos e outros

Despacho: — A diligência de f. 13v, está incompleta. Intime-se o Sr. Oficial de Justiça para cumprir o dever de seu Ofício.

Belém, Pa., em 09.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 6232 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — José Quadros Raiol e outros.

Despacho: — Defiro o requerimento de f. 20.

Belém, Pa., em 09.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 6228 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Gilberto da Costa Wanzeler e outros.

Despacho: — Defiro o requerimento de f. 19.

Belém, Pa., em 09.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 6222 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Carlos Alberto Pereira de Araujo e outros.

Despacho: — Defiro o requerimento de f. 21, publicando-se edital com o prazo de 45 dias.

Belém, Pa., em 09.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 4797 — Ação Criminal

Autora: — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: — Meire Rodrigues de Moraes, Ezequiel Holanda Martins e Moacir Ribeiro de Souza.

Despacho: — Diga o representante

do órgão do Ministério Público se insiste ou desiste do depoimento da testemunha não encontrada, aliás já condenada por este Juízo em processo crime de contrabando.

Belém, Pa., em 09.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 5256 — Ação Criminal

Autora: — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: — Alberto Pinto Vieira e Raimundo Pereira Lima Filho

Despacho: — Informe o Sr. Dr. Diretor da Secretaria quando termina a pena imposta ao réu Raimundo Pereira Lima Filho no Processo a que respondeu perante o MM. Juiz Federal Substituto.

Belém, Pa., em 09.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 4244 — Ação Penal

Autora: — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: — José dos Santos Oliveira e Luiz Olavo Eleres de Souza (Adv. Drs. Wilson Araujo Souza Orlando Fonseca).

Despacho: — Renovem-se as diligências para o dia 16 de junho vindouro, às 8:30 horas.

Belém, Pa., em 09.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 4436 — Ação Penal

Autora: — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: — Frederic Augustin Negol (Adv. Dr. Djalma Chaves)

Despacho: — Diga o representante do órgão do Ministério Público se quer desistir ou substituir as testemunhas não encontradas.

Belém, Pa., em 09.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 4557 — Ação Criminal

Autora: — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: — Francisco José Rodrigues Chaves e Alcebiades José Pinheiro.

Despacho: — Faça-se a notificação requerida à f. 198. 2 — Diga o representante do órgão do Ministério Público se desiste ou insiste no depoimento da testemunha não encontrada (f. 197v.), aliás já condenada por este Juízo em processo crime de contrabando.

Belém, Pa., em 09.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 4667 — Ação Penal

Autora: — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: — Benjamin Valente do Couto e Raimundo Nonato da Silva (Adv. Dr. Jair Albano Loureiro e Hellomar Mattos)

Despacho: — Prossiga-se no dia 23 de junho vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, feitas as necessárias intimações.

Belém, Pa., em 09.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
Belém, Pa., em 09.05.1975.

N. 5599 — Ação Penal

Autora: — A Justiça Pública (Adv.

Dr. Procurador Regional da Rep).

Réus: — João Batista Salew Correa e outros (Adv. Drs. Alberto Campos, W. Bibas, Oswaldo Reis, Ubirajara Ferreira e Silva).

Despacho: — 1. Informe o serventário, por meio de certidão nos autos portada por fé, se o Dr. Oswaldo Reis, advogado dos acusados Lúcio Gomes de Moraes (f. 300) e Felipe da Silva Serrão (f. 303), apresentou defesa previa pelos seus constituintes. 2. Cite-se os demais réus para os atos do processo até final julgamento, designado o dia 27 de junho vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para as qualificações e os interrogatórios.

Belém, Pa., em 12.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUZ. FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Petições
Ofício sn., de 05.05.75., da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Assunto: — Resposta ao Ofício n. 270/JFS, de 14.03.75, deste Juízo.

Despacho: Arquive-se.

Belém, Pa., em 12.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto

Ofício n. 354, de 09.05.75, da Auditoria da 8a. Circunscrição Judiciária Militar, desta Capital.

Assunto: — Resposta ao contido no Ofício n. 523/JFS, de 6.5.75, deste Juízo.

Despacho: — N. A. Atenda-se o solicitado no segundo item.

Belém, Pa., em 12.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Ofício n. 355, de 09.05.75, da Auditoria da 8a. Circunscrição Judiciária Militar, deste Estado.

Assunto: — Resposta ao Ofício n. 527/JFS, de 6.5.75, deste Juízo.

Despacho: — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 12.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Ofício n. 40/75, de 09.05.75, da Delegacia de Entorpecentes, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, nesta Capital.

Assunto: — Resposta ao contido no Ofício n. 516/JFS, de 6.5.75, deste Juízo.

Despacho: — N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 09.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Ofício n. 193/75, de 09.05.75, do Instituto de Identificação e Pesquisas Técnicas da SEGUP-PA.

Assunto: — Solicita informação a respeito do Passaporte do réu Raimundo Alexandrino Cavalcante Leitão.

Despacho: — Ofício.

Belém, Pa., em 09.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Ofício n. 275/75 — CART/SR/DPF/PA, de 08.05.75, da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: — Presta informação em resposta ao contido no Ofício n. 520/JFS, de 6.5.75, deste Juízo.

Despacho: — N. A. Informe a Secretaria.

Belém, Pa., em 09.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Mandado Procedente do Juízo de Direito da Comarca de Altamira, neste Estado, referente ao Proc. n. 7373.

Assunto: — Devolução (faz)

Despacho: — N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 09.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos

N. 3319 — Reclamação Trabalhista

Reclmte: — Maria Raimunda Pan-toja Paraense (Adv. Dr. José Cabral).

Reclmda: — Paraense Transportes Aéreos S. A.

Despacho: — Indefiro o pedido de fls. 62/63. Conforme se vê a fls. 60-v, o feito foi mandado arquivar há quatro anos. Intime-se.

Belém, Pa., em 12.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 6590 — Mandado de Segurança

Impdo: — Mario Rodrigues Ferreira (Adv. Dr. Egydio Salles).

Impdo: — Reitor da Universidade Federal do Pará.

Despacho: Subam os autos à censura da douta Superior Instância.

Belém, Pa., em 09.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 7395 — Execução

Exeqte: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: — Wilson Lima Gomes e outros.

Despacho: — Diga a Exequente.

Belém, Pa., em 09.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 7707 — Ação de Consignação em Pagamento

Autor: — Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (Adv. Dr. Haroldo Fernandes).

Réu: — Imbuzeiro S. A.

Despacho: — I — Cite-se. II — Designo o dia 12 de junho vindouro, às 9 horas, para efetuação do pagamento. II — Intime-se.

Belém, Pa., em 12.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 8090 — Interpelação Judicial

Interpte: — Ivette Lúcia Pinheiro Mendes (Adv. Dr. Walter Orlando N. Guimarães).

Interpdo: — Mozart Ramos Machado — Interventor da Cooperativa Habitacional das Praças e Cíveis da 1ª Zona

Aérea (COOPHB — PRACIZUM).

Despacho: — Data vênua, a mera intervenção do Banco Nacional da Habitação na Cooperativa (que se diz ter ocorrido) não firma a competência deste foro para conhecimento do presente feito. Diante disso, dou pela incompetência do foro federal, e mando que se remetam estes autos à Justiça comum, podendo ali o magistrado a quem for distribuído o processo, se o entender, suscitar Conflito perante o Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Recolha-se o valor das custas devidas. Intime-se.

Belém, Pa., em 12.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 7656 — Homologação de Opção

Repte: — Thereza Fernandes Dias da Silva (Adv. Dr. Odacyl Cattete).

Reqda: — SUDAM

Despacho: Explique-se melhor a Requerente.

Belém, Pa., em 12.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 7658 — Homologação de Opção

Requerente: — Maria Virginia Guedes Gomes da Silva (Adv. Dr. Odacyl Cattete).

Repte: — SUDAM

Despacho: — I — Designo a audiência do dia 27 de maio corrente, às 9 horas, para homologação da opção. II — Notifiquem-se os interessados. III — Intime-se.

Belém, Pa., em 12.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 7660 — Homologação de Opção

Repte: — Pedro Melo da Silva (Adv. Dr. Odacyl Cattete).

Reqda: — SUDAM

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7662 — Homologação de Opção

Repte: — Alexandre Batista Yamamoto (Adv. Dr. Odacyl Cattete).

Reqda: — SUDAM

Despacho: Idêntico ao anterior.

N. 3621 — Ação Penal

Autora: — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: — Anacleto Tourão de Souza (Adv. Dr. Nelson Alves Cunha).

Despacho: I — Cumpra-se com urgência o ordenado nos itens II e IV do despacho de fls. 221. II — Notifique-se o apenado a efetuar o pagamento do valor das custas.

Belém, Pa., em 12.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 4718 — Ação Penal

Autora: — A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: — Carlos Octávio Lobato de Almeida e outros (Adv. Drs. Odilson Novo, Humberto Machado de Mendonça, José Araújo de Figueiredo, Wady Rossy e José Antonio Coelho).

Despacho: I — Remetam-se à Procuradoria da Fazenda Nacional certidões da imposição de multas aos doutores José Maria Paes Lourinho e Wilson Araújo Sousa para a devida inscrição como dívida ativa da União. II — Cumpra-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal. III — Intime-se.

Belém, Pa., em 09.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 5015 — Ação Penal

Autora: — A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: — Arlindo Araújo e outros (Adv. Drs. Ruy Barata, Stênio Rodrigues do Carmo, Domingos Emmi, José Maria Frota Rolo, Nelson Alves Cunha, Djalma Alcântara Gonçalves Chaves, Leonam Gondim da Cruz, Heliomar Matos, Ana Maria França Barros, Odilson Novo, Alcides Gentil Sobrinho, José Bonifácio Pimentel de Sena e Mário Chermont).

Despacho: — I — Informe a Secretaria se foram respondidos os Ofícios de fls. 297/300. II — Cumpra-se o ordenado nos itens I e IV do despacho de fls. 276. III — Oficie-se à Delegacia da Receita Federal com relação ao assunto de fls. 284. IV — Esclareça a Secretaria sobre o andamento das ações penais mencionadas a fls. 178, bem como se já houve condenação por sentença transitada em julgado. V — Solicite-se da Seção Judiciária do Estado de Goiás informação quanto ao trânsito em julgado da sentença proferida contra o réu Francisco Clementino Alves (fls. 283). VI — Diga o doutor Domingos Emmi, no prazo de 3 dias, em que dispositivo legal fundamenta seu pedido para que a notificação de renúncia ao mandato outorgado pelo réu Aníbal Palheta das Neves seja executada por ordem do juiz do processo (fls. 282). VII — Indique o doutor Odilson Novo, patrono do acusado José Mariano Machado Sobrinho, os endereços das pessoas arroladas como testemunhas a fls. 241. VIII — Intime-se.

Belém, 12.05.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto. Em tempo: Informe o serventário se José da Conceição Mendes, denunciado como "José Preto" está condenado nos autos da Ação Penal n. 6999, e, em caso positivo, se transitou em julgado a sentença, e em que data. Data supra a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5998 — Ação Penal

Autora: — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Ré: — Maria de Fátima dos Santos Silva (Adv. Dr. Donato Cardoso de Souza).

Despacho: — Diga o representante do Ministério Público sobre a circunstância de não terem sido encontradas as testemunhas Maria dos Passos Santos Correa e David Correa da Silva (fls. 101-v).

Belém, Pa., em 12.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 6999 — Ação Penal

Autora: — A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: José da Conceição Mendes e outros (Adv. Drs. Ruy Barata, Ademir Kato, Heliomar Gonçalves de Matos, Wilson Souza e José Bonifácio Pimentel de Sena).

Despacho: — I — Informe o ser

ventuário se o Oficial de Justiça cumpriu os Mandados de que trata a segunda certidão de fls. 225, bem como se foi respondido o Ofício de fls. 226 II — Certifique-se se a sentença transitou em julgado com relação ao apenado Otacílio de Souza Filho.

Belém, Pa., em 09.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 7969 — Ação Penal

Autora: — A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: — Ivan Cruz ou Ivan Alex Teixeira da Cruz e outros.

Despacho: I — Informe a Secretaria se foram respondidos os Ofícios de fls. 12/14. II — Para atendimento ao solicitado na peça de fls. 20, remeta-se à Delegacia da Receita Federal cópia da denúncia.

Belém, Pa., em 12.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. n. 2825)

Tribunal de Contas

Presidente: MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

EDITAL N. 18

Processo n. 26.489

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Ilmo. Sr. Raimundo Negrão Filho, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, no exercício financeiro de 1972.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento, cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Negrão Filho, ex-Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última

publicação, apresente defesa nos autos do Processo n. 26.489, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, exercício financeiro de 1972.

Belém, 19 de Junho de 1975.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 1995 — Dias 25, 28.6 e 4.7.75)

Poder Legislativo Assembléia Legislativa

Presidente: Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

Ata da 61a. reunião ordinária, 1.º período da Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 23 de junho de 1975.

Presidente: Srs. Deputados Victor Paz e Célio Sampaio.

1.º Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso.

2.º Secretário: Sr. Deputado Cezar Franco.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor Presidente, Deputado Célio Sampaio, Secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e Cezar Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os

trabalhos anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Antonio Teixeira que apresentou requerimento de votos de pesar pelo falecimento da genitora do Dr. Manoel Ayres. O orador falou ainda sobre as comemorações dos 93 anos da Senhora Júlia Passarinho e os 90 anos da Mestra Uchoa. O Deputado Maximino Porpino ocupou a Tribuna, para responsabilizar o DNER pelo pavoroso desastre que aconteceu na estrada Castanhal — Belém, na Ponte Apeú. O Deputado Brabo de Carvalho ocupou a Tribuna para tecer críticas às falhas que vêm ocorrendo na EMBRATEL e apresentou requerimento de congratulações pela instalação do Banco do Brasil, no Município de Paragominas e votos de regozijo pela passagem do 80.º aniversário do Senador Renato Franco. Seguiu-

se na Tribuna o Deputado Ribeiro de Souza, apresentando requerimentos inserindo nos autos o Requerimento do Engenheiro Brasil Acácio referente ao Projeto carajás e os artigos intitulados: "Estratégia da Integração no Gero Carajás" e "Situação atual e perspectivas dos Projetos Carajás, Alroás e Siderúrgica do Norte". O Deputado Ronaldo Campos ocupou a Tribuna para solicitar ajuda através das parcerias, para os Municípios atingidos pelas cheias do Baixo-Amazonas. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado João Augusto, que endossou as palavras do Deputado Maximino Porpino, recebendo aparte do Deputado Alvaro Freitas. Em seguida o orador falou sobre o seu deslocamento, juntamente com uma Comissão, chefiada pelo Senhor Secretário de Saúde

Pública, até os Municípios atingidos pelas cheias do Baixo-Amazonas, e disse das decisões que lá foram tomadas e da situação em que se encontram aqueles Municípios. Através de apartes, debateram com o orador os Srs. Deputados: Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho e Alvaro Freitas. Por sessão de direito da Deputada Vera Albuquerque, ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre. Com a palavra o orador afirmou que em outra oportunidade dará a resposta à reportagem do Jornalista Oliveira Bastos que envolve a sua pessoa. O orador apresentou requerimento visando inserir nos anais a Reportagem do Jornal do Brasil intitulada: "Rosa Flores diz que a Lei de Segurança pode punir Passarinho pelo Tumulto", e continuou tecendo comentários em torno do tumulto acontecido no Plenário do Senado Federal, envolvendo o Senador Jarbas Passarinho. Através de apartes, debateram com o orador os Deputados: João Mota e Gerson Peres. O orador ficou inscrito com 5 minutos para a próxima Sessão. Passando à 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 60a. Sessão Ordinária. Em seguida foram aprovados os Requerimentos ns. 765/75 do Deputado Alvaro Freitas, solicitando urgência para o Processo n. 77/75; ainda do Deputado Alvaro Freitas, solicitando urgência para os requerimentos ns. 613 e 719/75; 747/75, do Deputado José Chaves, de votos de aplausos pela eleição e posse da Nova Diretoria da Assembléa Paraense; 767 e 768/75 do Deputado Brabo de Carvalho de congratulações pela inauguração de uma agência do Banco do Brasil no Município de Paragominas e regozijo pela passagem do 80.º aniversário do Senador Renato Franco; 761/75 dos Deputados: João Augusto, Antonio Teixeira, Célio Sampaio e Brabo de Carvalho, de votos de pesar pelo falecimento da Senhora Ana Michelina Ayres; 702/75, do Deputado José Chaves, solicitando que sejam apurados os fatos que vêm se registrando na Escola de 1.º Grau Duque de Caxias onde não há aulas de Português e Matemática. Em discussão o requerimento n. 703/75 do Deputado José Chaves solicitando a cassação da autorização concedida pelo Governo do Pará, através do Decreto-Lei 25 de 27.06.69 a Mosqueiro, Empreendimentos e Turismo S/A. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna, para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento ora em discussão, afirmando não ver razões para a existência da META S/A. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna, para endossar as palavras do Deputado José Chaves, manifestando-se favorável ao requerimento, recebendo aparte do Deputado Vicente Queiroz. Seguiu-se na Tribuna o De-

putado Brabo de Carvalho, para discordar do ponto de vista do Deputado José Chaves manifestando o seu voto contrário à aprovação do requerimento. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Lucival Barbalho, manifestando o seu ponto de vista em torno da matéria, recebendo aparte do Deputado Carlos Vinagre, ficando inscrito com 13 minutos para a próxima Sessão. Passando à 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA, continuou em discussão o Processo n. 77/75. Projeto de Lei do Deputado José Guilherme, criando a Companhia de Teatro do Estado do Pará. O Deputado Lucival Barbalho ocupou a Tribuna, para dizer do brilhante passado do teatro em nosso Estado, recebendo aparte do Deputado Vicente Queiroz. O Deputado Alvaro Freitas ocupou a Tribuna, para manifestar-se favorável à aprovação do Processo ora em discussão, apresentando emendas ao mesmo, recebendo apartes dos Deputados: João Mota, Carlos Vinagre e Vicente Queiroz. O Deputado José Guilherme ocupou a Tribuna, para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o presente Projeto, recebendo apartes dos Deputados José Chaves e Carlos Vinagre. O Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de três minutos encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Senhores Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Fernando Bahia, Gerson Peres, Everaldo Martins, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausente o Deputado Haroldo Tavares. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em 23 de junho de 1975. Lida em 24.06.1975.

aa) Sr. Deputado VICTOR PAZ

Presidente

Sr. Deputado ZENO VELOSO

1.º Secretário

Sr. Deputado CEZAR FRANCO

2.º Secretário

(G. — Reg. n. 2110)

PORTARIA Nº 63, DE 26 DE JUNHO

DE 1975

A Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução n. 09 de 04.12.72,

R E S O L V E :

CONCEDER, a partir de 01 a 30.07.75, correspondente ao exercício de 1973, trinta (30) dias de férias regulamentares de acordo com o art. 90 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), ao servidor Raimundo Assis Varela, ocupante do cargo de "Motorista", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, atualmente à disposição desta Assembléa Legislativa.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em 26 de junho de 1975.

Dep. VICTOR PAZ
Presidente

Dep. ZENO VELOSO
1.º Secretário

Dep. FLAVIO CEZAR FRANCO
2.º Secretário

(G. — Reg. n. 2114)

COLETÂNEA DA LEI DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ.

Opúsculo à venda no Ar-
quivo da Imprensa Oficial
e no Posto de Vendas -
Centro - 13 de Maio,

280. - Preço Cr\$ 15,00